SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 11 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO IV | Nº 0925

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SÃO FRANCISCO - AMASF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS - CISEM
SUSPENSÃO CAUTELAR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2013

ATA DO PREGÃO Nº 01/2013 – PROCESSO Nº 04/2013.
Aos oito dias do mês de fevereiro de 2013, às oito horas e cinqüenta minutos, na sala de licitações do **Consórcio Intermunicipal de Engenharia e Máquinas - CISEM**, reuniram-se o pregoeiro, Adriano Miranda Gomes e sua equipe de apoio composta pelos seguintes membros: Bruna Dorjó Moura e Naíde Duarte Guedes de Oliveira para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES, CÂMARAS DE AR NOVOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E SERVIÇOS DE RECA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013". Aberta a sessão, compareceram quatro representantes/licitantes, o senhor Jaques Alexander Basílio, representando a empresa Reca Alex Ltda, sediada neste município, o senhor José Geraldo Guiscem Júnior, representando a empresa Irmãos Silva, sediada em Sete Lagoas – MG, o senhor Gedielson da Silva Martins, representando a empresa Sociedade Coelho Ltda, sediada em Governador Valadares - MG e o senhor Lauro Domingos Xavier, representando a empresa Pneumac Ltda, sediada em Divinópolis – MG. Aberta a sessão, o pregoeiro informou aos licitantes que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG determinou a suspensão cautelar do presente certame por tempo indeterminado, conforme ofício nº 1.581/2013 emitido pela Segunda Câmara da referida corte e decisão liminar do relator Sr. Conselheiro Mauri Torres, recebidos pelo CISEM por fax às 16:43 horas e correio eletrônico às 16:58 horas, ambos no dia 07/02/2013 e ora são juntados ao PRC 04/13. Registra-se também que a Comissão Permanente de Licitação constatou que ao fazer a publicação do edital a numeração do pregão e do registro de preços foi inserida incorretamente como sendo ambos 04/13, sendo que a numeração correta é pregão nº 01/13 e registro de preços nº 01/13, razão pela qual será feita publicação da correção dos números do pregão e do registro de preços. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu Adriano Miranda Gomes, digitei a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes.

Publicado por:
Adriano Miranda Gomes
Código Identificador:44F02680

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

A AMERP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba torna público Edital de Pregão Presencial 001/2013 – Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de pneus novos. Abertura dia 05/03/2013, às 09:00 horas na Rua Edmundo Germano, 35 – Muriaé/MG. Edital disponível na sede da instituição ou no site www.amerp.com.br a partir do dia 18/02/2013. Informações (32) 3722-1064 ou e-mail:amerp@amerp.com.br.

Publicado por:
Evandro Freire Hassen
Código Identificador:4009D054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 007/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

RETIFICA, EM PARTE, INTRODUÇÃO E CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 005/2013, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. No enunciado do Decreto nº 005, de 05 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinteredação:

Onde se lê:
"O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor e de conformidade com o art. 6º, 7º, Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações, bem como o art. 5º, letra "h", tendo em vista um melhor aproveitamento da área pelo Município"

Leia-se:
"O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor e de conformidade com o art. 6º, 7º, Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações, bem como o art. 5º, letra "m", tendo em vista um melhor aproveitamento da área pelo Município"

Art. 2º. No art. 1º do mencionado decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:
Onde se lê:
"... para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e em caso de urgência, com fulcro no art. 5º, letra "h" da Lei 3.365/41..."

Leia-se:
"... para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e em caso de urgência, com fulcro no art. 5º, letra "m" da Lei 3.365/41..."

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Ana Carolina Porto de Oliveira
Código Identificador:758CA217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 008/2013, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

RETIFICA, EM PARTE, INTRODUÇÃO E CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO Nº 006/2013 DE 05 DE FEVEREIRO.

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. No enunciado do Decreto nº 006, de 05 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinteredação:

Onde se lê:
"O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor e de conformidade com o art. 6º, 7º, Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações, bem como o art. 5º, letra "h", tendo em vista um melhor aproveitamento da área pelo Município"

Leia-se:
"O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas - MG, no uso das atribuições que lhes são conferidas na legislação em vigor e de conformidade com o art. 6º, 7º, Decreto-Lei 3.365/41 e suas alterações, bem como o art. 5º, letra "m", tendo em vista um melhor aproveitamento da área pelo Município"

Art. 2º. No art. 1º do mencionado decreto, passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:
"... para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e em caso de urgência, com fulcro no art. 5º, letra "h" da Lei 3.365/41..."

Leia-se:
"... para fins de desapropriação por via amigável ou judicial e em caso de urgência, com fulcro no art. 5º, letra "m" da Lei 3.365/41..."

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Alvorada de Minas, 07 de fevereiro de 2013.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Ana Carolina Porto de Oliveira
Código Identificador:41D7E01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processos Licitatórios n.º 016/2013 – Inexigibilidade n.º 001/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa: **MARTA CONCEIÇÃO DIAS CARDOSO**, CNPJ: 13.596.529/0001-61, valor estimado: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço de alimentação e hospedagem para atendimento ás necessidades administrativas das secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura e Turismo; Obras, serviços urbanos e transporte; Esporte e Laser e Gabinete d o Prefeito deste Município de Alvorada de Minas. Assinatura do contrato: 28/01/2013. VIGÊNCIA: até 31/12/2013. Alvorada de Minas, 28 de janeiro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:CD68897F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processos Licitatórios n.º 014/2013 – Inexigibilidade n.º 001/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa: **DARLIANE RENATA LEMOS DE OLIVEIRA**, CNPJ: 11.247.318/0001-98, valor estimado: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço de alimentação e hospedagem para atendimento ás necessidades administrativas das secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura e Turismo; Obras, serviços urbanos e transporte; Esporte e Laser e Gabinete d o Prefeito deste Município de Alvorada de Minas. Assinatura do contrato: 28/01/2013. VIGÊNCIA: até 31/12/2013. Alvorada de Minas, 28 de janeiro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:F4F91AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, Processos Licitatórios n.º 015/2013 – Inexigibilidade n.º 001/2013. PARTES: Município de Alvorada de Minas e a empresa: **JOSÉ NIUTON HORTA**, CNPJ: 14.155.647/0001-05, valor estimado: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais). OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviço de alimentação e hospedagem no distrito de Itapanhoacanga para atendimento ás necessidades administrativas das secretarias Municipais de Administração e Planejamento; Assistência Social; Saúde; Educação; Cultura e Turismo; Obras, serviços urbanos e transporte; Esporte e Laser e Gabinete d o Prefeito deste Município de Alvorada de Minas. Assinatura do contrato: 28/01/2013. VIGÊNCIA: até 31/12/2013. Alvorada de Minas, 28 de janeiro de 2013.

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:7B68DD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0012/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos envelopes: até às 13:30:00 do dia 25 de Fevereiro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **08 de Fevereiro de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8076DCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0009/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS. Entrega dos envelopes: até às 10:00:00 do dia 22 de Fevereiro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121. Alvorada de Minas, ***08 de Fevereiro de 2013.***

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:8679ED92

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0010/2013. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA EM GERAL, INCLUINDO LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Entrega dos envelopes: até às 16:00:00 do dia 22 de Fevereiro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **08 de Fevereiro de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:7397F92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URB. E TRA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0011/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARAS DE AR PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 25 de Fevereiro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **08 de Fevereiro de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:A3BEDBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0008/2013. Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS. Entrega dos envelopes: até às 08:30:00 do dia 22 de Fevereiro de 2013. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.
Alvorada de Minas, **08 de Fevereiro de 2013.**

VALTER ANTONIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Fonseca Carvalhais
Código Identificador:BEFF8146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 007/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, COM FULCRO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93, TORNA PÚBLICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2013. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM TRATOR DE ESTEIRA PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO DO ATERRO CONTROLADO (LIXÃO) E UM CAMINHÃO PIPA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E COMUNIDADES RURAIS. VENCEDORES: MECÂNICA APOLLO LTDA. R$ 8.000,00; OSIRES ARAUJO DOS SANTOS, R$ 5.000,00 VIGÊNCIA 05/02/2013 A 06/03/2013.

Publicado por:
Fabiano Tharcyus Carvalho de Sá
Código Identificador:0066DE05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DECRETO N.º 217 - DE 02 DE JANEIRO DE 2013

Nomeia membros da Vigilância Sanitária do Município de Araxá para os fins da Lei Municipal n.º 5.432 de 08 de abril de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei nº 5.432, de 08 de abril de 2009, com o Decreto Municipal n.º 391, de 18 de junho de 2009, com fundamento no art. 24 do Código Estadual de Saúde instituído pela Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 19, DECRETA: Art. 1º. Nomeia, no âmbito de suas respectivas competências, as seguintes AUTORIDADES SANITÁRIAS, abaixo relacionadas, as quais passarão a compor a equipe de Vigilância Sanitária, da Coordenação de Vigilância em Saúde – SMS, no período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013.I - Nível Superior: a) Eliane Pontes Ros / Odontóloga; b) Fabrício de Ávila Ferreira / Bióloga; c) Grazielle Pereira Nepomuceno / Enfermeiro; d) Magaly dos Santos/Farmacêutica; e) José Renato da Silva Júnior / Biomédico. II - Nível Médio: a) Clovis Nascimento de Oliveira; b) Hamilton Benedito Veríssimo; c) Márcia Helena conceição Palhares; d) Marco Antonio de Menezes; e) Rikson Deli Morais; f) Emilia da Silva Pereira. Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal 1.562 de 24 de abril de 2012, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Araxá, 02 de janeiro de 2013.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA,
Prefeito Municipal de Araxá;

Publicado por:
Dalca Costa Pereira Marques
Código Identificador:80A3AB96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO ADITIVO DO CONTRATO 18/2013

O Município de Barroso torna público 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 18/2013, firmado com POSTO BARROSO LTDA, CNPJ. 02.714.051/0001-00, Proc. 06/2013 Pregão 04/2013, O valor determinado na Cláusula Sexta do contrato original referente ao valor unitário do óleo diesel passa a vigorar com o valor equivalente a R$2, 29, reajustado consoante documentação anexa aos autos do processo licitatório, quando do pedido de reequilíbrio econômico financeiro.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:9D8CDF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO 19/2013

O Município de Barroso torna público extrato do contrato nº. 19/2013, firmado com RAS PROM ARTISTICAS E EVENTOS DE BARROSO LTDA, CNPJ nº 09.203.385/0001-69, Proc. 22/2013, Inexigibilidade 03/2013, Objeto: Contratação das bandas La Batuque e Balatucada para realização de 04(quatro) shows diurnos nos dias 09, 10, 11 e 12 de Fevereiro, durante o Carnaval 2013 através da Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura, Valor: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), vigência até 31/12/2013.

Publicado por:
Matias Elias da Silva
Código Identificador:26F86ED4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.002/2013-PMB

A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a impugnação ao edital foi definitivamente acatada, procedendo à retificação do edital, inserindo os locais e periodicidade de entrega dos produtos. Fica marcada nova data para a realização do certame, sendo o dia 28/02/2013 às 09hs. Os envelopes protocolados intactos pelos licitantes estão à disposição para coleta com a Comissão de Pregão. O Edital Retificado pode ser enviado por email, mediante pedido por fax (33) 3425-1151 ou na Prefeitura. A Comissão de Pregão comunicará a todos os licitantes que já adquiriram o edital por meio eletrônico ou fax.

Braúnas/MG, 08 de fevereiro de 2013

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CD4807B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação, pela autoridade competente, do resultado final do Concurso Público n.º 001/12. A íntegra do Decreto n.º 3.190/13, que trata da referida homologação estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333.

Cachoeira de Minas, 08 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:6FCC2588

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 005/13 – Pregão para Registro de Preços n.º 008/13*** *para aquisição de cascalho para melhoramento das estradas do Município*. Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que a empresa ***LEONE MACHADO HOMEM - ME*** ficou *INABILITADA* para a próxima fase do processo. A CPL, nos termos do Art. 43 § 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, abre o prazo de 03 (Três) dias úteis, convertendo o julgamento da proposta em diligência, para melhor análise do preço ofertado. Encaminhamos o procedimento licitatório à autoridade superior para a referida análise. Depois do término do prazo aberto para diligência, a CPL, no uso de suas atribuições, concede o prazo de 03 (Três) dias para interposição de recursos conforme a Lei Federal n.° 10.520/2002 Art. 4º inciso XVIII. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 08 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:4E063D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 020/13 – Pregão para Registro de Preços n.º 009/13*** *para aquisição de combustível para a ambulância do Distrito do Itaim.* Após realizada a fase de lances, procedeu a abertura do envelope de *"DOCUMENTAÇÃO para HABILITAÇÃO"*, ocasião em que a ***EDSON ALVES MONTEIRO DA SILVA – ME*** ficou *HABILITADA* para a próxima fase do processo, isto é, a *ADJUDICAÇÃO*. Ficando, portanto, adjudicado o valor unitário do ***ITEM 01*** em R$ 3,10 (Três reais e dez centavos) para a empresa supracitada, passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 08 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:C2FA41A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 015/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 015/13. O Processo em epígrafe objetivou a *assinatura do Jornal Estado de Minas*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a empresa *S.A. ESTADO DE MINAS*, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.247.933/0001-80; no valor total de R$ 622,80 (Seiscentos e vinte e dois reias e oitenta centavos).
Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:0A24EE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 024/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 024/13. O Processo em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para *serviços de sonorização para realização do Projeto Arte & Música na Praça durante o exercício.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento a *MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA*, pessoa física, no valor total de R$ 7.930,00 (Sete mil, novecentos e trinta reais).
Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:16E3B020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 010/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 010/13 – Pregão Presencial n.° 006/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *locação de banheiros químicos e tendas para as festividades que ocorrerão durante o exercício de 2013 no Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a empresa ***LONAS OLIVEIRA LOCAÇÃO LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 06.073.778/0001-07, no valor total de R$ 19.120,00 (Dezenove mil, cento e vinte reais); conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 06 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:81DA5F87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/13

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo Licitatório n.° 007/13 – Pregão Presencial n.° 007/13. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicidade dentro do Município.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o processo licitatório supracitado a ***EMPRESA JORNALISTICA SERRAS VERDES LTDA – ME,*** inscrita no CNPJ n.º 08.792.276/0001-61, no valor total de R$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais); conforme segue nos termos da Ata da Sessão de Julgamento anexa ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 08 de fevereiro de 2013.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9C5307AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93).

Contrato nº 33/2013
Processo nº 012/2013
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2013
Partes:. Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada e Cirúrgica Betel Ltda ME
Objeto: Aquisição de material médico hospitalares, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG
Vigência: 01/02/2013 a 31/12/2013
Valor: R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)
Dotação Orçamentária:02.13.26.782.0019.1.0019.-4.4.90.51 Secretaria Mun. de Transportes, Estradas e Rodagens.

Cachoeira Dourada-MG., 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCIO STORTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:EFB37F78

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG – AVISO – Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 23/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE CARTUCHOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 08:00hs do dia 22/02/2013, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-32651133), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta-feira. Cachoeira Dourada-MG,08 de janeiro de 2013.

VALQUÍRIA FERNANDES
Pregoeira.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:3BF23E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0006/2013 – Pregão nº 0005/2013. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL MUNICIPIO DA CAMPANHA / MG, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão nº 0005/2013**,aos licitantes: CARLOS ROBERTO DE SOUZA, CNPJ/CPF 03.848.342/0001-54, situada na CHIQUITA LIMA, 300 - MARCIOLÂNDIA - MG com o valor total de R$ 125.450,00 (Cento

e Vinte e Cinco Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), KADU EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA ME, CNPJ/CPF 04.992.331/0001-06, situada na BR 460, PALMELA - MG com o valor total de R$ 11.040,00 (Onze Mil Quarenta Reais) vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de Janeiro de 2013. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 06 de Fevereiro de 2013

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:616CB310

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPANHA/MG** - CNPJ Nº 18.712.174/0001-42, torna público o Extrato de Homologação do Processo nº 0007/2013 – Pregão nº 0006/2013. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O CARNAVAL 2013, conforme edital e seus anexos. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer da assessoria jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Licitação **Pregão nº 0005/2013**,ao licitante: SANTOS IMPACTO SONORIZAÇÃO LTDA., CNPJ/CPF 08.963.382/0001-60, situada na ADOLPHO PINTO DE ALMEIDA, 46 - XORORÓ - MG com o valor total de R$ 26.160,00 (Vinte e Seis Mil Cento e Sessenta Reais) vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 31 de janeiro de 2013. Encaminho este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar os licitantes adjudicados para assinatura. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Campanha/MG, 06 de Fevereiro de 2013

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:32FEA338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SAAE
DISPENSA - N° 08/2013

SAAE- CARMO DO CAJURU. RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 08/2013. Objeto: Prestação de serviço e aquisição de peças, para manutenção de poço artesiano em Estivas. EMPRESA CONTRATADA: Kanal Bombas de Agua, Comercio e Prestação de Serviços Ltda.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:749866E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35/2013

PORTARIA Nº. 035/2013

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Transporte e Estradas – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Jesus Matias Ferreira, inscrito no CPF sob o nº. 397.772.606-44, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Transporte e Estradas,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FA7C05E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 21/2013

PORTARIA Nº. 021/2013

Nomeia Diretores e Vice-Diretores das Escolas Municipais.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, bem como artigos 1º da Lei Complementar nº 04/2002 e art. 19 da Lei Municipal 2.306/2010, ***RESOLVE:***

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia os seguintes diretores e Vice-Diretores, nas escolas Municipais que menciona:

I – Escola Municipal Nossa Senhora do Carmo
DIRETORA – Maria José de Menezes Malaquias
VICE-DIRETORA – Eliana Emiliano da Silva
VICE-DIRETORA – Cristiana da Silva Moreira dos Santos

II - Escola Municipal Princesa Isabel
DIRETORA - Edna Alves Rabelo
VICE-DIRETORA - Camila Gomes Fonte Boa
VICE-DIRETORA – Renata Costa Silva

III - CMEI Brincar e Aprender
DIRETORA – Valéria Lúcia Ferreira de Souza
VICE-DIRETORA – Elaine Cristina Nunes
VICE-DIRETORA – Ana Lúcia de Moraes

IV - Escola Municipal Francisco Malaquias Cláudio
DIRETORA – Nercy Maria Tavares
VICE-DIRETORA - Magda Constantino Souza

V – Escola Municipal São José
DIRETORA – Magna Lopes Miranda Silva
VICE-DIRETORA – Neusa Aparecida Lopes da Silva

Art. 2° - O mandato da função de Diretor e Vice-Diretor terá duração de 02 (dois) anos, conforme prescreve o art. 35 da Lei Complementar nº. 04 de 30 de outubro de 2002;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2013.

Carmo do Cajuru, 17 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EF6149FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2013

PORTARIA Nº. 022/2013

Exonera Servidor Público – Chefe da Controladoria – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a Srª. **Valéria Ferreira de Oliveira** do Cargo Público de Chefe da Controladoria.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 69/2006.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 18 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5702885E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 23/2013

PORTARIA Nº. 023/2013

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Serviços urbanos – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Laércio Nogueira, inscrito no CPF sob nº. 575.257.656-34, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Serviços Urbanos,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Carmo do Cajuru, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AC7FB3DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 24/2013

PORTARIA Nº. 024/2013

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Obras Públicas – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **André Guimarães Vasconcelos Rabelo , inscrito no CPF sob nº. 099.634.906-54, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Obras Públicas,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2013.

Carmo do Cajuru, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4935AE05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 25/2013

PORTARIA Nº 025/2013

Nomeia Servidor Público – Chefe da Controladoria – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de equipe técnica, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia a **Sra. Janaína Aparecida Rodrigues, inscrita na OAB/MG sob n° 78.775, para exercer o Cargo Público de Chefe da Controladoria, de livre nomeação e exoneração,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - O servidor deverá apresentar, no ato de posse, Termo de Inacumulatividade de Cargo Público e declaração de Bens e Valores.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:0DDD1AA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 26/2013

PORTARIA Nº. 026/2013

Institui Comissão Organizadora do Carnaval de 2013 e nomeia membros.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal, ***RESOLVE:***

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a Comissão Organizadora do Carnaval de 2013.

Art. 2° - A Comissão de que trata artigo 1º, será constituída pelos seguintes membros:

Ana Cristina Rabelo Guimarães Mansur
Roberto de Souza Fonseca
Éder Nobre Alves Nascimento
Betriz Laudisvina Gomes da Fonseca
Wilson Afonso Vilela
Stela Aparecida de Camargos Dias Caetano
Luiz Edmundo Faleiro Vale

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DCE38EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27/2013

PORTARIA Nº. 027/2013

Exonera Coordenadores de Escola – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX do art. 65 e art. 90, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera as seguintes coordenadoras de escola:
Dominique Maia Barbosa da Silva, coordenadora da Escola Municipal São Judas Tadeu.
Maria Cristina Gomes, coordenadora da Escola Municipal Santa Terezinha.
Sirlene Gontijo Melo Guimarães, coordenadora da Escola Municipal do Distrito de Santo Antônio da Serra

Art. 2° - Fica revogada a portaria número 07/2011.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/01/2013.
Carmo do Cajuru, 21 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARET PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2304AB85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28/2013

PORTARIA Nº. 028/2013

Exonera Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. **Marcelo de Souza Amaral** do Cargo Público de **Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda**.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 004/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 28 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A17E7338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29/2013

PORTARIA Nº. 029/2013

Exonera Servidor Público – Diretora do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Execução orçamentária – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera a Srª. **Geni de Oliveira** do Cargo Público de Diretora de Contabilidade, Planejamento e Execução Orçamentária.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 37/2011, relativamente à nomeação da servidora mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FFCCC733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30/2013

PORTARIA Nº. 030/2013

Nomeia Servidor Público – Secretário Municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Geni de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº. 655.181.446-87, para exercer o Cargo Público de Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:28106474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31/2013

PORTARIA Nº. 031/2013

Exonera membro da Equipe de Apoio de processos licitatórios da modalidade Pregão.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo preceituado no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos Municipais nºs 772/2009 e773/2009, RESOLVE:

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o **Sr. Marcelo Amaral de Souza**,

membro da **equipe de apoio nos processos licitatórios da modalidade Pregão**.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 19/2013 relativamente à designação do membro da equipe de apoio mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D9A3F89F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32/2013

PORTARIA Nº. 032/2013

Nomeia Servidor Público – Diretor do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Execução Orçamentária – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a composição de Governo, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, nomeia o Sr. **Luiz Cláudio Pereira, inscrito no CPF sob o nº. 986.865.186-72, para exercer o Cargo Público de Diretor do Departamento de Contabilidade, Planejamento e Execução Orçamentária,** nos termos da Lei Complementar Municipal n° 22/2009.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A908A56D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33/2013

PORTARIA Nº. 033/2013

Faz cessão de servidor público municipal – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso IX e XIII do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, e artigo 120, I, da Lei 1.480/1991;

Considerando que Izabela Rodrigues da Silva Freire, nutricionista, matrícula nº. 3330/8, CPF nº. 046.708.406-81 é servidora efetiva do Município de Carmo do Cajuru; e

Considerando o ofício GP. EXTER-0569/OF, enviado pelo Chefe do Poder Executivo do município de Belo Horizonte/MG, por meio do qual foi solicitada a prorrogação da cessão da referida servidora, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, prorroga a cessão da servidora Izabela Rodrigues da Silva Freire**, nutricionista, matrícula nº. 3330/8, inscrita no CPF sob o nº. 046.708.406-81, para ocupar o cargo comissionado de Supervisor de Alimentação Escolar na Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional, até o dia 31/07/2013**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/01/2013.

Carmo do Cajuru, 31 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:1B17E19C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 34/2013

PORTARIA Nº. 034/2013

Exonera Servidor Público – Diretor do Departamento de Meio Ambiente – Providências.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera o Sr. **Jesus Matias Ferreira,** do Cargo Público de Diretor do Departamento de Meio Ambiente.

Art. 2° - Fica revogada a portaria nº. 16/2013, relativamente à nomeação do servidor mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 04 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C3F8E668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 853/2013

DECRETO Nº. 853/2013

Fixa normas para o período do Carnaval 2013 no Município de Carmo do Cajuru.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, artigo 72, e artigo 90, inciso I, "i"todos da Lei Orgânica Municipal, *tendo em vista a composição de Governo,* **DECRETA:**

Art. 1° - Fica definido como circuito de carnaval o perímetro demonstrado no anexo I deste decreto, devendo a rua Tiradentes, a Praça Presidente Vargas até a esquina com a rua 03 de outubro e seus acessos estar interditada nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de fevereiro a partir das 19 horas.

§ 1º - As festividades do período do Carnaval obedecerão as seguintes regras:
I - é vedada a venda de bebidas em recipiente de vidro;
II - não será permitido o comércio ambulante eventual no circuito estabelecido no caput e em suas proximidades, bem como o comércio de alimentos e bebidas feito em veículos.
II - as festividades de que trata o caput deste artigo deverão obedecer os seguintes horários:
Na praça Presidente Vargas:

a) do dia 8 ao dia 12 de fevereiro de 2013 até 02h00min;
IV - o comércio feito por meio de barracas poderá funcionar no local denominado "Chácara Retiro do Lago" do dia 09 ao dia 12 de fevereiro até as 20 horas, no entanto, somente será permitido o som disponibilizado pela empresa contratada para realizar as festividades do carnaval até as 18h00min;
§ 2º - É expressamente proibido qualquer tipo de som e venda de alimentos e bebidas após os horários determinados nas alíneas do inciso III deste artigo.

Art. 2º - Os alvarás dos interessados em trabalhar no período do Carnaval de 2013 terão os valores conforme determinado no Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Os ambulantes que estiverem trabalhando na cidade bem como os donos de barracas deverão afixar cartazes em locais visíveis com os seguintes dizeres: "É proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos".

Art. 4º - Todos os ambulantes já inscritos no departamento de cadastro deverão estar portando o seu Alvará de forma que facilite a fiscalização.

Art. 5º - Os donos de barracas deverão manter o Alvará em local visível de forma que facilite a fiscalização.

Art. 6º - Não será permitida a montagem de barracas fora dos locais estabelecidos pela empresa contratada para realização das festividades carnavalescas de 2013, exceto àquelas que funcionarem na "Chácara Retiro do Lago".

Art. 7º - É vedado o comércio de alimentos e bebidas na "Chácara Retiro do Lago" em garagens e residências.

Art. 8º - O transporte para região da Barragem somente poderá ser realizado por veículos previamente credenciados conforme Edital disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru.

Art. 9° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de fevereiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:09105D14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 852/2013

DECRETO Nº. 852/2013

Delega Poderes Para Subscrever Cheques, Contratos e Outros Documentos Bancários.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, artigo 72, e artigo 90, inciso I, todos da Lei Orgânica Municipal, *tendo em vista a composição de Governo,* **DECRETA:**

Art. 1° - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, delega à Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda, Srª. **Geni de Oliveira**, ou à Diretora de Tesouraria, Srª. **Rosemary Aparecida Silva Fonseca**, poderes para subscreverem, cheques, contratos e outros documentos bancários em conjunto com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de Janeiro de 2013.

JOSÉ CLARETE PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5720765B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 24/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e J.L&S Image Diagnose S/C Ltda.; Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de exames de Ultrassonografia; Valor: R$ 35.300,00; Vigência: 12 meses; Data: 15/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:A0D3CE82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 15/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; Objeto: Prestação de serviços de postagem de correspondências diversas para atender a Administração Municipal; Valor: R$ 14.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 04/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:CD1F19B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 25/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e José Rubens Duarte; Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Agência e Banco Postal; Valor: R$ 8.520,00; Vigência: 12 meses; Data: 17/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:33CED0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 16/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Curinga dos Pneus Ltda.; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Pneus novos para atendimento a frota municipal, conforme Anexo I ao contrato, de forma parcelada, para atender aos

setores da Municipalidade, pelo prazo de um ano ou enquanto houver produtos contratados a serem fornecidos, podendo ser renovado caso haja interesse entre as partes; Valor: R$ 53.590,49; Vigência: 12 meses; Data: 09/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:CB5E0684

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 26/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Elke Maria Ronki de Rezende; objeto: Prestação de serviço de Médico Ginecologista; Valor: R$ 45.500,00; Vigência: 12 meses; Data: 18/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:E5C1A339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 17/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Prolifarma Farmacêutica Ltda.; Objeto: Fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 7.803,41; Vigência: 12 meses; Data: 11/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B97E603D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 27/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e João Duque de Souza - ME; objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para doação às pessoas carentes do município; Valor: R$ 27.000,00; Vigência: 12 meses; Data: 18/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:C70F3F5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 18/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Distrilaf Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.; Objeto: Fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 20.129,00; Vigência: 12 meses; Data: 11/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:37345FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 28/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e João Duque de Souza - ME; objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e consumo; Valor: R$ 78.499,00; Vigência: 12 meses; Data: 18/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:AF9F3A52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 19/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Realpharma Dist. De Medicamentos Ltda. - EPP; Objeto: Fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 44.966,15; Vigência: 12 meses; Data: 11/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:935399AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 29/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Andrade Carvalho Ltda. - ME; objeto: Prestação de serviç de Lavajato; Valor: R$ 51.175,00; Vigência: 12 meses; Data: 22/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:B8577194

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 30/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Sirlene Ferreira Zebral; objeto: Prestação de serviços de Psicologia; Valor: R$ 27.300,00; Vigência: 12 meses; Data: 25/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:C248A432

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato nº 20/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Med Center Comercial Ltda.; Objeto: Fornecimento de medicamentos; Valor: R$ 19.280,84; Vigência: 12 meses; Data: 11/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:8887E0EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCG-CD Nº 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE – EXTRATOS DE CONTRATOS - Extrato do Contrato PMCG-CD nº 02/2013 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE** e Chrystian
Franco de Almeida; Objeto: prestação de serviços de revisão e manutenção, dos equipamentos de informática de propriedade do CONTRATANTE; Valor: R$ 5.598,00; Vigência: 12 meses; Data: 02/01/2013.

Casa Grande, 07/02/2013.

ANTÔNIO ÉLIO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samara da Costa Resende
Código Identificador:8EA32B8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 07/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas - **Contratado**: R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda-EPP - **Processo:** 002/2013 - **Objeto:** realização do carnaval 2013 - Valor: 157.500,00 - **Fundamento legal:** art. 54 da Lei 8.666/93 -**Vigência:** 06/02/2013 a 28/02/2013

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:15A24B7E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO N° 07/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas - **Contratado:** R&A Locações, Serviços e Eventos Ltda - EPP - **Objeto do Adivito:** Supressão de quantitativos - **Valor do Aditivo** R$ 22.000,00 - **Fundamento Legal :** art 65, I "a" c/c § 1° da Lei 8.666/93 - Catas Altas, 08 de fevereiro de 2013

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:5B4EFB23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N ° 05/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas -**Contratado**: Marcelo Pereira Guimarães -**Processo:**007/2013 -**Objeto:s**erviço de decoração do carnaval 2013 - Valor: 8.000,00 -**Fundamento legal:**art. 54 da Lei 8.666/93 -**Vigência:**25/012013 a 13/02/2013

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:9E365AF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N ° 04/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Catas Altas -**Contratado**: Caraça Transporte e Turismo Ltda-**Processo:**004/2013 - **Objeto:**Serviço de transporte rodoviário intermunicipal em linha regular de passageiros- Valor: 132.292,50 -**Fundamento legal:**art. 54 da Lei 8.666/93 -**Vigência:**24/01/2013 a 31/12/2013

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:72DE9EB0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CARTA-CONVITE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS** torna público que realizará licitação na modalidade Convite n° 01/2013, processo n° 024/2013,cujo objeto é a execução de serviços contábeis e prestação de contas do poder executivo.A sessão será realizada no dia 22/02/2013, às 14 horas, na sala de licitações da Prefeitura, situada no prédio da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, rua José Tomé, n°97 , Centro, Catas Altas, MG. O Edital encontra-se disponível no site oficial do município: www.catasaltas.mg.gov.br.
SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal.
Catas Altas, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Felipe Fernandes Guerra
Código Identificador:A6239EC1

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Catas Altas, Saulo Morais de Castro, no uso de suas atribuições faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão em caráter temporário para os cargos de:
AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS
OFICIAL DE OBRAS
OPERADOR DE ETE E DE ETA
TECNICO EM EDIFICAÇÕES

Inscrições: 06/02/2013 à 15/02/2013
Local: Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Catas Altas
Horário: 08h às 11h e 13h às 16h
Maiores informações: 31- 3832 7113

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:20BA0B07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N°010/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE - MG** TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade, **PREGÃO PRESENCIAL N°010/2013**, do tipo menor preço unitário, destinado a contratação de prestador de serviços p/ transporte escolar 2013, rotas remanescentes. Realização do certame dia **25/02/2013** as 09h00min. O

edital se encontra disponível na Rua João Luiz Rodrigues Soares, 101-Centro-Chapada do Norte–MG, local em que se realizará o certame.

MAGNO JOÃO FILHO MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Paula Sousa
Código Identificador:4EE72F8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL *n.º 045/2012,*** para *a contratação de empresa para fornecimento cargas de gás 13kg para a manutenção das secretarias municipais de Esporte e Lazer, Educação e Cultura, Saúde, Administração e Desenvolvimento Social e defesa Civil.*

Conforme julgamento, fica declarado como vencedor:

DIOGO SALOMÃO LEMES ME- R$ 15.611,00 (quinze mil seiscentos e onze reais).

*Regi*stre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2013.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9BF8A700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: ATIVA LOCAÇÃO LTDA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2013, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08/02/2013 A 13/02/2013, CONFORME FORNECIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NOS ANEXOX I E II.

VALOR: 13.728,00 (TRESE MIL SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS). LOTE II

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ REFERENTE OS DIAS 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 002/2013 Processo 003/2013.

Conquista, 05 de FEVEREIRO de 2013.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:FE848905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO J O

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Conquista

Fornecedores: J. DE O. SOUZA EVENTOS-ME.

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2013, A REALIZAR-SE NOS DIAS 08/02/2013 A 13/02/2013, CONFORME FORNECIMENTO DOS ITENS DESCRITOS NOS ANEXOX I E II.

VALOR: 112.580,00 (CENTO E DOZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS). LOTE I

PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ REFERENTE OS DIAS 08 A 13 DE FEVEREIRO DE 2013.

LICITAÇÃO: Pregão presencial 002/2013 Processo 003/2013.

Conquista, 05 de FEVEREIRO de 2013.

MAURO DONIZETI CASSIMIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8090BDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do contrato nº. 007/2013
Processo nº. 008/2013 – convite nº. 006/2013
Contratante: Município de Coronel Pacheco – MG
Contratado: D'shows Promoções de Eventos Ltda – ME

Objeto: Contratação de empresa visando à locação de conjunto de equipamentos de iluminação e sonorização e apresentação de três shows musicais de grande porte, para a realização do evento de carnaval entre os dias 09 a 12 de fevereiro de 2013 em Coronel Pacheco/MG

Do valor: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)

Da Vigência: De 09 de fevereiro de 2013 a 12 de fevereiro de 2013

Coronel Pacheco/MG, 08 de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Vinicio Mauricio de Morais
Código Identificador:993A49F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO - 3º ADITIVO AO CONTATO Nº 010/2012 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2012

Prorrogação de prazo até 17/02/14, com efeitos financeiros a partir de 01/02/13. Altera dotação orçamentária. Alteração de cláusula. Anulação de Valores R$ 3.984,99. Adição de Valores R$ 147.354,35, de acordo com Portaria Ministerial 3172/12. Impacto financeiro R$ 5.176.269,92, passando o contrato original para R$ 10.189.490,56. Data 31/01/2013. Parte: Hospital Imaculada Conceição.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:CE7D93EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRASENCIAL 003/2013 MATERIAIS DE LABORATÓRIO

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013 OBJETO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO. ABERTURA DIA 25.02.2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:5E08729D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 04/2013 MERENDA ESCOLAR

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013 OBJETO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR. ABERTURA DIA 25.02.2013 ÁS 14:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:DB17E4A0

COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXGIBILIDADE 002/2013 BANDAS E LOCUÇÃO FESTA DA CIDADE

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO PROCESSO
PROCESSO 011 2013 – INEXGIBILIDADE 002 2013
A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93, ART.25, INCISO III, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013, COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE BANDAS E LOCUTOR PARA AS FESTIVIDADES DOS 50 ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, DIAS 01 A 03 DE MARÇO DE 2013**.** A DESPESA SERÁ DE R$ 39.500,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), PAGOS A EMPRESA *ADRIANO DOS REMÉDIOS DE SOUZA-ME*. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL. 08/02/2013.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:07E5858B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO 005/2013 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

O MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO, ATRAVÉS DA SUA PREFEITA MUNICIPAL, A SRA. MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL, TORNA PÚBLICO QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 OBJETO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS. ABERTURA DIA 28.02.2013 ÁS 09:00 HORAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES SITUADO NA AVENIDA SILVÉRIO AUGUSTO DE MELO, 158, CENTRO. MAIORES INFORMAÇÕES E SOLICITAÇÕES DE EDITAIS NO TELEFONE 032-3336-1123, E EMAIL compras1@desterrodomelo.mg.gov.br

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:B3AA24A6

COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 013/2013 - PROJETO DO MARCO COMEMORATIVO DOS 50 ANOS DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO-MG
Proc. Licitatório 013/2013- Dispensa 003/2013
A Prefeita Municipal de Desterro do Melo no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, inciso II, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação para Contratação de empresa para elaboração do projeto do Marco Comemorativo dos 50 anos de Desterro do Melo. Empresa: Paulo Schmidt Design Gráfico LTDA com o preço de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) Márcia Cristina Machado Amaral - Prefeita Municipal- 07/02/2013.

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:E7AF89ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 022/2013, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2013.

Objeto: Contratação de blocos caricatos de Diamantina para apresentação no Carnaval 2013. Diamantina (MG), 08 de fevereiro de 2013.

MAURICIO DA PAIXÃO MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicelma de Jesus Santos
Código Identificador:4DA3CEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 023/2013, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 007/2013. Objeto: locação de 02 caminhões compactadores para a coleta e destinação final de resíduos domiciliares durante o período do Carnaval 2013. Em favor da empresa Marapelu Construtora e Empreendimentos Ltda, com o valor global de R$ 17.000,00. Dotação Orçamentária: 0270.18.452.1512.2114-33903900 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Diamantina, 08 de fevereiro de 2013.

MAURÍCIO DA PAIXÃO MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:EC39F65E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
– EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2012

Contratada: Teleon Telecomunicações Ltda. Objeto: O prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta – Da Duração e Rescisão do Contrato, Item 05.01, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Nacional n°8.666, de 21 de junho de 1993**. I**nalterabilidade das demais cláusulas.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D6CA2533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 010/2013 - SEMUSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS

O Secretário Municipal de Saúde - Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Dárcio Abud Lemos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo descritos, como responsáveis pela Sindicância e preparação de Instrução de Procedimentos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/FMS do Município de Divinópolis. Quanto à sua fixação e permanência por prazo determinado em lei:

•Rosa Maria de Oliveira

•Sheila Salvino

•Suzana Maria Xavier Dias

Artigo 2º - A investidura dos membros especificados no artigo primeiro será até 31(trinta e um) de dezembro de 2013.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente portaria entra em vigor nesta data, ordenando-se o seu registro e a sua divulgação entre as partes envolvidas para seu pleno conhecimento e plena observância.

Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2013

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretária Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde - Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:FC2D7DA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 276/2012 - PAL 364/2012 -

Contratado: EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E SERVIÇO- EMOP– **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a inclusão das dotações especificadas na cláusula sexta do contrato supracitado, para o exercício de 2013:
02.05.01.10.122.0052.2079.3.3.90.34.00- Ficha 407 ADM
02.05.01.10.301.0210.2219.3.3.90.34.00- Ficha 445-PSF
02.05.01.10.301.0210.2220.3.3.90.34.00-Ficha 457-CS
02.05.01.10.302.0210.2090.3.3.90.34.00-Ficha 482-OS
02.05.01.10.302.0210.2091.3.3.90.34.00-Ficha 494-SE
02.05.01.10.302.0210.2092.3.3.90.34.00- Ficha 502-LAB
02.05.01.10.305.0245.2221.3.3.90.34.00- Ficha 547- VIG.Saúde
Conforme permissivo legal constante no artigo 65, I da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 06 de Fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

DÁRCIO ABUD LEMOS–
Secretário Municipal de Saúde/Gestor.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:7FD2D959

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2013 – CONTRATO N°. 020/2008 - PAL 077/2008 –

Contratado: Otomed Diagnóstico em Otorrinolaringologia S/S Ltda. – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013 conforme permissivo legal constante no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 - Divinópolis, 07 de Fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde –

DÁRCIO ABUD LEMOS–
Secretário Municipal de Saúde/Gestor

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C7E60F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - COMUNICAÇÃO -

Conforme determina o art. 2º da lei 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/Fundo Municipal de Saúde, comunica às entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União: - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC – Consultas Médicas/Outros Profissionais de Nível Superior - Comp.: 10/2012. Valor: R$ 1.558,98 – FAEC – SIA - Tratamento em Oncologia – Comp.: 10/2012 – Valor : R$ 2.286,00 – FAEC – AIH - Tratamento Odontológico – Comp.: 10/2012 – Valor: R$ 394,00. FAEC – SIA – Tratamento em Oncologia – Comp.: 10/2012 – Valor: R$ 14.703,34 – Mamografia para Rastreamento – Comp.: 10/2012 – Valor: R$ 36.405,00 – FAEC – AIH – Transplantes de Órgãos e Tecidos – Comp.: 10/2012 – Valor: R$ 5.869,00.
Divinópolis, 08 de Fevereiro de 2013. Fundo Municipal de Saúde -

DARCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C66C31A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - MG

- Retificação de edital de liciitação - Pregão Presencial com ata de Registro de Preços nº010/2013 Pal nº014/2013 - referente ao horário de abertura constante na página 02 do processo licitatório acima citado. Onde se lê ... A abertura da sessão será às 09:00 horas, do dia 14/02/2013, leia-se.... A abertura da sessão será às 14:00 horas, do dia 14/02/2013.Divinópolis, 08 de fevereiro de 2013.

RACHEL MARIA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8BD33384

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA 001/2013 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES - SETTRANS

ANEXO ÚNICO
MATRIZ DE INTEGRAÇÃO

CONFIGURAÇÕES DOS SENTIDOS DE CADA LINHA			LEGENDA:
LINHA	PC 1 = (IDA)	PC 2 = (VOLTA)	PC = PONTO DE CONTROLE
1	BOM PASTOR	SÃO LUIZ	
2	DANILO PASSOS	BELA VISTA	
3	CONJ. NOSSA SRA LOURDES	JD DAS ACÁCIAS	

4	PADRE EUSTÁQUIO	CAMPINA VERDE	
5	ALVORADA	WALCHIR RESENDE	
6	MANOEL VALINHAS	SÃO MIGUEL	
7	NOVA FORTALEZA	DAVANUZE	
8	DOM CRISTIANO	COSTA AZUL	
9	HOSP. SÃO JOÃO DE DEUS	CAMPINA VERDE	
10	DONA ROSA	J. A. GONÇALVES	
11	VILA DAS ROSEIRAS	TIETÊ	
12	ITAÍ	CONJ. NILDA BARROS	
13	VILA ROMANA	BELVEDERE	
14	CANDELÁRIA	JUSA FONSECA	
15	SÃO ROQUE	PARAÍSO	
16	SÃO SEBASTIÃO	MARIA HELENA	
17	CONJ. ELISABETH NOGUEIRA	NOVA HOLANDA	
18	ITAÍ	SÃO JOSÉ	
19	SERRA VERDE	JARDINÓPOLIS	
20	BELO VALE	COSTA AZUL	
21	DANILO PASSOS	PADRE EUSTÁQUIO	
22	HALIM SOUKI	TIETÊ	
23	DANILO PASSOS	CACÔCO	
24	JUSA FONSECA	CONJ. NILDA BARROS	
25	VILA ROMANA	SANTO ANDRÉ	
26	SANTA MARTA	VILA DAS ROSEIRAS	
27	SÃO LUIZ	DONA ROSA	
28	DIVIGUSA	FERRADOR	
30	DANILO PASSOS	TEIXEIRA	
31	MARIA HELENA	CONJ. COPACABANA	
32	CONJ. ELISABETH NOGUEIRA	CONJ. COPACABANA	
41	CANDIDÉS	PLANALTO	
42	CANDIDÉS	PLANALTO	
43	SÃO SIMÃO	PLANALTO	
44	GAFANHOTO	PLANALTO	
45	LAGOA DOS MANDARINS	NOVO PARAÍSO	
46	SÃO SIMÃO	PLANALTO	
47	RODOVIÁRIA	CÓRREGO DO PAIOL	
49	RODOVIÁRIA	BURITIS	
51	C.LUBE SERVIDORES	LOPES	
61	POSTO COELHO	SANTA CRUZ	
62	POSTO COELHO	JARDIM PRIMAVERA	
71	HOSP. SANTA MÔNICA	JARDIM REAL	
72	HOSP. SANTA MÔNICA	STº. ANTº. DOS CAMPOS	
91	HOSP. SANTA MÔNICA	CHORO	
92	HOSP. SANTA MÔNICA	COSTAS	

LINHA 01

Parametrização PREFEITURA		
02	I1 I2	V1 V2
03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
05	I1 I5	V1 V5
06	I1 V6	V1 I6
07	todos os sentidos	
08	I1 I8	V1 V8
09	I1 V9	V1 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	I1 V12	V1 I12
13	I1 I13	V1 V13
14	I1 I14	V1 V14
15	todos os sentidos	
16	I1 I16	V1 V16
17	I1 I17	V1 V17
18	I1 V18	V1 I18
19	I1 I19	V1 V19
20	todos os sentidos	
21	I1 I21	V1 V21
22	I1 I22	V1 V22
23	I1 V 23	V1 I23
24	todos os sentidos	
25	I1 I25	V1 V25
26	I1 I26	V1 V26
27	I1 I27	V1 V27
28	todos os sentidos	
30	I1 V30	V1 I30
31	V1 I31	I1 V31
32	todos os sentidos	
41	I1 V41	V1 I41
42	I1 I42	V1 V42
43	I1 V43	V1 I43
44	I1 V44	V1 I44
45	I1 I45	V1 V45
46	I1 V46	V1 I46
47	V1 I47	I1 V47
49	I1 V49	V1 I49
51	V1 V51	I1 I51
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	I1 I91	V1 V91
92	I1 I92	V1 V92

LINHA 02

Parametrização PREFEITURA		
01	I2 I1	V2 V1
03	V2 V3	I2 I3
04	todos os sentidos	
05	V2 V5	I2 I5
06	V2 V6	I2 I6
07	todos os sentidos	
08	V2 V8	I2 I8
09	V2 V9	I2 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V2 V12	I2 I12
13	V2 V13	I2 I13
14	V2 V14	I2 I14
15	todos os sentidos	
16	V2 V16	I2 I16
17	V2 V17	I2 I17
18	V2 V18	I2 I18
19	V2 V19	I2 I19
20	todos os sentidos	
21	V2 V21	I2 I21
22	V2 V22	I2 I22
23	V2 V23	I2 I23
24	V2 V24	I2 I24
25	V2 V25	I2 I25
26	V2 V26	I2 26
27	V2 V27	I2 I27
28	todos os sentidos	
30	V2 V30	I2 I30
31	V2 V31	I2 I31
32	V2 V32	I2 I32
41	I2 I41	V2 V41
42	I2 I42	V2 V42
43	I2 I43	V2 V43
44	I2 I44	V2 V44
45	I2 I45	V2 V45
46	I2 I46	V2 V46
47	V2 V47	I2 I47
49	I2 I49	V2 V49
51	V2 V51	I2 I51
61	V2 V61	I2 I61
62	V2 V62	I2 I62
71	V2 V71	I2 I71
72	V2 V72	I2 I72
91	I2 I91	V2 V91
92	I2 I92	V2 V92

LINHA 03

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	V3 V2	I3 I2
04	V3 V4	I3 I4
05	todos os sentidos	
06	V3 V6	I3 I6
07	V3 I7	I3 V7
08	V3 I8	I3 V8
09	todos os sentidos	
10	V3 V10	I3 I10
11	V3 V11	I3 I11
12	V3 V12	I3 I12
13	todos os sentidos	
14	V3 I14	I3 V14
15	V3 I15	I3 V15
16	V3 I16	I3 V16
17	V3 I17	I3 V17
18	V3 V18	I3 I18
19	V3 V19	I3 I19
20	V3 I20	I3 V20
21	V3 I21	I3 V21
22	todos os sentidos	
23	V3 V23	I3 I23
24	V3 V24	I3 I24
25	V3 V25	I3 I25
26	V3 I26	I3 V26
27	V3 I27	I3 V27

28	V3 I28	I3 V28
30	V3 V30	I3 I30
31	V3 V31	I3 I31
32	I3 I32	V3 V32
41	I3 I41	V3 V41
42	I3 I42	V3 V42
43	I3 I43	V3 V43
44	I3 I44	V3 V44
45	I3 V45	V3 I45
46	I3 I46	V3 V46
47	V3 I47	I3 V47
49	V3 I49	I3 V49
51	todos os sentidos	
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	todos os sentidos	
92	todos os sentidos	

LINHA 04

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	todos os sentidos	
03	V4 V3	I4 I3
05	todos os sentidos	
06	todos os sentidos	
07	V4 I7	I4 V7
08	V4 I8	I4 V8
09	sem necessidade *	
10	V4 V10	I4 I10
11	V4 V11	I4 I11
12	V4 V12	I4 I12
13	todos os sentidos	
14	V4 I14	I4 V14
15	V4 I15	I4 V15
16	V4 I16	I4 V16
17	todos os sentidos	
18	V4 V18	I4 I18
19	todos os sentidos	
20	V4 I20	I4 V20
21	V4 I21	I4 V21
22	V4 V22	I4 I22
23	todos os sentidos	
24	V4 V24	I4 I24
25	todos os sentidos	
26	V4 I26	I4 V26
27	V4 I27	I4 V27
28	V4 I28	I4 V28
30	todos os sentidos	
31	V4 V31	I4 I31
32	V4 V32	I4 I32
41	I4 I41	V4 V41
42	I4 I42	V4 V42
43	I4 I43	V4 V43
44	I4 I44	V4 V44
45	I4 V45	V4 I45
46	I4 I46	V4 V46
47	V4 I47	I4 V47
49	V4 I49	I4 V49
51	todos os sentidos	
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	todos os sentidos	
92	todos os sentidos	

LINHA 05

Parametrização PREFEITURA		
01	V5 V1	I5 I1
02	V5 V2	I5 I2
03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
06	todos os sentidos	
07	todos os sentidos	
08	V5 V8	I5 I8
09	V5 V9	I5 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V5 V12	I5 I12
13	V5 V13	I5 I13
14	V5 V14	I5 I14
15	todos os sentidos	
16	V5 V16	I5 I16
17	V5 V17	I5 I17
18	todos os sentidos	
19	V5 V19	I5 I19
20	V5 I20	I5 V20
21	V5 V21	I5 I21
22	V5 V22	I5 I22
23	todos os sentidos	
24	todos os sentidos	
25	V5 V25	I5 I25
26	V5 V26	I5 I26
27	V5 V27	I5 I27
28	V5 V28	I5 I28
30	todos os sentidos	
31	V5 V31	I5 I31
32	todos os sentidos	
41	I5 I41	V5 V41
42	I5 I42	V5 V42
43	I5 I43	V5 V43
44	I5 I44	V5 V44
45	I5 I45	V5 V45
46	I5 I46	V5 V46
47	V5 V47	I5 V47
49	I5 I49	V5 V49
51	V5 V51	I5 I51
61	V5 V61	I5 I61
62	V5 V62	I5 I62
71	V5 V71	I5 I71
72	V5 V72	I5 I72
91	I5 I91	V5 V91
92	I5 I92	V5 V92

LINHA 06

Parametrização PREFEITURA		
01	V6 I1	I6 V1
02	V6 V2	I6 I2
03	V6 V3	I6 I3
04	todos os sentidos	
05	todos os sentidos	
07	todos os sentidos	
08	todos os sentidos	
09	V6 V9	I6 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V6 V12	I6 I12
13	todos os sentidos	
14	todos os sentidos	
15	todos os sentidos	
16	todos os sentidos	
17	todos os sentidos	
18	V6 V18	I6 I18
19	V6 V19	I6 I19
20	todos os sentidos	
21	V6 V21	I6 I21
22	V6 V22	I6 I22
23	V6 V23	I6 I23
24	V6 V24	I6 I24
25	V6 V25	I6 I25
26	todos os sentidos	
27	V6 V27	I6 I27
28	todos os sentidos	
30	V6 V30	I6 I30
31	V6 V31	I6 I31
32	V6 V32	I6 I32
41	I6 I41	V6 V41
42	I6 I42	V6 V42
43	I6 I43	V6 V43
44	I6 I44	V6 V44
45	I6 I45	V6 V45
46	I6 I46	V6 V46
47	todos os sentidos	
49	todos os sentidos	
51	todos os sentidos	
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	todos os sentidos	
92	todos os sentidos	

LINHA 07

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	todos os sentidos	
03	V7 I3	I7 V3
04	V7 I4	I7 V4

05	todos os sentidos	
06	todos os sentidos	
08	V7 V8	I7 I8
09	todos os sentidos	
10	V7 I10	I7 V10
11	V7 I11	I7 V11
12	todos os sentidos	
13	todos os sentidos	
14	V7 V14	I7 I14
15	V7 V15	I7 I15
16	V7 V16	I7 I16
17	V7 V17	I7 I17
18	V7 I18	I7 V18
19	V7 V19	I7 I19
20	V7 V20	I7 I20
21	V7 V21	I7 I21
22	V7 I22	I7 V22
23	todos os sentidos	
24	V7 I24	I7 V24
25	todos os sentidos	
26	V7 V26	I7 I26
27	V7 V27	I7 I27
28	V7 V28	I7 I28
30	todos os sentidos	
31	V7 I31	I7 I31
32	V7 I32	I7 V32
41	I7 V41	V7 I41
42	I7 V42	V7 I42
43	I7 V43	V7 I43
44	I7 V44	V7 I44
45	I7 I45	V7 V45
46	I7 V46	V7 I46
47	V7 V47	I7 I47
49	V7 V49	I7 I49
51	V7 I51	I7 V51
61	V7 I61	I7 V61
62	V7 I62	I7 V62
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	I7 V91	V7 I91
92	I7 V92	V7 I92

LINHA 08

Parametrização PREFEITURA		
01	V8 V1	I8 I1
02	V8 V2	I8 I2
03	V8 I3	I8 V3
04	V8 I4	I8 V4
05	V8 V5	I8 I5
06	todos os sentidos	
07	V8 V7	I8 I7
09	V8 V9	I8 I9
10	V8 I10	I8 V10
11	V8 I11	I8 V11
12	V8 V12	I8 I12
13	V8 V13	I8 I13
14	V8 V14	I8 I14
15	V8 V15	I8 I15
16	V8 V16	I8 I16
17	V8 V17	I8 I17
18	V8 I18	I8 V18
19	V8 V19	I8 I19
20	V8 V20	I8 I20
21	V8 V21	I8 I21
22	V8 V22	I8 I22
23	todos os sentidos	
24	V8 I24	I8 V24
25	V8 V25	I8 I25
26	V8 V26	I8 I26
27	V8 V27	I8 I27
28	V8 V28	I8 I28
30	todos os sentidos	
31	V8 I31	I8 V31
32	V8 I32	I8 V32
41	I8 I41	V8 V41
42	I8 I42	V8 V42
43	I8 I43	V8 V43
44	I8 I44	V8 V44
45	I8 I45	V8 V45
46	I8 I46	V8 V46
47	V8 V47	I8 I47
49	I8 I49	V8 V49
51	V8 V51	I8 I51
61	V8 V61	I8 I61
62	V8 V62	I8 I62
71	V8 V71	I8 I71
72	V8 V72	I8 I72
91	I8 I91	V8 V91
92	I8 I92	V8 V92

LINHA 09

Parametrização PREFEITURA		
01	V9 I01	I9 V1
02	V9 V2	I9 I2
03	todos os sentidos	
04	sem necessidade *	
05	V9 V5	I9 I5
06	V9 V6	I9 I6
07	todos os sentidos	
08	V9 V8	I9 I8
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V9 V12	I9 I12
13	V9 V13	I9 I13
14	V9 V14	I9 I14
15	todos os sentidos	
16	V9 V16	I9 I16
17	V9 V17	I9 I17
18	V9 V18	I9 I18
19	V9 V19	I9 I19
20	todos os sentidos	
21	V9 V21	I9 I21
22	V9 V22	I9 22
23	V9 V23	I9 I23
24	V9 V24	I9 I24
25	V9 V25	I9 I25
26	V9 V26	I9 I26
27	V9 V27	I9 I27
28	todos os sentidos	
30	V9 V30	I9 I30
31	V9 V31	I9 I31
32	todos os sentidos	
41	I9 I41	V9 V41
42	I9 I42	V9 V42
43	I9 I43	V9 V43
44	I9 I44	V9 V44
45	I9 I45	V9 V45
46	I9 I46	V9 V46
47	V9 V47	I9 I47
49	I9 I49	V9 V49
51	V9 V51	I9 I51
61	V9 V61	I9 I61
62	V9 V62	I9 I62
71	V9 V71	I9 I71
72	V9 V72	I9 I72
91	I9 I91	V9 V91
92	I9 I92	V9 V92

LINHA 10

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	todos os sentidos	
03	V10 V3	I10 I3
04	V10 V4	I10 I4
05	todos os sentidos	
06	todos os sentidos	
07	V10 I7	I10 V7
08	V10 I8	I10 V8
09	I10 I9	V10 V9
11	V10 V11	I10 I11
12	V10 V12	I10 I12
13	todos os sentidos	
14	V10 I14	I10 V14
15	V10 I15	I10 V15
16	V10 I16	I10 V16
17	todos os sentidos	
18	V10 V18	I10 I18
19	todos os sentidos	
20	V10 I20	I10 V20
21	V10 I21	I10 V21
22	todos os sentidos	
23	todos os sentidos	
24	V10 V24	I10 I24
25	todos os sentidos	
26	V10 I26	I10 V26
27	V10 I27	I10 V27
28	V10 I28	I10 V28
30	todos os sentidos	
31	V10 V31	I10 I31
32	V10 V32	I10 I32

41	I10 I41	V10 V41
42	I10 I42	V10 V42
43	I10 I43	V10 V43
44	I10 I44	V10 V44
45	I10 V45	V10 I45
46	I10 I46	V10 V46
47	V10 I47	I10 V47
49	V10 I49	I10 V49
51	todos os sentidos	
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	V10 V71	I10 I71
72	V10 V72	I10 I72
91	todos os sentidos	
92	todos os sentidos	

LINHA 11

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	todos os sentidos	
03	V11 V3	I11 I3
04	V11 V4	I11 I4
05	todos os sentidos	
06	todos os sentidos	
07	V11 I7	I11 V7
08	V11 I8	I11 V8
09	I11 I9	V11 V9
10	V11 V10	I11 I10
12	I11 I12	V11 V12
13	todos os sentidos	
14	V11 I14	I11 V14
15	V11 I15	I11 V15
16	V11 I16	I11 V16
17	todos os sentidos	
18	V11 V18	I11 I18
19	todos os sentidos	
20	V11 I20	I11 V20
21	V11 I21	I11 V21
22	V11 V22	I11 I22
23	todos os sentidos	
24	V11 V24	I11 I24
25	todos os sentidos	
26	V11 I26	I11 V26
27	V11 I27	I11 V27
28	V11 I28	I11 V28
30	todos os sentidos	
31	V11 V31	I11 I31
32	V11 V32	I11 I32
41	I11 I41	V11 V41
42	I11 I42	V11 V42
43	I11 I43	V11 V43
44	I11 I44	V11 V44
45	I11 V45	V11 I45
46	I11 I46	V11 V46
47	V11 I47	I11 V47
49	V11 I49	I11 V49
51	V11 V51	I11 I51
61	V11 V61	I11 I61
62	V11 V62	I11 I62
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	I11 I91	V11 V91
92	I11 I92	V11 V92

LINHA 12

Parametrização PREFEITURA		
01	V12 I01	I12 V01
02	V12 V2	I12 I2
03	V12 V3	I12 I3
04	V12 V4	I12 I4
05	V12 V5	I12 I5
06	V12 V6	I12 I6
07	todos os sentidos	
08	V12 V8	I12 I8
09	V12 V9	I12 I9
10	V12 V10	I12 I10
11	todos os sentidos	
13	V12 V13	I12 I13
14	V12 V14	I12 I14
15	todos os sentidos	
16	V12 V16	I12 I16
17	V12 V17	I12 I17
18	V12 V18	I12 I18
19	V12 V19	I12 I19
20	todos os sentidos	
21	V12 V21	I12 I21
22	V12 V22	I12 I22
23	V12 V23	I12 I23
24	V12 V24	I12 I24
25	V12 V25	I12 I25
26	V12 V26	I12 I26
27	V12 V27	I12 I27
28	todos os sentidos	
30	V12 V30	I12 I30
31	V12 V31	I12 I31
32	V12 V32	I12 I32
41	I12 I41	V12 V41
42	I12 I42	V12 V42
43	I12 I43	V12 V43
44	I12 I44	V12 V44
45	I12 I45	V12 V45
46	I12 I46	V12 V46
47	todos os sentidos	
49	todos os sentidos	
51	V12 V51	I12 I51
61	V12 V61	I12 I61
62	V12 V62	I12 I62
71	V12 V71	I12 I71
72	V12 V72	I12 I72
91	I12 I91	V12 V91
92	I12 I92	V12 V92

LINHA 13

Parametrização PREFEITURA		
01	V13 V1	I13 I1
02	V13 V2	I13 I2
03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
05	V13 V5	I13 I5
06	todos os sentidos	
07	todos os sentidos	
08	V13 V8	I13 I8
09	V13 V9	I13 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V13 V12	I13 I12
14	V13 V14	I13 I14
15	todos os sentidos	
16	V13 V16	I13 I16
17	V13 V17	I13 I17
18	todos os sentidos	
19	V13 V19	I13 I19
20	todos os sentidos	
21	V13 V21	I13 I21
22	V13 V22	I13 I22
23	V13 V23	I13 I23
24	todos os sentidos	
25	V13 V25	I13 I25
26	V13 V26	I13 26
27	V13 V27	I13 I27
28	todos os sentidos	
30	V13 V30	I13 I30
31	V13 V31	I13 I31
32	todos os sentidos	
41	I13 I41	V13 V41
42	I13 I42	V13 V42
43	I13 I43	V13 V43
44	I13 I44	V13 V44
45	I13 I45	V13 V45
46	I13 I46	V13 V46
47	V13 V47	I13 I47
49	I13 I49	V13 V49
51	V13 V51	I13 I51
61	V13 V61	I13 I61
62	V13 V62	I13 I62
71	V13 V71	I13 I71
72	V13 V72	I13 I72
91	I13 I91	V13 V91
92	I13 I92	V13 V92

LINHA 14

Parametrização PREFEITURA		
01	V14 V1	I14 I1
02	V14 V2	I14 I2
03	V14 I3	I14 V3
04	V14 I4	I14 V4
05	V14 V5	I14 I5
06	todos os sentidos	
07	V14 V7	I14 I7
08	V14 V8	I14 I8

09	V14 V9	I14 I9
10	V14 I10	I14 V10
11	V14 I11	I14 V11
12	V14 V12	I14 I12
13	V14 V13	I14 I13
15	V14 V15	I14 I15
16	V14 V16	I14 I16
17	V14 V17	I14 I17
18	V14 I18	I14 V18
19	V14 V19	I14 I19
20	V14 V20	I14 I20
21	V14 V21	I14 I21
22	V14 V22	I14 I22
23	todos os sentidos	
24	V14 I24	I14 V24
25	V14 V25	I14 I25
26	V14 V26	I14 I26
27	V14 V27	I14 I27
28	V14 V28	I14 I28
30	todos os sentidos	
31	V14 I31	I14 V31
32	V14 I32	I14 V32
41	I14 I41	V14 V41
42	I14 I42	V14 V42
43	I14 I43	V14 V43
44	I14 I44	V14 V44
45	I14 I45	V14 V45
46	I14 I46	V14 V46
47	V14 V47	I14 I47
49	I14 I49	V14 V49
51	V14 V51	I14 I51
61	V14 V61	I14 I61
62	V14 V62	I14 I62
71	V14 V71	I14 I71
72	V14 V72	I14 I72
91	I14 I91	V14 V91
92	I14 I92	V14 V92

LINHA 15

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	todos os sentidos	
03	V15 I3	I15 V3
04	V15 I4	I15 V4
05	todos os sentidos	
06	todos os sentidos	
07	V15 V7	I15 I7
08	V15 V8	I15 I8
09	todos os sentidos	
10	V15 I10	I15 V10
11	V15 I11	I15 V11
12	todos os sentidos	
13	todos os sentidos	
14	V15 V14	I15 I14
16	V15 V16	I15 I16
17	todos os sentidos	
18	V15 I18	I15 V8
19	todos os sentidos	
20	V15 V20	I15 I20
21	V15 V21	I15 I21
22	V15 I22	I15 V22
23	todos os sentidos	
24	V15 I24	I15 V24
25	todos os sentidos	
26	V15 V26	I15 I26
27	V15 V27	I15 I27
28	V15 V28	I15 I28
30	todos os sentidos	
31	V15 I31	I15 V31
32	V15 I32	I15 V32
41	I15 V41	V15 I41
42	I15 V42	V15 I42
43	I15 V43	V15 I43
44	I15 V44	V15 I44
45	I15 I45	V15 V45
46	I15 V46	V15 I46
47	V15 V47	I15 I47
49	V15 V49	I15 I49
51	V15 I51	I15 V51
61	I15 V61	V15 I61
62	I15 V62	V15 I62
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	I15 V91	V15 I91
92	I15 V92	V15 I92

LINHA 16

Parametrização PREFEITURA		
01	V16 V1	I16 I1
02	V16 V2	I16 I2
03	V16 I3	I16 V3
04	V16 I4	I16 V4
05	V16 V5	I16 I5
06	todos os sentidos	
07	V16 V7	I16 I7
08	V16 V8	I16 I8
09	V16 V9	I16 I9
10	V16 I10	I16 V10
11	V16 I11	I16 V11
12	V16 V12	I16 I12
13	V16 V13	I16 I13
14	V16 V14	I16 I14
15	V16 V15	I16 I15
17	V16 V17	I16 I17
18	V16 I18	I16 V18
19	V16 V19	I16 I19
20	V16 V20	I16 I20
21	V16 V21	I16 I21
22	V16 V22	I16 I22
23	todos os sentidos	
24	V16 I24	I16 V24
25	V16 V25	I16 I25
26	V16 V26	I16 I26
27	V16 V27	I16 I27
28	V16 V28	I16 I28
30	todos os sentidos	
31	SEM INTEGRAÇÃO	
32	V16 I32	I16 V32
41	I16 I41	V16 V41
42	I16 I42	V16 V42
43	I16 I43	V16 V43
44	I16 I44	V16 V44
45	I16 I45	V16 V45
46	I16 I46	V16 V46
47	V16 V47	I16 I47
49	I16 I49	V16 V49
51	V16 V51	I16 I51
61	V16 V61	I16 I61
62	V16 V62	I16 I62
71	V16 V71	I16 I71
72	V16 V72	I16 I72
91	I16 I91	V16 V91
92	I16 I92	V16 V92

LINHA 17

Parametrização PREFEITURA		
01	V17 V1	I17 I1
02	V17 V2	I17 I2
03	V17 I3	I17 V3
04	todos os sentidos	
05	V17 V5	I17 I5
06	todos os sentidos	
07	V17 V7	I17 I7
08	V17 V8	I17 I8
09	V17 V9	I17 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V17 V12	I17 I12
13	V17 V13	I17 I13
14	V17 V14	I17 I14
15	todos os sentidos	
16	V17 V16	I17 I16
18	todos os sentidos	
19	V17 V19	I17 I19
20	V17 V20	I17 I20
21	V17 V21	I17 I21
22	V17 V22	I17 I22
23	todos os sentidos	
24	V17 I24	I17 V24
25	V17 V25	I17 I25
26	V17 V26	I17 I26
27	V17 V27	I17 I27
28	todos os sentidos	
30	todos os sentidos	
31	V17 I31	I17 V 31
32	V17 I32	I17 V32
41	I17 I41	V17 V41
42	I17 I42	V17 V42
43	I17 I43	V17 V43
44	I17 I44	V17 V44
45	I17 I45	V17 V45

46	I17 I46	V17 V46
47	V17 V47	I17 I47
49	I17 I49	V17 V49
51	V17 V51	I17 I51
61	V17 V61	I17 I61
62	V17 V62	I17 I62
71	V17 V71	I17 I71
72	V17 V72	I17 I72
91	I17 I91	V17 V91
92	I17 I92	V17 V92

LINHA 18

Parametrização PREFEITURA		
01	V18 I1	I18 V1
02	V18 V2	I18 I2
03	V18 V3	I18 I3
04	V18 V4	I18 I4
05	todos os sentidos	
06	V18 V6	I18 I6
07	V18 I7	I18 V7
08	V18 I8	I18 V8
09	V18 V9	I18 I9
10	V18 V10	I18 I10
11	V18 V11	I18 I11
12	V18 V12	I18 I12
13	todos os sentidos	
14	V18 I14	I18 V14
15	V18 I15	I18 V15
16	V18 I16	I18 V16
17	todos os sentidos	
19	V18 V19	I18 I19
20	V18 I20	I18 V20
21	V18 I21	I18 V21
22	todos os sentidos	
23	V18 V23	I18 I23
24	V18 V24	I18 I24
25	V18 V25	I18 I25
26	V18 I26	I18 V26
27	V18 I27	I18 V27
28	V18 I28	I18 V28
30	V18 VI30	I18 I30
31	V18 VI31	I18 I31
32	V18 V32	I18 I32
41	I18 I41	V18 V41
42	I18 I42	V18 V42
43	I18 I43	V18 V43
44	I18 I44	V18 V44
45	I18 I45	V18 V45
46	I18 I46	V18 V46
47	V18 I47	I18 V47
49	I18 V49	V18 I49
51	todos os sentidos	
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	todos os sentidos	
92	todos os sentidos	

LINHA 19

Parametrização PREFEITURA		
01	V19 V1	I19 I1
02	V19 V2	I19 I2
03	V19 V3	I19 I3
04	todos os sentidos	
05	V19 V5	I19 I5
06	V19 V6	I19 I6
07	V19 V7	I19 I7
08	V19 V8	I19 I8
09	V19 V9	I19 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V19 V12	I19 I12
13	V19 V13	I19 13
14	V19 V14	I19 I14
15	todos os sentidos	
16	V19 V16	I19 I16
17	V19 V17	I19 I17
18	V19 V18	I19 I18
20	todos os sentidos	
21	V19 V21	I19 I21
22	V19 V22	I19 I22
23	V19 V23	I19 I23
24	V19 V24	I19 I24
25	V19 V25	I19 I25
26	V19 V26	I19 I26
27	V19 V27	I19 I27
28	todos os sentidos	
30	V19 V30	I19 I30
31	V19 V31	I19 I31
32	V19 V32	I19 I32
41	I19 I41	V19 V41
42	I19 I42	V19 V42
43	I19 I43	V19 V43
44	I19 I44	V19 V44
45	I19 I45	V19 V45
46	I19 I46	V19 V46
47	V19 V47	I19 I47
49	I19 I49	V19 V49
51	V19 V51	I19 I51
61	V19 V61	I19 I61
62	V19 V62	I19 I62
71	V19 V71	I19 I71
72	V19 V72	I19 I72
91	I19 I91	V19 V91
92	I19 I92	V19 V92

LINHA 20

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	todos os sentidos	
03	V20 I3	I20 V3
04	V20 I4	I20 V4
05	V20 I5	I20 V5
06	todos os sentidos	
07	V20 V7	I20 I7
08	V20 V8	I20 I8
09	todos os sentidos	
10	V20 I10	I20 V10
11	V20 I11	I20 V11
12	todos os sentidos	
13	todos os sentidos	
14	V20 V14	I20 I14
15	V20 V15	I20 I15
16	V20 V16	I20 I16
17	V20 V17	I20 I17
18	V20 I18	I20 V18
19	todos os sentidos	
21	V20 V21	I20 I21
22	V20 I22	I20 V22
23	todos os sentidos	
24	V20 I24	I20 V24
25	todos os sentidos	
26	V20 V26	I20 I26
27	V20 V27	I20 I27
28	V20 V28	I20 I28
30	todos os sentidos	
31	V20 V31	I20 I31
32	V20 I32	I20 V32
41	I20 V41	V20 I41
42	I20 V42	V20 I42
43	I20 V43	V20 I43
44	I20 V44	V20 I44
45	I20 I45	V20 V45
46	I20 V46	V20 I46
47	V20 V47	I20 I47
49	V20 V49	I20 I49
51	V20 I51	I20 V51
61	V20 I61	I20 V61
62	V20 162	I20 V62
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	I20 V91	V20 I91
92	I20 V92	V20 I92

LINHA 21

Parametrização PREFEITURA		
01	V21 V1	I21 I1
02	V21 V2	I21 I2
03	V21 I3	I21 V3
04	V21 I4	I21 V4
05	V21 V5	I21 I5
06	V21 V6	I21 I6
07	V21 V7	I21 I7
08	V21 V8	I21 I8
09	V21 V9	I21 I9
10	V21 I10	I21 V10
11	V21 I11	I21 V11
12	V21 V12	I21 I12

13	V21 V13	I21 I13
14	V21 V14	I21 I14
15	V21 V15	I21 I15
16	V21 V16	I21 I16
17	V21 V17	I21 I17
18	V21 I18	I21 V18
19	V21 V19	I21 I19
20	V21 V20	I21 I20
22	V21 V22	I21 I22
23	V21 V23	I21 I23
24	V21 I24	I21 V24
25	V21 V25	I21 I25
26	V21 V26	I21 I26
27	V21 V27	I21 I27
28	V21 V28	I21 I28
30	V21 V30	I21 I30
31	V21 I31	I21 V31
32	V21 I32	I21 V32
41	I21 I41	V21 V41
42	I21 I42	V21 V42
43	I21 I43	V21 V43
44	I21 I44	V21 V44
45	I21 I45	V21 V45
46	I21 I46	V21 V46
47	V21 V47	I21 I47
49	I21 I49	V21 V49
51	V21 V51	I21 I51
61	V21 V61	I21 I61
62	V21 V62	I21 I62
71	V21 V71	I21 I71
72	V21 V72	I21 I72
91	I21 I91	V21 V91
92	I21 I92	V21 V92

LINHA 22

Parametrização PREFEITURA		
01	V22 I1	I22 V1
02	V22 V2	I22 I2
03	todos os sentidos	
04	V22 V4	I22 I4
05	V22 V5	I22 I5
06	V22 V6	I22 I6
07	todos os sentidos	
08	V22 V8	I22 I8
09	V22 V9	I22 I9
10	todos os sentidos	
11	V22 V11	I22 I11
12	V22 V12	I22 I12
13	V22 V13	I22 I13
14	V22 V14	I22 I14
15	V22 I15	I22 V15
16	V22 V16	I22 I16
17	V22 V17	I22 I17
18	todos os sentidos	
19	V22 V19	I22 I19
20	V22 I20	I22 V20
21	V22 V21	I22 I21
23	V22 V23	I22 I23
24	todos os sentidos	
25	V22 V25	I22 I25
26	V22 V26	I22 I26
27	V22 V27	I22 I27
28	V22 I28	I22 V28
30	V22 V30	I22 I30
31	V22 V31	I22 I31
32	todos os sentidos	
41	I22 I41	V22 V41
42	I22 I42	V22 V42
43	I22 I43	V22 V43
44	I22 I44	V22 V44
45	I22 I45	V22 V45
46	I22 I46	V22 V46
47	V22 V47	I22 I47
49	I22 I49	V22 V49
51	V22 V51	I22 I51
61	V22 V61	I22 I61
62	V22 V62	I22 I62
71	V22 V71	I22 I71
72	V22 V72	I22 I72
91	I22 I91	V22 V91
92	I22 I92	V22 V92

LINHA 23

Parametrização PREFEITURA		
01	V23 I1	I23 V1
02	V23 V2	I23 I2
03	V23 V3	I23 I3
04	todos os sentidos	
05	todos os sentidos	
06	V23 V6	I23 I6
07	todos os sentidos	
08	todos os sentidos	
09	V23 V9	I23 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V23 V12	I23 I12
13	V23 V13	I23 I13
14	todos os sentidos	
15	todos os sentidos	
16	V23 V16	I23 I16
17	todos os sentidos	
18	V23 V18	I23 I18
19	V23 V19	I23 I19
20	todos os sentidos	
21	V23 V21	I23 I21
22	V23 V22	I23 I22
24	V23 V24	I23 I24
25	V23 V25	I23 I25
26	V23 V26	I23 I26
27	V23 V27	I23 I27
28	todos os sentidos	
30	V23 V30	I23 I30
31	V23 V31	I23 I31
32	V23 V32	I23 I32
41	I23 I41	V23 V41
42	I23 I42	V23 V42
43	I23 I43	V23 V43
44	I23 I44	V23 V44
45	I23 I45	V23 V45
46	I23 I46	V23 V46
47	I23 I47	V23 V47
49	I23 I49	V23 V49
51	todos os sentidos	
61	I23 I61	V23 V61
62	I23 I62	V23 V62
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	I23 I91	V23 V91
92	I23 I92	V23 V92

LINHA 24

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	V24 V2	I24 I2
03	V24 V3	I24 I3
04	V24 V4	I24 I4
05	todos os sentidos	
06	V24 V6	I24 I6
07	V24 I7	I24 V7
08	V24 I8	I24 V8
09	V24 V9	I24 I9
10	V24 V10	I24 I10
11	V24 V11	I24 I11
12	V24 V12	I24 I12
13	todos os sentidos	
14	V24 I14	I24 V14
15	V24 I15	I24 V15
16	V24 I16	I24 V16
17	todos os sentidos	
18	V24 V18	I24 I18
19	V24 V19	I24 I19
20	V24 I20	I24 V20
21	V24 I21	I24 V21
22	todos os sentidos	
23	V24 V23	I24 I23
25	V24 V25	I24 I25
26	V24 I26	I24 V26
27	V24 I27	I24 V27
28	V24 I28	I24 V28
30	V24 V30	I24 I30
31	V24 V31	I24 I31
32	V24 V32	I24 I32
41	I24 I41	V24 V41
42	I24 I42	V24 V42
43	I24 I43	V24 V43
44	I24 I44	V24 V44
45	I24 V45	V24 I45
46	I24 I46	V24 V46
47	V24 I47	I24 V47
49	V24 I49	I24 V49

51	todos os sentidos	
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	V24 V71	I24 I71
72	V24 V72	I24 I72
91	todos os sentidos	
92	todos os sentidos	

LINHA 25

Parametrização PREFEITURA		
01	V25 V1	I25 I1
02	V25 V2	I25 I2
03	V25 V3	I25 I3
04	todos os sentidos	
05	V25 V5	I25 I5
06	V25 V6	I25 I6
07	todos os sentidos	
08	V25 V8	I25 I8
09	V25 V9	I25 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V25 V12	I25 I12
13	V25 V13	I25 I13
14	V25 V14	I25 I14
15	todos os sentidos	
16	V25 V16	I25 I16
17	V25 V17	I25 I17
18	V25 V18	I25 I18
19	V25 V19	I25 I19
20	todos os sentidos	
21	V25 V21	I25 I21
22	V25 V22	I25 I22
23	V25 V23	I25 I23
24	V25 V24	I25 I24
26	V25 V26	I25 I26
27	V25 V27	I25 I27
28	todos os sentidos	
30	V25 V30	I25 I30
31	V25 V31	I25 I31
32	V25 V32	I25 I32
41	I25 I41	V25 V41
42	I25 I42	V25 V42
43	I25 I43	V25 V43
44	I25 I44	V25 V44
45	I25 I45	V25 V45
46	I25 I46	V25 V46
47	V25 V47	I25 I47
49	I25 I49	V25 V49
51	V25 V51	I25 I51
61	V25 V61	I25 I61
62	V25 V62	I25 I62
71	V25 V71	I25 I71
72	V25 V72	I25 I72
91	I25 I91	V25 V91
92	I25 I92	V25 V92

LINHA 26

Parametrização PREFEITURA		
01	V26 V1	I26 I1
02	V26 V2	I26 I2
03	V26 I3	I26 V3
04	V26 I4	I26 V4
05	V26 V5	I26 I5
06	todos os sentidos	
07	V26 V7	I26 I7
08	V26 V8	I26 I8
09	V26 V9	I26 I9
10	V26 I10	I26 V10
11	V26 I11	I26 V11
12	V26 V12	I26 I12
13	V26 V13	I26 I13
14	V26 V14	I26 I14
15	V26 V15	I26 I15
16	V26 V16	I26 I16
17	V26 V17	I26 I17
18	V26 I18	I26 V18
19	V26 V19	I26 I19
20	V26 V20	I26 I20
21	V26 V21	I26 I21
22	V26 V22	I26 I22
23	V26 V23	I26 I23
24	V26 I24	I26 V24
25	V26 V25	I26 I25
27	V26 V27	I26 I27
28	V26 V28	I26 I28
30	V26 V30	I26 I30
31	V26 I31	I26 V31
32	V26 I32	I26 V32
41	I26 I41	V26 V41
42	I26 I42	V26 V42
43	I26 I43	V26 V43
44	I26 I44	V26 V44
45	I26 I45	V26 V45
46	I26 I46	V26 V46
47	V26 V47	I26 I47
49	I26 I49	V26 V49
51	V26 V51	I26 I51
61	V26 V61	I26 I61
62	V26 V62	I26 I62
71	V26 V71	I26 I71
72	V26 V72	I26 I72
91	I26 I91	V26 V91
92	I26 I92	V26 V92

LINHA 27

Parametrização PREFEITURA		
01	V27 V1	I27 V1
02	V27 V2	I27 I2
03	V27 I3	I27 V3
04	V27 I4	I27 V4
05	V27 V5	I27 I5
06	V27 V6	I27 I6
07	V27 V7	I27 I7
08	V27 V8	I27 I8
09	V27 V9	I27 I9
10	V27 I10	I27 V10
11	V27 I11	I27 V11
12	V27 V12	I27 I12
13	V27 V13	I27 I13
14	V27 V14	I27 I14
15	V27 V15	I27 I15
16	V27 V16	I27 I16
17	V27 V17	I27 I17
18	V27 I18	I27 V18
19	V27 V19	I27 I19
20	V27 V20	I27 I20
21	V27 V21	I27 I21
22	V27 V22	I27 I22
23	V27 V23	I27 I23
24	V27 I24	I27 V24
25	V27 V25	I27 I25
26	V27 V26	I27 I26
28	V27 V28	I27 I28
30	V27 V30	I27 I30
31	V27 I31	I27 V31
32	V27 I32	I27 V32
41	I27 I41	V27 V41
42	I27 I42	V27 V42
43	I27 I43	V27 V43
44	I27 I44	V27 V44
45	I27 I45	V27 V45
46	I27 I46	V27 V46
47	V27 V47	I27 I47
49	I27 I49	V27 V49
51	V27 V51	I27 I51
61	V27 V61	I27 I61
62	V27 V62	I27 I62
71	V27 V71	I27 I71
72	V27 V72	I27 I72
91	I27 I91	V27 V91
92	I27 I92	V27 V92

LINHA 28

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	todos os sentidos	
03	V28 I3	I28 V3
04	V28 I4	I28 V4
05	V28 I5	I28 V5
06	todos os sentidos	
07	V28 V7	I28 I7
08	V28 V8	I28 I8
09	todos os sentidos	
10	V28 I10	I28 V10
11	V28 I11	I28 V11
12	todos os sentidos	
13	todos os sentidos	
14	V28 V14	I28 I14
15	V28 V15	I28 I15
16	V28 V16	I28 I16

17	todos os sentidos	
18	V28 I18	I28 V18
19	V28 I9	I28 V9
20	V28 V20	I28 I20
21	V28 V21	I28 I21
22	V28 I22	I28 V22
23	todos os sentidos	
24	V28 I24	I28 V24
25	todos os sentidos	
26	V28 V26	I28 I26
27	V28 V27	I28 I27
30	todos os sentidos	
31	V28 I31	I28 V31
32	V28 I32	I28 V32
41	I28 V41	V28 I41
42	I28 V42	V28 I42
43	I28 V43	V28 I43
44	I28 V44	V28 I44
45	I28 I45	V28 V45
46	I28 V46	V28 I46
47	V28 V47	I28 I47
49	V28 V49	I28 I49
51	V28 V51	I28 I51
61	NENHUM SENTIDO	
62	NENHUM SENTIDO	
71	V28 I71	I28 V71
72	V28 I72	I28 V72
91	NENHUM SENTIDO	
92	NENHUM SENTIDO	

LINHA 30

Parametrização PREFEITURA		
01	I30 V1	V30 I1
02	V30 V2	I30 I2
03	V30 V3	I30 I3
04	todos os sentidos	
05	todos os sentidos	
06	V30 V6	I30 I6
07	todos os sentidos	
08	todos os sentidos	
09	V30 V9	I30 I9
10	todos os sentidos	
11	todos os sentidos	
12	V30 V12	I30 I12
13	V30 V13	I30 I13
14	todos os sentidos	
15	todos os sentidos	
16	todos os sentidos	
17	todos os sentidos	
18	V30 V18	I30 I18
19	V30 V19	I30 I19
20	todos os sentidos	
21	V30 V21	I30 I21
22	V30 V22	I30 I22
23	V30 V23	I30 I23
24	V30 V24	I30 I24
25	V30 V25	I30 I25
26	V30 V26	I30 I26
27	V30 V27	I30 I27
28	todos os sentidos	
31	V30 V31	I30 I31
32	V30 V32	I30 I32
41	I30 I41	V30 V41
42	I30 I42	V30 V42
43	I30 I43	V30 V43
44	I30 I44	V30 V44
45	I30 I45	V30 V45
46	I30 I46	V30 V46
47	I30 I47	V30 V47
49	I30 I49	V30 V49
51	I30 I51	V30 V51
61	I30 I61	V30 V61
62	I30 I62	V30 V62
71	todos os sentidos	
72	todos os sentidos	
91	I30 I91	V30 V91
92	I30 I92	V30 V92

LINHA 31

Parametrização PREFEITURA		
01	I31 V1	V31 I1
02	I31 I2	V31 V2
03	I31 I3	V31 V3
04	I31 I4	V31 V4
05	I31 I5	V31 V5
06	I31 I6	V31 V6
07	I31 V7	V31 I7
08	I31 V8	V31 I8
09	I31 I9	V31 V9
10	I31 I10	V31 V10
11	I31 I11	V31 V11
12	I31 I12	V31 V12
13	I31 V13	V31 I13
14	I31 V14	V31 I14
15	I31 V15	V31 I15
16	sem integração	
17	I31 V17	V31 I17
18	I31 I18	V31 V18
19	I31 I19	V31 V19
20	I31 I20	V31 V20
21	I31 V21	V31 I21
22	I31 I22	V31 V22
23	I31 I23	V31 V23
24	I31 I24	V31 V24
25	I31 I25	V31 V25
26	I31 V26	V31 I26
27	I31 V27	V31 I27
28	I31 V28	V31 I28
30	I31 I30	V31 V30
32	V31 V32	I31 I32
41	I31 I41	V31 V41
42	I31 I42	V31 V42
43	I31 I43	V31 V43
44	I31 I44	V31 V44
45	I31 I45	V31 I45
46	I31 I46	V31 V46
47	I31 V47	V31 I47
49	I31 V49	V31 I49
51	I31 I51	V31 V51
61	I31 I61	V31 V61
62	I31 I62	V31 V62
71	I31 I71	V31 V71
72	I31 I72	V31 V72
91	I31 I91	V31 V91
92	I31 I92	V31 V92

LINHA 32

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	V32 V2	I32 I2
03	V32 V3	I32 I3
04	V32 V4	I32 I4
05	todos os sentidos	
06	V32 V6	I32 I6
07	V32 I7	I32 V7
08	V32 I8	I32 V8
09	todos os sentidos	
10	V32 V10	I32 I10
11	V32 V11	I32 I11
12	V32 V12	I32 I12
13	todos os sentidos	
14	V32 I14	I32 V14
15	V32 I15	I32 V15
16	V32 I16	I32 V16
17	V32 I17	I32 V17
18	V32 V18	I32 I18
19	V32 V19	I32 I19
20	V32 I20	I32 V20
21	V32 I21	I32 V21
22	todos os sentidos	
23	V32 V23	I32 I23
24	V32 V24	I32 I24
25	V32 V25	I32 I25
26	V32 I26	I32 V26
27	V32 I27	I32 V27
28	V32 I28	I32 V28
30	V32 V30	I32 I30
31	V32 V31	I32 I31
41	I32 I41	V32 V41
42	I32 I42	V32 V42
43	I32 I43	V32 V43
44	I32 I44	V32 V44
45	I32 V45	V32 I45
46	I32 I46	V32 V46
47	V32 I47	I32 V47
49	V32 I49	I32 V49
51	todos os sentidos	
61	todos os sentidos	
62	todos os sentidos	
71	todos os sentidos	

72	todos os sentidos	
91	todos os sentidos	
92	todos os sentidos	

LINHA 41

Parametrização PREFEITURA		
01	V41 I1	I41 V1
02	V41 V2	I41 I2
03	V41 V3	I41 I3
04	V41 V4	I41 I4
05	V41 V5	I41 I5
06	V41 V6	I41 I6
07	V41 I7	I41 V7
08	V41 V8	I41 I8
09	V41 V9	I41 I9
10	V41 V10	I41 I10
11	V41 V11	I41 I11
12	V41 V12	I41 I12
13	V41 V13	I41 I13
14	V41 V14	I41 I14
15	V41 I15	I41 V15
16	V41 V16	I41 I16
17	V41 V17	I41 I17
18	V41 V18	I41 I18
19	V41 V19	I41 I19
20	V41 I20	I41 V20
21	V41 V21	I41 I21
22	V41 V22	I41 I22
23	V41 V23	I41 I23
24	V41 V24	I41 I24
25	V41 V25	I41 I25
26	V41 V26	V41 I26
27	V41 V27	I41 I27
28	V41 I28	I41 V28
30	V41 V30	I41 I30
31	V41 V31	I41 I31
32	I41 I32	V41 V32
42	sem integração	
43	sem integração	
44	sem integração	
45	V41 V45	I41 I45
46	sem integração	
47	todos os sentidos	
49	V41 V49	I41 I49
51	V41 V51	I41 I51
61	V41 V61	I41 I61
62	V41 V62	I41 I62
71	V41 V71	I41 I71
72	V41 V72	I41 I72
91	V41 V91	I41 I91
92	V41 V92	I41 I92

LINHA 42

Parametrização PREFEITURA		
01	V42 V1	I42 I1
02	V42 V2	I42 I2
03	V42 V3	I42 I3
04	V42 V4	I42 I4
05	V42 V5	I42 I5
06	V42 V6	I42 I6
07	V42 I7	I42 V7
08	V42 V8	I42 I8
09	V42 V9	I42 I9
10	V42 V10	I42 I10
11	V42 V11	I42 I11
12	V42 V12	I42 I12
13	V42 V13	I42 I13
14	V42 V14	I42 I14
15	V42 I15	I42 V15
16	V42 V16	I42 I16
17	V42 V17	I42 I17
18	V42 V18	I42 I18
19	V42 V19	I42 I19
20	V42 I20	I42 V20
21	V42 V21	I42 I21
22	V42 V22	I42 I22
23	V42 V23	I42 I23
24	V42 V24	I42 I24
25	V42 V25	I42 I25
26	V42 V26	I42 I26
27	V42 V27	I42 I27
28	V42 I28	I42 V28
30	V42 V30	I42 I30
31	V42 V31	I42 I31
32	I42 I32	V42 V32
41	sem integração	
43	sem integração	
44	sem integração	
45	V42 V45	I42 I45
46	sem integração	
47	V42 V47	I42 I47
49	V42 V49	I42 I49
51	V42 V51	I42 I51
61	V42 V61	I42 I61
62	V42 V62	I42 I62
71	V42 V71	I42 I71
72	V42 V72	I42 I72
91	V42 V91	I42 I91
92	V42 V92	I42 I92

Parametrização PREFEITURA		
01	V43 I1	I43 V1
02	V43 V2	I43 I2
03	V43 V3	I43 I3
04	V43 V4	I43 I4
05	V43 V5	I43 I5
06	V43 V6	I43 I6
07	V43 I7	I43 V7
08	V43 V8	I43 I8
09	V43 V9	I43 I9
10	V43 V10	I43 I10
11	V43 V11	I43 I11
12	V43 V12	I43 I12
13	V43 V13	I43 I13
14	V43 V14	I43 I14
15	V43 I15	I43 V15
16	V43 V16	I43 I16
17	V43 V17	I43 I17
18	V43 V18	I43 I18
19	V43 V19	I43 I19
20	V43 I20	I43 V20
21	V43 V21	I43 I21
22	V43 V22	I43 I22
23	V43 V23	I43 I23
24	V43 V24	I43 I24
25	V43 V25	I43 I25
26	V43 V26	I43 I26
27	V43 V27	I43 I27
28	V43 I28	I43 V28
30	V43 V30	I43 I30
31	V43 V31	I43 I31
32	I43 I32	V43 V32
41	sem integração	
42	sem integração	
44	sem integração	
45	V43 V45	I43 I45
46	sem integração	
47	todos os sentidos	
49	todos os sentidos	
51	V43 V51	I43 I51
61	V43 V61	I43 I61
62	V43 V62	I43 I62
71	V43 V71	I43 I71
72	V43 V72	I43 I72
91	V43 V91	I43 I91
92	V43 V92	I43 I92

LINHA 43

LINHA 44

Parametrização PREFEITURA		
01	V44 I1	I44 V1
02	V44 V2	I44 I2
03	V44 V3	I44 I3
04	V44 V4	I44 I4
05	V44 V5	I44 I5
06	V44 V6	I44 I6
07	V44 I7	I44 V7
08	V44 V8	I44 I8
09	V44 V9	I44 I9
10	V44 V10	I44 I10
11	V44 V11	I44 I11
12	V44 V12	I44 I12
13	V44 V13	I44 I13
14	V44 V14	I44 I14
15	V44 I15	I44 V15
16	V44 V16	I44 I16
17	V44 V17	I44 I17
18	V44 V18	I44 I18
19	V44 V19	I44 I19
20	V44 I20	I44 V20

21	V44 V21	I44 I21
22	V44 V22	I44 I22
23	V44 V23	I44 I23
24	V44 V24	I44 I24
25	V44 V25	I44 I25
26	V44 V26	I44 I26
27	V44 V27	I44 I27
28	V44 I28	I44 V28
30	V44 V30	I44 I30
31	V44 V31	I44 I31
32	V44 V32	I44 I32
41	sem integração	
42	sem integração	
43	sem integração	
45	V44 V45	I44 I45
46	sem integração	
47	V44 V47	I44 I47
49	V44 V49	I44 I49
51	V44 V51	I44 I51
61	V44 V61	I44 I61
62	V44 V62	I44 I62
71	V44 V71	I44 I71
72	V44 V72	I44 I72
91	V44 V91	I44 I91
92	V44 V92	I44 I92

LINHA 45

Parametrização PREFEITURA		
01	V45 V1	I45 I1
02	V45 V2	I45 I2
03	V45 I3	I45 V3
04	V45 I4	I45 V4
05	V45 V5	I45 I5
06	V45 V6	I45 I6
07	V45 V7	I45 I7
08	V45 V8	I45 I8
09	V45 V9	I45 I9
10	V45 I10	I45 V10
11	V45 I11	I45 V11
12	V45 V12	I45 I12
13	V45 V13	I45 I13
14	V45 V14	I45 I14
15	V45 V15	I45 I15
16	V45 V16	I45 I16
17	V45 V17	I45 I17
18	V45 V18	I45 I18
19	V45 V19	I45 I19
20	V45 V20	I45 I20
21	V45 V21	I45 I21
22	V45 V22	I45 I22
23	V45 V23	I45 I23
24	V45 I24	I45 V24
25	V45 V25	I45 I25
26	V45 V26	I45 I26
27	V45 V27	I45 I27
28	V45 V28	I45 I28
30	V45 V30	I45 I30
31	V45 V31	I45 I31
32	V45 I32	I45 V32
41	V45 V41	I45 I41
42	V45 V42	I45 I42
43	V45 V43	I45 I43
44	V45 V44	I45 I44
46	V45 V46	I45 I46
47	V45 V47	I45 I47
49	V45 V49	I45 I49
51	V45 V51	I45 I51
61	V45 V61	I45 I61
62	V45 V62	I45 I62
71	V45 V71	I45 I71
72	V45 V72	I45 I72
91	V45 V91	I45 I91
92	V45 V92	I45 I92

LINHA 46

Parametrização PREFEITURA		
01	V46 I1	I46 V1
02	V46 V2	I46 I2
03	V46 V3	I46 I3
04	V46 V4	I46 I4
05	V46 V5	I46 I5
06	V46 V6	I46 I6
07	V46 I7	I46 V7
08	V46 V8	I46 I8
09	V46 V9	I46 I9
10	V46 V10	I46 I10
11	V46 V11	I46 I11
12	V46 V12	I46 I12
13	V46 V13	I46 I13
14	V46 V14	I46 I14
15	V46 I15	I46 V15
16	V46 V16	I46 I16
17	V46 V17	I46 I17
18	V46 V18	I46 I18
19	V46 V19	I46 I19
20	V46 I20	I46 V20
21	V46 V21	I46 I21
22	V46 V22	I46 I22
23	V46 V23	I46 I23
24	V46 V24	I46 I24
25	V46 V25	I46 I25
26	V46 V26	I46 I26
27	V46 V27	I46 I27
28	V46 I28	I46 V28
30	V46 V30	I46 I30
31	V46 V31	I46 I31
32	V46 V32	I46 I32
41	sem integração	
42	sem integração	
43	sem integração	
44	sem integração	
45	V46 V45	I46 I45
47	V46 V47	I46 I47
49	V46 V49	I46 I49
51	V46 V51	I46 I51
61	V46 V61	I46 I61
62	V46 V62	I46 I62
71	V46 V71	I46 I71
72	V46 V72	I46 I72
91	V46 V91	I46 I91
92	V46 V92	I46 I92

LINHA 47

Parametrização PREFEITURA		
01	I47 I1	V47 V1
02	I47 I2	V47 V2
03	I47 V3	V47 I3
04	I47 V4	V47 I4
05	I47 I5	V47 V5
06	I47 I6	V47 V6
07	I47 I7	V47 V7
08	I47 I8	V47 V8
09	I47 I9	V47 V9
10	I47 I10	V47 V10
11	I47 I11	V47 V11
12	I47 V12	V47 I12
13	I47 I13	V47 V13
14	I47 I14	V47 V14
15	I47 I15	V47 V15
16	I47 I16	V47 V16
17	I47 I17	V47 V17
18	I47 I18	V47 V18
19	I47 I19	V47 V19
20	I47 I20	V47 V20
21	I47 I21	V47 V21
22	I47 I22	V47 V22
23	I47 I23	V47 V23
24	I47 V24	V47 I24
25	I47 I25	V47 V25
26	I47 I26	V47 V26
27	I47 I27	V47 V27
28	I47 I28	V47 V28
30	I47 I30	V47 V30
31	V47 I31	I47 V31
32	V47 I32	I47 V32
41	todos os sentidos	
42	I47 I42	V47 V42
43	todos os sentidos	
44	I47 I44	V47 V44
45	I47 I45	V47 V45
46	I47 I46	V47 V46
49	sem integração	
51	I47 I51	V47 V51
61	I47 I61	V47 V61
62	I47 I62	V47 V62
71	I47 I71	V47 V71
72	I47 I72	V47 V72
91	I47 I91	V47 V91
92	I47 I92	V47 V92

LINHA 49

Parametrização PREFEITURA		
01	I49 I1	V49 V1
02	I49 I2	V49 V2
03	I49 V3	V49 I3
04	I49 V4	V49 I4
05	I49 I5	V49 V5
06	I49 I6	V49 V6
07	I49 I7	V49 V7
08	I49 I8	V49 V8
09	I49 I9	V49 V9
10	I49 I10	V49 V10
11	I49 I11	V49 V11
12	I49 V12	V49 I12
13	I49 I13	V49 V13
14	I49 I14	V49 V14
15	I49 I15	V49 V15
16	I49 I16	V49 V16
17	I49 I17	V49 V17
18	I49 I18	V49 V18
19	I49 I19	V49 V19
20	I49 I20	V49 V20
21	I49 I21	V49 V21
22	I49 I22	V49 V22
23	I49 I23	V49 V23
24	I49 V24	V49 I24
25	I49 I25	V49 V25
26	I49 I26	V49 V26
27	I49 I27	V49 V27
28	I49 I28	V49 V28
30	I49 I30	V49 V30
31	V49 I31	I49 V31
32	V49 I32	I49 V32
41	I49 I41	V49 V41
42	I49 I42	V49 V42
43	todos os sentidos	
44	I49 I44	V49 V44
45	I49 I45	V49 V45
46	I49 I46	V49 V46
47	sem integração	
51	I49 I51	V49 V51
61	I49 I61	V49 V61
62	I49 I62	V49 V62
71	I49 I71	V49 V71
72	I49 I72	V49 V72
91	I49 I91	V49 V91
92	I49 I92	V49 V92

LINHA 51

Parametrização PREFEITURA		
01	I51 I1	V51 V1
02	I51 I2	V51 V2
03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
05	I51 I5	V51 V5
06	todos os sentidos	
07	I51 V7	V51 I7
08	I51 I8	V51 V8
09	I51 I9	V51 V9
10	todos os sentidos	
11	I51 I11	V51 V11
12	I51 I12	V51 V12
13	I51 I13	V51 V13
14	I51 I14	V51 V14
15	I51 V15	V51 I15
16	I51 I16	V51 V16
17	I51 I17	V51 V17
18	todos os sentidos	
19	I51 I19	V51 V19
20	I51 V20	V51 I20
21	I51 I21	V51 V21
22	I51 I22	V51 V22
23	I51 I23	V51 V23
24	todos os sentidos	
25	I51 I25	V51 V25
26	I51 I26	V51 V26
27	I51 I27	V51 V27
28	I51 I28	V51 V28
30	I51 I30	V51 V30
31	I51 I31	V51 V31
32	todos os sentidos	
41	I51 I41	V51 V41
42	I51 I42	V51 V42
43	I51 I43	V51 V43
44	I51 I44	V51 V44
45	I51 I45	V51 V45
46	I51 I46	V51 V46
47	I51 I47	V51 V47
49	I51 I49	V51 V49
61	I51 I61	V51 V61
62	I51 I62	V51 V62
71	I51 I71	V51 V71
72	I51 I72	V51 V72
91	I51 I91	V51 V91
92	I51 I92	V51 V92

LINHA 61

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	I61 I2	V61 V2
03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
05	I61 I5	V61 V5
06	todos os sentidos	
07	I61 V7	V61 I7
08	I61 I8	V61 V8
09	I61 I9	V61 V9
10	todos os sentidos	
11	I61 I11	V61 V11
12	I61 I12	V61 V12
13	I61 I13	V61 V13
14	I61 I14	V61 V14
15	I61 V15	V61 I15
16	I61 V16	V61 I16
17	I61 I17	V61 V17
18	todos os sentidos	
19	I61 I19	V61 V19
20	I61 V20	V61 I20
21	I61 I21	V61 V21
22	I61 I22	V61 V22
23	I61 I23	V61 V23
24	todos os sentidos	
25	I61 I25	V61 V25
26	I61 I26	V61 V26
27	I61 I27	V61 V27
28	V61 I28	I61 V28
30	I61 I30	V61 V30
31	I61 I31	V61 V31
32	todos os sentidos	
41	I61 I41	V61 V41
42	I61 I42	V61 V42
43	I61 I43	V61 V43
44	I61 I44	V61 V44
45	I61 I45	V61 V45
46	I61 I46	V61 V46
47	I61 I47	V61 V47
49	I61 I49	V61 V49
51	I61 I51	V61 V51
62	sem integração	
71	I61 I71	V61 V71
72	I61 I72	V61 V72
91	I61 I91	V61 V91
92	I61 I92	V61 V92

LINHA 62

Parametrização PREFEITURA		
01	todos os sentidos	
02	I62 I2	V62 V2
03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
05	I62 I5	V62 V5
06	todos os sentidos	
07	I62 V7	V62 I7
08	I62 I8	V62 V8
09	I62 I9	V62 V9
10	todos os sentidos	
11	I62 I11	V62 V11
12	I62 I12	V62 V12
13	I62 I13	V62 V13
14	I62 I14	V62 V14
15	I62 V15	V62 I15
16	I62 V16	V62 I16
17	I62 I17	V62 V17
18	todos os sentidos	
19	I62 I19	V62 V19
20	I62 V20	V62 I20
21	I62 I21	V62 V21
22	I62 I22	V62 V22
23	I62 I23	V62 V23
24	todos os sentidos	

25	I62 I25	V62 V25
26	I62 I26	V62 V26
27	I62 I27	V62 V27
28	V62 I28	I62 V28
30	I62 I30	V62 V30
31	I62 I31	V62 V31
32	todos os sentidos	
41	I62 I41	V62 V41
42	I62 I42	V62 V42
43	I62 I43	V62 V43
44	I62 I44	V62 V44
45	I62 I45	V62 V45
46	I62 I46	V62 V46
47	I62 I47	V62 V47
49	I62 I49	V62 V49
51	I62 I51	V62 V51
61	sem integração	
71	I62 I71	V62 V71
72	I62 I72	V62 V72
91	I62 I91	V62 V91
92	I62 I92	V62 V92

LINHA 71

Parametrização PREFEITURA		
01	I71 I1	V71 V1
02	I71 I2	V71 V2
03	todos os sentidos	
04	I71 I4	V71 V4
05	I71 I5	V71 V5
06	I71 I6	V71 V6
07	I71 I7	V71 V7
08	I71 I8	V71 V8
09	I71 I9	V71 V9
10	I71 I10	V71 V10
11	todos os sentidos	
12	I71 I12	V71 V12
13	I71 I13	V71 V13
14	I71 I14	V71 V14
15	todos os sentidos	
16	I71 I16	V71 V16
17	I71 I17	V71 V17
18	todos os sentidos	
19	I71 I19	V71 V19
20	todos os sentidos	
21	I71 I21	V71 V21
22	I71 I22	V71 V22
23	todos os sentidos	
24	I71 I24	V71 V24
25	I71 I25	V71 V25
26	I71 I26	V71 V26
27	I71 I27	V71 V27
28	I71 I28	V71 V28
30	todos os sentidos	
31	I71 I31	V71 V31
32	todos os sentidos	
41	I71 I41	V71 V41
42	I71 I42	V71 V42
43	I71 I43	V71 V43
44	I71 I44	V71 V44
45	I71 I45	V71 V45
46	I71 I46	V71 V46
47	I71 I47	V71 V47
49	I71 I49	V71 V49
51	I71 I51	V71 V51
61	I71 I61	V71 V61
62	I71 I62	V71 V62
72	sem integração	
91	I71 I91	V71 V91
92	I71 I92	V71 V92

LINHA 72

Parametrização PREFEITURA		
01	I72 I1	V72 V1
02	I72 I2	V72 V2
03	todos os sentidos	
04	I72 I4	V72 V4
05	I72 I5	V72 V5
06	I72 I6	V72 V6
07	I72 I7	V72 V7
08	I72 I8	V72 V8
09	I72 I9	V72 V9
10	I72 I10	V72 V10
11	todos os sentidos	
12	I72 I12	V72 V12
13	I72 I13	V72 V13
14	I72 I14	V72 V14
15	todos os sentidos	
16	I72 I16	V72 V16
17	I72 I17	V72 V17
18	todos os sentidos	
19	I72 I19	V72 V19
20	todos os sentidos	
21	I72 I21	V72 V21
22	I72 I22	V72 V22
23	todos os sentidos	
24	I72 I24	V72 V24
25	I72 I25	V72 V25
26	I72 I26	V72 V26
27	I72 I27	V72 V27
28	I72 I28	V72 V28
30	todos os sentidos	
31	I72 I31	V72 V31
32	todos os sentidos	
41	I72 I41	V72 V41
42	I72 I42	V72 V42
43	I72 I43	V72 V43
44	I72 I44	V72 V44
45	I72 I45	V72 V45
46	I72 I46	V72 V46
47	I72 I47	V72 V47
49	I72 I49	V72 V49
51	I72 I51	V72 V51
61	I72 I61	V72 V61
62	I72 I62	V72 V62
71	sem integração	
91	I72 I91	V72 V91
92	I72 I92	V72 V92

LINHA 91

Parametrização PREFEITURA		
01	V91 I15	I91 V1
02	V91 V2	I91 I2
03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
05	V91 V5	I91 I5
06	todos os sentidos	
07	V91 I7	I91 V7
08	V91 V8	I91 I8
09	V91 V9	I91 I9
10	todos os sentidos	
11	V91 V11	I91 I11
12	V91 V12	I91 I12
13	V91 V13	I91 I13
14	V91 V14	I91 I14
15	V91 I15	I91 V15
16	V91 V16	I91 I16
17	V91 V17	I91 I17
18	todos os sentidos	
19	V91 V19	I91 I19
20	V91 I20	I91 V20
21	V91 V21	I91 I21
22	V91 V22	I91 I22
23	V91 V23	I91 I23
24	todos os sentidos	
25	V91 V25	I91 I25
26	V91 V26	I91 I26
27	V91 V27	I91 I27
28	V91 I28	I91 V28
30	V2 V31	I2 I31
31	V91 V31	I91 I31
32	todos os sentidos	
41	V91 V41	I91 I41
42	V91 V42	I91 I42
43	V91 V43	I91 I43
44	V91 V44	I91 I44
45	V91 V45	I91 I45
46	V91 V46	I91 I46
47	V91 V47	I91 I47
49	V91 V49	I91 I49
51	I91 I51	V91 V51
61	V91 V61	I91 I61
62	V91 V62	I91 I62
71	I91 I71	V91 V71
72	I91 I72	V91 V72
92	sem integração	

LINHA 92

Parametrização PREFEITURA		
01	V92 I15	I92 V1
02	V92 V2	I92 I2

03	todos os sentidos	
04	todos os sentidos	
05	V92 V5	I92 I5
06	todos os sentidos	
07	V92 I7	I92 V7
08	V92 V8	I92 I8
09	V92 V9	I92 I9
10	todos os sentidos	
11	V92 V11	I92 I11
12	V92 V12	I92 I12
13	V92 V13	I92 I13
14	V92 V14	I92 I14
15	V92 I15	I92 V15
16	V92 V16	I92 I16
17	V92 V17	I92 I17
18	todos os sentidos	
19	V92 V19	I92 I19
20	V92 I20	I92 V20
21	V92 V21	I92 I21
22	V92 V22	I92 I22
23	V92 V23	I92 I23
24	todos os sentidos	
25	V92 V25	I92 I25
26	V92 V26	I92 I26
27	V92 V27	I92 I27
28	V92 I28	I92 V28
30	V2 V31	I2 I31
31	V92 V31	I92 I31
32	todos os sentidos	
41	V92 V41	I92 I41
42	V92 V42	I92 I42
43	V92 V43	I92 I43
44	V92 V44	I92 I44
45	V92 V45	I92 I45
46	V92 V46	I92 I46
47	V92 V47	I92 I47
49	V92 V49	I92 I49
51	I92 I51	V92 V51
61	V92 V61	I92 I61
62	V92 V62	I92 I62
71	I92 I71	V92 V71
72	I92 I72	V92 V72
91	sem integração	

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:2BA52174

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 004/2013, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2013

O secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. David Maia D' Oliveira e o Secretário Adjunto de Administração, Sr. Paulo Adriano Cunha, no uso de suas atribuições lhes conferidas por lei e:

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas à empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

Considerando o modelo de gestão à ser empreendido na administração com vistas ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com a 7º Promotoria de Justiça especializada na Defesa do Patrimônio Público;

Considerando que, no que se refere a UPA Central, o trabalho é extremamente estafante, e por isso, é de bom alvitre que a prestação de serviços nessas unidades se estabeleça com visão preventiva ocupacional por parte da administração com o fim de minimizar ou evitar adoecimento relacionado ao trabalho;

Considerando o dever da administração de zelar por uma adequada política de recursos humanos.

RESOLVEM:

Art. 1º. Transferir a partir de 06.02.2013 os servidores relacionados abaixo por necessidade de serviços, conforme locais definidos a seguir:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova Lotação
97032735	Alessandra Gomes Fonseca	Auxiliar de Enfermagem	UPA Central	PSF Jardinópolis
02013900	Carlos Roberto Gomes	Auxiliar de Serviços	UPA Central	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
97006149	Clara de Assis Moura	Auxiliar de Enfermagem	UPA Central	Policlínica
97025577	Evaldo Rodrigues	Auxiliar de Serviços	UPA Central	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
99023813	Gustavo Dias Araújo	Enfermeiro	UPA Central	SEMUSA/CISVI
97029858	José Raimundo Liduário	Oficial de Serviços - Pedreiro	UPA Central	Secretaria Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social
96018260	Libério João Pereira	Auxiliar de Serviços	UPA Central	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
97031690	Soraya Teodoro de Faria	Instrutor de Esportes	UPA Central	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
97006785	Suely Aparecida Pereira Costa	Auxiliar de Enfermagem	UPA Central	U. B. S. São José
02028827	Antônio Carlos Ferreira II	Auxiliar de Serviços	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	UPA Central
02024910	Ivo Leão	Oficial de Serviços - Pedreiro	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	UPA Central
99023676	Flávia Luciana Nonato	Técnico de Enfermagem	U. B. S. São José	UPA Central
99023701	Eunice Pereira Lopes	Técnico de Enfermagem	Setor da Policlínica	UPA Central
97036846	Carmencélia Francisca dos Santos Luiz	Auxiliar de Enfermagem	P. S. F. Jardinópolis	UPA Central
99023689	Stela Gomes Fernandes	Técnico de Enfermagem	U. B. S. Planalto	UPA Central
99021610	Maria da Conceição Cunha Flor Andrade	Agente de Administração	CEMAS - Laboratório de Análises Clínicas	UPA Central
99020917	Ana Paula da Silva	Auxiliar de Serviços II	Gerência de Proteção Social Básica	UPA Central
99014320	Geraldo Magela dos Santos	Auxiliar de Serviços I	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	UPA Central
02029777	Carlos Alberto Guimarães	Instrutor de Esportes	Setor de Análise Social de Projetos	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Art. 2º. Os servidores transferidos de **SECRETARIA** deverão se apresentar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Adjunta de Administração em 06.02.2013, quando serão encaminhados, acompanhados de ofício próprio, às novas lotações.
Parágrafo Único. Os servidores que permanecerem lotados na Secretaria Municipal de Saúde, deverão se apresentar à Gerência de Desenvolvimento da própria Secretaria em 06.02.2013, quando serão encaminhados, acompanhados de ofício próprio, às novas lotações.

Art. 3º. Os servidores que se encontrarem em licença ou férias serão transferidos tão logo retornem ao exercício de suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06.02.2013.

Publica-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2013.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA PAULO ADRIANO CUNHA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8460F89F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI Nº 7.638 /2013

Altera a Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007 e posteriores alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento dos cargos integrantes do Anexo I, Classe 01, GH 08, da Lei nº 6.655, de 01 de novembro de 2007, passa a vigorar com o valor de R$ 5.894,71 (cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos), sem prejuízo do adicional de função presente no mesmo anexo e da revisão anual determinada pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:AB096218

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.976

DESIGNA INTEGRANTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Valéria Peres Morato**, em substituição ao efetivo Kelsem Ricardo Rios Lima, como membro integrante do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, conforme Decreto Municipal de nº 10.794, de 10 de setembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2013.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente Interina do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:75F589DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
D E C R E T O Nº 10.974

NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL E INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 126/2006 e Decreto nº 8677/2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros representantes da Câmara Municipal e integrantes da estrutura administrativa do DIVIPREV:

I - Conselho Administrativo

a) Representantes da Câmara Municipal

Efetivo
. Helena das Graças Freitas Mourão

Suplente
. Ana Bárbara Valentim Silva

II- Conselho Fiscal

a) Representantes da Câmara Municipal

Efetivo
. Cristiano Gomes Pinheiro

Suplente
. Valéria Maria Gomes

III - Junta de Recursos

a) Representantes da Câmara Municipal

Efetivo
. Flávio Ramos de Assis Pereira

Suplente
. Samuel Carlos Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

MARLI ANTÔNIA DE CARVALHO
Superintendente Interina do Diviprev

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8B4DCC5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.975

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS EFEITOS DO DECRETO 10.794 DE 10 DE SETEMBRO DE 2012.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto 10.794/2012 (Nomeação dos integrantes do Conselho Administrativo, Fiscal e da Junta de Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV) para que o mesmo possa dar prosseguimento em seus trabalhos.

Art. 2º Este Decreto retroage seus efeitos a 02/01/2013.

Divinópolis, 05 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:5C12B92E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.972

NOMEIA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares de cargos comissionados a seguir relacionados em suas respectivas secretarias:

I – Walon Delano Campos de Castro, no cargo de Chefe de Gabinete no Gabinete do Prefeito;

II – Samuel Ribeiro do Valle , no cargo de Gerente de Jornalismo na Secretaria Municipal de Governo;

III – Evandro Pereira Araújo, no cargo de Secretário Adjunto de Comunicação Social na Secretaria Municipal de Governo.

IV – Luis Gonzaga Militão, no cargo de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Comunitário na Secretaria Municipal de Governo

V – Marconi Alves da Cunha, no cargo de Secretário Adjunto de Controle Financeiro na Secretaria Municipal de Fazenda

VI – Geneci Martins de Moura, no cargo de Secretária Adjunta de Gestão Contábil na Secretaria Municipal de Fazenda

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2013.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DE0CB8E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.973

ESTABELECE O VALOR ANUAL DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIOS DO EXERCÍCIO DE 2013 E FIXA CRITÉRIOS DE SEU RECOLHIMENTO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 184 da Lei Complementar 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º O Valor simples da taxa de Conservação de Cemitérios devida pelos proprietários de túmulos dos cemitérios públicos de Divinópolis, referente ao exercício de 2013, será de R$ 70,75 (setenta reais e setenta e cinco centavos), acrescida da taxa de serviço administrativo (TSA) no valor de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete centavos).

Art. 2º A taxa deverá ser recolhida pelo contribuinte à Prefeitura mediante guia própria, nas agências bancárias locais e postos de serviços credenciados, todos estabelecidos no Município de Divinópolis.

Art. 3º A taxa de que trata este Decreto, deverá ser quitada até o dia 31 de Outubro de 2013, pelo seu valor simples e após esta data sofrerá os acréscimos legais previstos no artigo 185 da Lei Complementar nº 007, de 28 de dezembro de 1991 e suas modificações posteriores.

Art. 4º O não pagamento da taxa implicará na inscrição do débito na dívida ativa do Município, conforme determina a legislação vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

SIMONIDES PEREIRA QUADROS
Secretário Municipal de Operações Urbanas e Defesa Social

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B46FEEB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.970

ALTERA ORGANOGRAMA E NOMENCLATURA DE CARGOS COMISSIONADOS DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 6934, DE 02 DE MARÇO DE 2009, QUE Dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Divinópolis, fixa princípios, normas e diretrizes de gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o art. 74, da Lei Municipal nº 6934, de 02 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o organograma e nomenclatura de cargo comissionado, de que trata a Lei Municipal nº 6934 de 02 de março de 2009, no âmbito do Gabinete do Prefeito.

I – A Diretoria Executiva do Centenário na Secretaria de Governo, tem a sua nomenclatura alterada para Chefia de Gabinete e passa a pertencer ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2013

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador – Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:C0BC6839

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.971

EXONERA TITULARES DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os titulares de cargos comissionados a seguir relacionados em suas respectivas secretarias:

I – Walon Delano Campos de Castro, do cargo de Gerente de Jornalismo na Secretaria Municipal de Governo;

II – Samuel Ribeiro do Valle, do Setor de Jornalismo na Secretaria Municipal de Governo;

III – Evandro Pereira Araújo, do cargo de Gerente de Articulação Política na Secretaria de Governo;

IV – Luis Gonzaga Militão do cargo de Gerente de Desenvolvimento Comunitário na Secretaria de Governo;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2013.

Divinópolis, 03 de fevereiro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:36247A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.966

NOMEIA INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MG.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB do Município de Divinópolis, abaixo relacionados:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Maria de Fátima Bueno Porfírio
Suplente: Selma Helena Fraga Delfino

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Aparecida Mendes Batista Silva
Suplente: Mariângela Silqueira Mesquita Guimarães

III – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Eduardo Parreira Soares
Suplente: Helem Cristina da Fonseca

IV – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Hermes Gualberto da Fonseca
Suplente: Gilmara Cordeiro Teles

V – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Maria de Lourdes Aparecida Lopes
Suplente: Carlos Martins

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Eliesio Chaves
Suplente: Diva Aparecida Pereira

Titular: Cíntia Cristina de Oliveira
Suplente: Vanessa de Lisandra Silva Duarte

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titulares: Laelton Neres da Silva
Suplentes: Maximiliano Camargos

Titular: Helder Francisco Fernandes
Suplente: Amarildo Soares Branco

VIII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Cláudio Gonçalves Guadalupe
Suplente: José Heleno Ferreira

IX – Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Flávia Rodrigues Félix
Suplente: Aline Fernandes Santos

Art. 2º- Conforme art. 4º, Capítulo II, da Lei Complementar nº 134/2007, a duração do mandato dos conselheiros nomeados será de 02 anos a partir da data da publicação deste.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2012.

Divinópolis,01º de fevereiro de 2013

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador - Geral

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:D1DB34E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROGER - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/12 AO CONTRATO Nº 01/10, PL Nº 079/10, INEXIGIBILIDADE Nº 024/10.

Contratado: Junqueira e Ferraz Advogados Associados. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 31/01/13 em conformidade com inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:677B5C27

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/13, PL Nº 451/12, PREGÃO Nº 231/12.

Contratada: Dibrita Britadora Divinópolis Ltda. Objeto: Aquisição de 1.680 m³ de brita nº 0, para recomposição de calçamento (tapa buraco) em locais diversos neste município. Valor: R$ 116.424,00. Prazo: 31/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.30.00. Ass: 03/02/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:41D0857E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/13, PL Nº 451/12, PREGÃO Nº 231/12..

Contratada: Whitney Comercial Ltda. Objeto: Aquisição de 1.500 m³ de areia grossa lavada para recomposição de calçamento (tapa buraco) em locais diversos neste município. Valor: R$ 92.550,00. Prazo: 31/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.30.00. Ass: 03/02/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:DB94ECB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/13, PL Nº 451/12, PREGÃO Nº 231/12.

Contratada: Gurgel & Amaral Telegas Ltda - ME. Objeto: Aquisição de 1.800 sacos de cimento CPII E32 de 50 kg cada, destinado a construção de rede de drenagem pluvial em locais diversos neste município. Valor: R$ 31.860,00. Prazo: 31/12/13. Dotação Orçamentária nº 02.09.02.15.451.0501.1031.3.3.90.30.00. Ass: 03/02/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1A40B0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/12 AO CONTRATO Nº 06/12, PL Nº 049/12, PREGÃO Nº 024/12.

Contratado: Panificadora Bidu Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 30/06/13 nos termos do inciso I do art. 57 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:A03D5E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/13 AO CONTRATO Nº 06/12, PL Nº 049/12, PREGÃO Nº 024/12.

Contratado: Panificadora Bidu Ltda. Objeto: Alteração das dotações orçamentárias passando para 02.11.01.08.244.0125.2258.3.3.90.30.00 e 02.11.01.08.244.0125.2259. Ass; 02/01/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:920CA535

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/13 AO CONTRATO Nº 036/11, PL Nº 213/11, PREGÃO Nº 119/11.

Contratado: Militão Transportes Ltda – ME. Objeto: Reajuste de 4,83% com base na média do INPC e IGP-DI referente a jun/11 a mai/12 passando o valor para R$ 51,89 conforme Lei 9.069/95 e Lei 10.192/01. Ass: 02/01/13.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:4D4078CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RETOMADA DE OBRA DO CONTRATO Nº 016/12, PL Nº 233/12, TOMADA DE PREÇO Nº 08/12.

Contratada: CCL Engenharia e Empreendimento Ltda. Objeto: Fica retomada a prestação dos serviços do referido contrato a partir de 02/01/13 em conformidade com o art. 8º, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:F934A694

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 012/2013 – SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tomarem, que fará realizar, nesta Prefeitura PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nos termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98, visando Contratação Temporária por 12 e 24 horas, em caráter excepcionalíssimo, em virtude da falta de profissional.

Médico Clínico Geral Plantonista 12h (GH 30) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas:
- plantão das 7h às 19h do dia 10/02/2013 (2 vagas)

Médico Clínico Geral Plantonista 24h (GH 31) - para exercer atividades na UPA Central – 02 (duas) vagas:
- plantão das 7h do dia 11/02/2013 às 7h do dia 12/02/2013 (2 vagas)

- O vencimento mensal inicial, para efeito de contratação será:

- GH 30 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 12 horas, será de R$ 245,25 (Duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

- GH 31 (UPA Central), para uma carga horária de um plantão de 24 horas, será de R$ 490,51 (Quatrocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos) + 20% insalubridade sobre o salário mínimo + 70% de gratificação.

I – Os interessados deverão enviar a Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, até o dia **08/02/13** às **17h**, o Curriculum Vitae que conste:
a) Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado (a);
b) Idade mínima: 18 (dezoito) anos;
c) Escolaridade/Habilitação: Curso Superior com Habilitação para o exercício do cargo;
1 – Nenhum curriculum será analisado se a entrega do mesmo ocorrer após a data acima estipulada, mesmo que postulado em data anterior.
2 – Dos critérios de avaliação e classificação:
A avaliação final será feita através do Curriculum Vitae e a classificação e desempate ocorrerão, impreterivelmente, na seguinte ordem:
a) Residência no Município de Divinópolis;
3 – São condições essenciais para contratação:
a) Comprovação de todos os requisitos constantes do Curriculum Vitae;
b) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
c) Estar quite com o Serviço Militar;
d) Que não tenha sido demitido ou exonerado do serviço público na Administração Direta ou Indireta dos Municípios, Estados e União.
4 – Das informações gerais:
4.1 – A participação no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4.2 – A constatação de irregularidade na apresentação do Curriculum ou em qualquer fase do processo seletivo implicará a eliminação automática do candidato infrator.
4.3 – Os candidatos selecionados serão contratados nos termos da Lei Municipal nº 4.450, de 22/12/1998, com a nova redação dada ao artigo 2º pela Lei nº 4.455, de 14/01/1999, nos termos desta lei.
5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde juntamente com a Secretaria Adjunta de Administração.

Divinópolis/MG, 06 de fevereiro de 2013.

DÁRCIO ABUD LEMOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:1C8AC1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 10.977

Dispõe sobre a programação financeira e cronograma de desembolso do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 62 da Lei Orgânica do Município e,

considerando a Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;

considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a programação financeira e o cronograma de desembolso da administração direta do Município, consoante Lei Orçamentária Anual de nº 7.635/2013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Divinópolis.

Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação da administração direta, e de fundos especiais para o exercício, da receita estimada no orçamento, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, e de fundos especiais, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2013, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO II - DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES.

Art. 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I - assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II - identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº101/2000;
V - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, "b", da mesma Lei;
VI - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois exercícios seguintes, demonstrativos esses:

a) renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

CAPÍTULO III - DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.

Art. 4º Fica, também, estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o

planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º Havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da re-estimativa da receita.

CAPÍTULO IV - DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS

Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.

Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:

I - nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública, e situação de emergência no Município;
II - no pagamento de sentenças judiciais.

Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, "b", e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.

CAPÍTULO V - DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Art. 8º A Secretaria de Planejamento e Gestão e Secretaria de Fazenda ficarão responsáveis pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto, como também providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer a recomposição das dotações na proporção dos bloqueios realizados.

I - A cada bimestre será aprovada, se necessário for, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
II - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada secretário municipal, no que se refere à respectiva pasta.

Art. 11º A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto; fica a cargo da Controladoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria de Planejamento e Gestão, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2013.

Divinópolis, 05 de Fevereiro de 2013.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

DAVID MAIA D'OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

AGILSON EMERSON DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:CE97E487

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - COMBUSTIVEL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 0002428/2013
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 008/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 22 de fevereiro de 2013 às 08:50 hs, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.
Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, ou pelo telefone (37)3553-1200.

Estrela do Indaiá, 07 de fevereiro de 2013.

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:579163B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE FERIAS PREMIO

P O R T A R I A

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 11.995, em 08.02.2013, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, Funcionária desta Prefeitura, 07 (sete) meses de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) qüinqüênio, a contar de 01 de março de 2013 a 30 de setembro de 2013, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de fevereiro de 2013.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS
Prefeito Municipal

ALVIMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Katia Maria da Silva
Código Identificador:B251F9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 522/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 522/2012, Carta Convite nº. 002/2012, Processo nº. 184/2012**, Contratado: **WALDIR MOREIRA DA SILVA, INSCRITO NO CPF DE Nº. 822.323.426-20, COM ENDEREÇO NA RUA HUM, Nº. 37, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL**, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens 5.1 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 do contrato original nº. 522/2012, **até 31/12/2013**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:E4DA29F6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 067/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Extrato de **Contrato nº. 067/2013, Processo nº. 028/2013, Pregão Presencial nº. 013/2013**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Areia fina, Areia lavada, Cascalho lavado e pedra de mão, para o almoxarifado deste município, Contratado: **LEANDRO FIGUEIREDO-ME,** com endereço na Rodovia MG, 307 KM 50 – Fazenda Jambeiro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - **Valor Global - R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais),** vigência até 31/12/2013.

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C2A0DF73

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2013

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 028/2013, Pregão Presencial nº. 013/2013**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento parcelado de Areia fina, Areia lavada, Cascalho lavado e pedra de mão, para o almoxarifado deste município, Contratado: **LEANDRO FIGUEIREDO-ME,** com endereço na Rodovia MG, 307 KM 50 – Fazenda Jambeiro, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 86.635.471/0001-91 - **Valor Global - R$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais).**

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013.

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1DD9F63C

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2013

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **019/2013, Processo nº. 001/2013, Pregão Presencial nº. 001/2013,** Contratado: **AUTO POSTO GRÃO MOGOL LTDA,** com endereço na Rua Santa Rita, nº. 146, centro, no município de Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ nº. 05.009.828/0001-24, Objeto: O presente termo ADITIVO, tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato original com a seguinte redação: O Valor unitário do litro de gasolina comum, fica aditado em **R$ 0,16 (dezesseis centavos)**, e o valor unitário passa a ser de **R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos**), um acréscimo de 4,97 (quatro virgula noventa e sete por cento)**,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:38688C30

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2010

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. **057/2010, Processo nº. 003/2010, Pregão Presencial nº. 002/2010,** Contratado: **GIULIANO RAMOS DE SÁ,** Rua Aymoré, Bairro Morinhos, Montes Claros, portador do CPF de nº. 822.173.256-20, Objeto: O presente termo ADITIVO, tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original com a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Itens 5.1 e 5.2 do contrato original nº. 057/2010, **até 31/12/2013,** as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Janeiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:843D1DD9

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2009

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 116/2009, Pregão Presencial nº. 001/2009**, **Processo nº. 002/2009**, Contratado: Luiz Carlos Silva Fróes, portador do CPF de nº. 682.496.326-72, Objeto: alterar a cláusula terceira e quinta do contrato original, que terá as seguintes redações: O valor mensal do contrato original nº. 116/2009, passa a ser de 12 parcelas de **R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais),** O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 do contrato original

nº. 116/2009, **até 31/12/2013**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:74A77AC3

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2012

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 078/2012, PrEGÃO Presencial nº. 013/2012, Processo nº. 021/2012**, Contratado: **MARIA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA-ME,** com endereço na Rua Tiradentes, nº. 36 – Centro, no município de Montes Claros-MG, inscrita no CNPJ de nº. 07.371.985/0001-00, Objeto: alterar a cláusula quinta, itens 5.1 e 5.2 do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente **TERMO ADITIVO** tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta, Item 5.1 do contrato original nº. 078/2012, **até 31/03/2013**, as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 31 de Dezembro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:A5EE4208

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas do dia 27/02/2013, Pregão Presencial nº. 027/2013, Processo Nº. 054/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: contratação dos serviços de seguro em diversos veículos de responsabilidade do município de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com –

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:65F34151

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 27/02/2013, Pregão Presencial nº. 028/2013, Processo Nº. 055/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de carne bovina, alho e verduras sortidas, para o município de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:76EE0C56

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **15:00 horas do dia 27/02/2013, Pregão Presencial nº. 029/2013, Processo Nº. 056/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: aquisição parcelada de pão e bolo, para o município de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:25069C84

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **16:00 horas do dia 27/02/2013, Pregão Presencial nº. 030/2013, Processo Nº. 057/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento parcelado de alimentação, no Distrito de Barrocão, para o Município de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EF411377

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2013

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **14:00 horas do dia 01/03/2013, Tomada de Preços nº. 022/2013, Processo Nº. 058/2013**, Tipo: menor valor por item, Objeto: fornecimento de mata-burro fabricado em trilhos TR 37, para o Município de Grão Mogol, retirada do edital na tesouraria da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, a Rua Geraldo Avelino de nº. 60, Centro, Maiores informações, pelo telefone (38) 3238-1135 - Email-licitagraomogol@hotmail.com - Eleazaro Pereira.

Grão Mogol-MG, 08 de Fevereiro de 2013.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:40C212F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
EXTRATO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2013

Prefeitura Municipal de Iturama-MG – Extrato de Revogação – Pregão Eletrônico nº 02/2013 – A Pregoeira oficial do município,torna

público e para conhecimento dos interessados e de quem mais interessar possa, que o certame em epígrafe foi REVOGADO, em virtude de interesse público da Administração Municipal, conforme despacho circunstanciado que se encontra apenso no respectivo processo licitatório. Iturama-MG, 07/02/2013.
LÍVIA HELENA QUEIROZ MALTA.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:FF9C7EC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 011/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público a RETIFICAÇÃO do aviso de licitação objetivando aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria M. de Saúde através do Procedimento Licitatório nº 0011/2013 – Processo Licitatório nº 006/2013 – **Pregão Presencial nº 005/2013**. Onde se lê: Secretaria M. de Saúde, Leia-se: Secretaria M. de Saúde e Secretaria M. de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Alessandra Silva de Oliveira
Código Identificador:AADBB7C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - PREGÃO 005/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a **ERRATA** do edital do Pregão Presencial nº. 005/2013, a ser realizado dia 19 de Fevereiro de 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é Registro de Preço para a aquisição de Exames Laboratoriais através da Tabela de Exames do SUS, para o ano de 2013. Na pagina 05 do referido edital no item 5.19 leia-se: **"...Responsável técnico – Os exames devem apresentar o nome do responsável de nível superior responsável pela realização e conferencia do exame, com o respectivo numero do conselho Regional de classe)"** e na pagina 09 item L leia-se: "**...Os laboratórios devem apresentar inscrição em estabelecimento em um dos seguintes programas:**
1) PROGRAMA DE CONTROLE DE QUALIDADE DA SOCIEDADE DE ANÁLISES CLÍNICAS;
2) PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE PATOLOGIA CLÍNICA."

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:4B75AE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DE PUBLICAÇÃO - PRC 009/2013

CANCELA-SE PUBLICAÇÕES ANTERIORES E CONSIDERA-SE A PUBLICAÇÃO ABAIXO.
EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPRAIBA – MG - Contrato N°003/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Japaraíba, Contratada: Pré –Festa.com Formaturas e Eventos Ltda-ME,, Objeto: contratação de serviço de DJ para as festividades do carnaval em Japaraíba de 08 à 12 de fevereiro de 2013 , no valor global de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será da data de sua assinatura ate 12 de fevereiro de 2013. Japaraíba, 05 de fevereiro de 2013,
JOAQUIM JACINTO SOBRINHO,
Secretario de Administração.

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:B3B265AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, PRC N˚ 052/2013 - PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA torna publico a realização do Pregão Presencial nº 009/2013, PRC n˚ 052/2013 – que será realizado, no **dia 22 DE fevereiro de 2013**, às 09:00, horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº. 29, centro, Japaraíba, MG, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS HMN-9352, HMN-9328, HMG-8777, GMD-1103 E HMN-7313 CONFORME CONVENIO 644/2012 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br .

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:8A214B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO 010/2013 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA, torna publico a realização de Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 010/2013, à ser realizada no dia 22 de fevereiro de 2013, às 14:00 horas na sede da Prefeitura, situada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 29, centro, Japaraíba, MG, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS HMN-9352, HMN-9328, HMG-8777 E HMN-7313 CONFORME CONVENIO 644/2012 JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL. Os envelopes contendo a documentação de Habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 14:00 horas, do dia 22/02/2013. Os interessados poderão adquirir o Edital, no endereço acima citado ou obter informações no horário de 12:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone 37 3354-1112 e pelo site www.japaraiba.mg.gov.br

Publicado por:
Patricia Martins dos Reis
Código Identificador:C339CBEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO 01/2013 – Entre o Município de João Monlevade x Câmara Municipal de João Monlevade. Objeto: Mútua cooperação entre as partes para apoio técnico na cessão de seus funcionários, sob o regime jurídico celetista, onde exercerá funções, com ônus para a Conveniada. Vigência: 12 (doze) meses. Base Legal: Lei Municipal nº 1781/2008 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber. Celebrado em 07 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:7D4E6BD9

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2013 – Entre a Caixa Econômica Federal x Câmara Municipal de João Monlevade. Objeto: Concessão de empréstimos a seus empregados mediante consignação em folha de pagamento. Base Legal: Lei Municipal nº 1.744, de 13/03/2008. Vigência: 60 (sessenta) meses. Celebrado em 28 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:3612E031

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, celebrado entre o Município de João Monlevade e a Câmara Municipal de João Monlevade. Objeto: Cessão da servidora, Sra. Kátia Cilene Soares Domingues, Matrícula: 4541, CPFnº 889.549.356-72, sob o regime jurídico celetista, objetivando a execução de funções e atividades na Câmara Municipal, no sentido de colaborar para o funcionamento do referido órgão, com ônus para a Conveniada. Vigência: até 06/01/2014. Base Legal: Lei Municipal nº 1.781/2008 e Termo de Convênio nº 01/2013. Em 07 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:997CCF0A

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, celebrado entre o Município de João Monlevade e a Câmara Municipal de João Monlevade. Objeto: Cessão da servidora, Sra. Fernanda Pinto Coelho de Carvalho, Matrícula: 5482, CPFnº 980.192.106-44, sob o regime jurídico celetista, objetivando a execução de funções e atividades na Câmara Municipal, no sentido de colaborar para o funcionamento do referido órgão, com ônus para a Conveniada. Vigência: até 06/01/2014. Base Legal: Lei Municipalnº 1.781/2008 e Termo de Convênio nº 01/2013. Em 07 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:54F4B0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
BOLETIM INFORMATIVO

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 08 de Fevereiro de 2013**, julgou os recursos abaixo especificados, proferindo a seguinte decisão:

Nº	PLACA	NÚMERO DO AIT	RECORRENTE	DECISÃO
01	GVO6275	AB05356181	Abel Tolentino Quaresma	Não Acolhida
02	GWQ2086	AB05354360	Aguinaldo Ferreira de Sá	Não Acolhida
03	BKV0333	AB05355337	Alen Duarte de Carvalho	Não Acolhida
04	GQG3424	AB05355090	Andrizia Auxiliadora Carvalho	Não Acolhida
05	GXQ8005	AB05356339	Antonio José Evangelista	Não Acolhida
06	GOR5535	AB05356195	Bruno Carlos da Silva	Não Acolhida
07	GQG3318	AB05354788	Dirlene Ap. dos Santos Bramante	Não Acolhida
08	HDW2517	AB05355114	Elisa Vilela Ferreira	Não Acolhida
09	HKI9695	AB05354519	Fabiana da Costa Ferreira	Não Acolhida
10	HKI9695	AB05356092	Fabiana da Costa Ferreira	Não Acolhida
11	GRZ1701	AB05356487	Geraldo Carlos Martins	Não Acolhida
12	GVO9211	AB05355203	Gilberto Vieira Monteiro	Não Acolhida
13	GVO5954	AB05355371	Jackson Gonçalves de Carvalho	Não Acolhida
14	MHH8000	AB05354489	Jaime Batista de Ramos	Não Acolhida
15	GQM7663	AB05354499	José Carvalho dos Santos	Não Acolhida
16	HNO1797	AB05356223	José Felicíssimo Santiago	Acolhida
17	HHS1238	AA02224538	José Tadeu Vasconcelos Espindola	Não Acolhida
18	GLT5083	AB05356562	Karlen Marques de Oliveira	Não Acolhida
19	GNT1874	AB05355261	Leliane Ferreira Diniz Santos	Não Acolhida
20	GQG5487	AB05355234	Maria Aparecida de Paula Gomes	Não Acolhida
21	HZO0340	AB05355242	Maria de Fátima Caetana	Acolhida
22	NYE5609	AB05355248	Maria Eunice Dinalli Iglesias	Não Acolhida
23	HNR0141	AB05356170	Marlon Cristhyann Silva Bicalho	Não Acolhida
24	GVO9679	AB05354518	Marlon Morais Guimarães	Não Acolhida
25	HCM6174	AB05355440	Marylane Geralda Machado	Não Acolhida
26	HHS0811	AB05355398	Mauro Alcântara Quintão	Não Acolhida
27	HIK1797	AB05355293	Paulo Roberto da Fonseca	Não Acolhida
28	GQB2010	AB05354406	Raimundo Perpétuo Martins	Não Acolhida
29	GRZ3872	AB05356456	Raimundo Pires de Araújo Lima	Não Acolhida
30	AHN4397	AB05355326	Roberto Carlos Gonçalves	Não Acolhida
31	LOR6729	AB05356219	Rodrigo Pires Coelho	Não Acolhida
32	HHS1025	AB05356542	Rosana Duarte de Oliveira	Não Acolhida
33	BLK9988	AA02224432	Sebastião Anísio da Silva	Acolhida
34	GVO9252	AB05355370	Sílvio Vasconcelos	Não Acolhida
35	HFC9094	AB05355130	Tayana Luiza Brandão Duarte	Não Acolhida
36	HMA3137	AB05355227	Walmir Lucas Bertoldo da Cruz	Não Acolhida
37	GQG8668	AB05354340	Wics Luiz Gonzaga	Não Acolhida

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:36602BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÕES PRESENCIAIS NºS 10 E 112013

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE *LICITAÇÕES: *PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2013, abertura dia 22/02/2013, às 09h00, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição de material de construção, ferramentas, herbicidas e adubos, dest. às Sec. Mun. de Obras e Agricultura. JP/MG, 08/02/2013, Juarez Moura da Silva : Pregoeiro. /// *PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2013, abertura dia 22/02/2013, às 13h30, tipo menor preço unitário, objetivando a aquisição gêneros alimentícios, produtos de limpeza, higiene e de cozinha destinados às escolas e creches da rede municipal de ensino e setor adm. da Sec. Mun. de Educação. JP/MG, 08/02/2013, Fernando Thomé Alves Simões : Pregoeiro. /// Maiores informações no Dpto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000 -, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 07h30 às 11h00 e de 13h00 às 17h30.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:754BE7D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2013. A partir do dia 13 de fevereiro de 2013 o município estará promovendo o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados. Presidente da CPL. 08/02/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:A20F470B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
DISPENSA 07/2013

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 07/2013: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 visando a locação de palco a ser montado na Praia Municipal

em ocasião das comemorações do carnaval 2013, no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais).

PAULO CÉSAR TEODORO,
Prefeito Municipal, 08/02/2013.

Publicado por:
Luana Morais Candida da Silva
Código Identificador:A5E9D6FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 19, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Leopoldina nos dias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Leopoldina nos dias 11 e 13 de fevereiro de 2013, salvo exceção do serviço de vigilância da sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 8 de fevereiro de 2013.

OTÁVIO ARANTES XAVIER
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1D2B14A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/13

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 002/13, PRC 034/13. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene para atender a diversos setores da Administração e às escolas assistidas pelo QESE e FNDE (PNAP/PNAC/EJA/PNAF). Dia da Licitação: 27/02/2013, às: 08:30 horas. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar– Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link "Licitações/Pregão", sendo que as empresas deverão enviar recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. Leopoldina, MG, 08 de fevereiro de 2013.
MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C9F08DC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/13

O Município de Leopoldina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Lucas Augusto, n.º 68, inscrita no CNPJ sob n.º 17.733.643/0001-47, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Roberto de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 38, de 16/07/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando licitação na modalidade de chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com art. 24 da lei federal nº 11.947 de 16/06/2009, recebimento de documentos no período de **15/02/2013 a 27/02/2013,** de **12:00 ás 17:00 horas,** com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:4F4D30BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº OO2/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº OO2/2013 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, No dia 14 de fevereiro de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 002/2013, para contratação de Agentes de Combate a Endemias, para atender à Secretaria Municipal de Saúde. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449 - 2400. Leopoldina, MG, 07 de fevereiro de 2013. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:690880BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº OO3/2013

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº OO3/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE UM MÉDICO PARA ATENDER AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF).

O Município de Leopoldina, MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas, do dia 14 a 20 de fevereiro de 2013, as inscrições para o Edital de Chamamento nº. 003/2013, para contratação de 01 (um) Médico para atender ao Programa Saúde da Família - Núcleo do Bairro São Cristóvão, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dispensado o concurso público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para contratação, por tempo determinado. O Edital completo encontra-se no site da Prefeitura www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3449 - 2400. Leopoldina, MG, 08 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

LÚCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:C6E359AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº. 1.503/2.013, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013

"Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre o processo de elaboração da Política

Pública de Saneamento Básico e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico do Município - PMSB."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, VI e IX da LOM,
Considerando a necessidade de assegurar ampla mobilização do poder público e da sociedade civil para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Luz;
Considerando as determinações da Lei Federal 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais e demais pressupostos para o saneamento básico;
Considerando a necessidade da formulação compartilhada das políticas públicas de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, levando em conta as diversas dimensões intersetoriais destas políticas;
Considerando o disposto no Decreto No. 7.217, de 21 de junho de 2010 que regulamenta a Lei no 11.445/2007;
Considerando a importância das ações de saneamento básico para a preservação ambiental e para a melhoria, proteção e promoção da saúde dos cidadãos do Município de Luz;
Considerando ainda a necessidade do fortalecimento do bem estar, do conforto, da qualidade de vida e da cidadania da população de Luz,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam criados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Pública de Saneamento Básico e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.
Art. 2º. O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa, formalmente institucionalizada, responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Luz.
Art. 3º. Compete ao Comitê de Coordenação
I – Acompanhar e supervisionar as atividades previstas para a elaboração do PMSB, visando o atendimento aos seus princípios e diretrizes, constantes do Termo de Referência;
II – Promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades, com interfaces com o saneamento básico, visando a integração interinstitucional;
III - Deliberar sobre a Política Municipal de Saneamento Básico;
IV - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
V – Realizar reuniões, no mínimo, bimensais, com o objetivo de discutir o andamento da elaboração do PMSB e propor soluções, encaminhando ao Comitê Executivo os relatórios de tais reuniões;
VI - Assegurar ampla divulgação das propostas do PMSB e dos estudos que as fundamentaram;
VII – Elaborar e votar seu próprio Regimento Interno;
VIII – Executar outras atividades correlatas.

Art. 4º. O Comitê de Coordenação será composto por representantes de órgãos, instituições e organizações a seguir relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura de Luz;
II – 1 (um) Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura de Luz;
III – 1 (um) Representante do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Luz;
IV – 1 (um) Representante da Câmara de Vereadores do Município de Luz;
V – 1 (um) Representante da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde;
VI – 1 (um) Representante da Sociedade Civil Organizada;

Art. 5º. O Comitê de Coordenação elegerá entre os seus participantes um Coordenador Geral, que presidirá as reuniões e ficará responsável pela implantação da agenda do Comitê.
Art. 6º. O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB.

Art. 7º. Compete ao Comitê Executivo:

I – Executar todas as fases, atividades e produtos previstos, que em conjunto constituirão o PMSB, de acordo com o Termo de Referência;
II – Submeter os relatórios finais dos produtos previstos no Termo de referência a avaliação e aprovação do Comitê de Coordenação, antes de serem encaminhados à Prefeitura e à FUNASA;
III – Observar os prazos constantes do cronograma físico-financeiro para finalização dos produtos.
IV - O Processo de Elaboração do PMSB deverá contemplar a elaboração dos seguintes produtos:
a) Produto I - Cópia do ato do Poder Público, com definição dos membros do Comitê;
b) Produto II - Plano de Mobilização Social;
c) Produto III - Relatório do Diagnóstico Técnico Participativo;
d) Produto IV - Relatório da Prospectiva e Planejamento Estratégico;
e) Produto V - Relatório dos Programas, Projetos e Ações para alcance do cenário de referência;
f) Produto VI - Plano de Execução;
g) Produto VII - Minuta de Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico;
h) Produto VIII - Relatórios sobre os indicadores de desempenho do Plano Municipal de Saneamento Básico;
i) Produto IX - Sistema de informação para auxílio à tomada de decisão;
j) Produto X - Relatório mensal simplificado do andamento das atividades desenvolvidas;
k) Produto XI - Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico

Art. 8º. O Comitê será composto por representantes de órgãos, instituições e da Empresa de Consultoria contratada para a elaboração do PMSB, a seguir relacionados, nomeados pelo Prefeito Municipal:

I – 1 (um) Representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Luz (SAAE);
II – 1 (um) Representante do prestador de serviços de limpeza urbana da Prefeitura de Luz;
III – 1 (um) Representante do prestador de serviços de drenagem urbana da Prefeitura de Luz;
IV – 1 (um) Representante da Secretaria de Obras da Prefeitura de Luz;
V – 1 (um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Luz;
VI – 1 (um) Representante do Setor de Meio Ambiente da Prefeitura de Luz;
VII – 1 (um) Representante da Defesa Civil da Prefeitura de Luz;
VIII – 8 (oito) Representantes da Sociedade Civil Organizada;
IX – Engenheiros e Técnicos a Empresa de Consultoria contratada

Art. 9º. – O prazo para atuação do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo será de 8 (oito) meses, a contar da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado até a aprovação final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Luz.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 6 de Fevereiro de 2013

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6AF0A7D3

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0222/2013. PREGÃO Nº 007/2013 - RP Nº 002/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 0222/2013. PREGÃO Nº 007/2013 - RP nº 002/2013 . TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: "REGISTRO DE**

PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E PEDAGOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2013/2014". DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 27.02.13ÁS 8:30HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A RUA 16 DE MARÇO, 172 - CENTRO - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 24, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 07.02.13. www.luz.mg.gov.br.
DENISE V. MACEDO CHAVES -
Pregoeira.

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:E222756B

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 019/13

Considerando o processo 35.393/13 de 06/02/2013 no qual a Senhora PAULA CÉLIA COSTA TEIXEIRA e LOURENA COSTA TEIXEIRA requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 07 de Fevereiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:AA07C7E8

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 020/13

Considerando o processo 35.400/13 de 07/02/2013 no qual a Senhora SIDILÉIA APARECIDA DE OLIVEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 08 de Fevereiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:A427B3B3

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 021/13

Considerando o processo 35.405/13 de 07/02/2013 no qual a Senhora SOLANGE SILVA ROSA AMARAL e FLÁVIO JOSÉ DO AMARAL requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 08 de Fevereiro de 2013.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:BEF786EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia o *Sra. ELAINA CRISTINA DE ASSIS,* servidora pública municipal, para o cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII e XI, e Art. 78, inciso II, alínea "a", e pela Lei Municipal nº 1.420, de 08 de julho de 2005 e alterações posteriores, especialmente, a Lei Complementar Municipal nº 001, de 02 de agosto de 2007, e, em observância à Lei Municipal nº 1.556, de 28 de setembro de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a ***Sra. ELAINA CRISTINA DE ASSIS,*** servidora pública municipal, portadora da carteira de identidade nº 37.348.260-7 – SSP/SP, e no CPF sob o nº 057.491.206-19, para exercer o cargo de provimento em comissão de ***Secretária Municipal da Fazenda,*** na Secretaria Municipal da Fazenda, no período de ***07 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016***.

Art. 2º. Enquanto estiver no exercício do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal da Fazenda, a servidora ficará licenciada de seu cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, e fará jus à remuneração do cargo de provimento em comissão, sobre o qual incidirão os seus direitos pessoais, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme consta do orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 07 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA AS SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 07/02/2013, por ....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).

Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:8EEE3E21

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 579, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Suspensão provisória de pagamentos a servidores públicos municipais por apostilamentos e gratificações de funções que a princípio contrariam a legislação Federal e Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV, VIII.

DECRETA:

Art. 1º - O departamento de pessoal da prefeitura de Mendes Pimentel deverá proceder a SUSPENÇAO dos pagamentos das vantagens incorporadas nos vencimentos dos servidores que este DECRETO mencionar desde a confecção da folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2013, e até que se apure em definitivo com o procedimento administrativo individual de cada servidor ou mediante REPRESENTAÇAO coletiva, perante o Ministério Público curador do patrimônio público da comarca de Mantena, os acréscimos financeiros advindos de apostilamentos e incorporações de gratificações de função por atos do executivo, no período de 01 de janeiro de 2009 até a data de 31 de dezembro de 2012.

I – ***SERVIDORES***

- Celso Dias Júnior – Portaria 196/11
- Liliane Barbosa Fidélis de Souza Almeida – Port.240/12
- Maria Luiza Soares Araújo – Portaria 240/12
- Rubiane Claudia da Silva Sampaio – Portaria 186/11
- Tânia Clara Malaquias – Portaria 240/12

Art. 2º - No sentido de resguardar possíveis direitos dos servidores até final conclusão dos procedimentos administrativos ou judiciais, o setor de pessoal não deverá registrar nas pastas individuais nenhum ato definitivo, salvo cópia do presente decreto, revogando-se as disposições em contrário, especialmente,as portarias, 186/11, 196/11, 240/12 e 253/12, este decreto entra em vigor no ato de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros e jurídicos a contar de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 02 dias do mês de janeiro de 2013.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos no dia 02/01/2013, por....., e no Diário Oficial do Município do dia _____/_____/2013, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).
Registrada no Livro nº _____, Folhas _____.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:358B47BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 021/2013
DISPENSA - nº 016/2013

CONTRATADO.....: **VITOR JOSÉ DA SILVA**
CPF.....: **250.666.968-06**
VALOR GLOBAL... : **R$ 1.410,00 (hum mil e quatrocentos e dez reais)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - Mg, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:F95FE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 022/2013
DISPENSA - nº 017/2013

CONTRATADO.....: **KEILA SILVEIRA ROCHA**
CPF.....: **085.265.896-60**
VALOR GLOBAL... : **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:4EF0B3DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 024/2013
DISPENSA - nº 019/2013

CONTRATADO.....: **RITA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES**
CPF.....: **062.036.196-47**

VALOR GLOBAL... : **R$ 3.606.20 (três mil e seiscentos e seis reais e vinte centavos)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:91BDB78C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 025/2013
DISPENSA - nº 020/2013

CONTRATADO.....: **MARINETE BATISTA FERREIRA SALES**
CPF.....: **060.838.256-60**
VALOR GLOBAL... : **R$ 1.118.00 (hum mil e cento e dezoito reais)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7CB4E690

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG
Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 026/2013
DISPENSA - nº 021/2013

CONTRATADO.....: **GERALDA FERREIRA GONÇALVES**
CPF.....: **062.238.666-23**
VALOR GLOBAL... : **R$ 1.213.00 (hum mil e duzentos e treze reais)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:75FC9808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 027/2013
DISPENSA - nº 022/2013

CONTRATADO.....: **MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CPF.....: **047.413.936-07**
VALOR GLOBAL... : **R$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinqüenta centavos)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:817F05DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 028/2013
DISPENSA - nº 023/2013

CONTRATADO.....: **OSVALDO CARDOSO DAS CHAGAS**
CPF.....: **558.435.226-87**
VALOR GLOBAL... : **R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR

FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:7A52CFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 029/2013
DISPENSA - nº 024/2013

CONTRATADO.....: **JOSÉ DA SILVA**
CPF.....: **833.467.406-68**
VALOR GLOBAL... : **R$ 2.635,20 (dois mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:F634FDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 030/2013
DISPENSA - nº 025/2013

CONTRATADO.....: **CLAUDEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**
CPF.....: **006.003.706-74**
VALOR GLOBAL... : **R$ 357,00 (trezentos e cinqüenta e sete reais)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:14B9AFD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA - MG

Fundamentação Legal: Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93

PROCESSO – nº 023/2013
DISPENSA - nº 018/2013

CONTRATADO.....: **JOSÉ PEREIRA PARDIM**
CPF.....: **051.630.366-02**
VALOR GLOBAL... : **R$ 1.400,40 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos)**

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

070103.12.361.0019.2050 = Manutenção Programa De Merenda Escolar
33903000 - Material De Consumo
00265 = Ficha

Montezuma - MG, 07 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:56AA3D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 006/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial (SRP)**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTEZUMA – MG**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **08:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 8251198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 08 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:71AD53EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 007/2013

A Prefeitura Municipal de **MONTEZUMA**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial (SRP)**, para **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO**, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta até as **10:00 horas do dia 26 de Fevereiro de 2013**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados o edital completo estará à disposição no setor de compras e licitações deste município situado à Av. Lourival Sá, nº 78 cs AP 2, Centro CEP: 39.547-000, Montezuma - MG. Demais informações através do telefone nº (38) 3 8251198 em horário comercial.

Montezuma - MG, 08 de Fevereiro de 2013.

RAFAEL LUCAS FROTA VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dirliane Araujo Morais Sá
Código Identificador:9D53B6BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0082/2013

O Prefeito Municipal de Paineiras/MG, OSMAN DE CASTRO MENEZES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Município de Paineiras/MG, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, ratificou a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apresentação dos Shows das Bandas Suor e Swing, Hakuna e Conexão Bahia e do Grupo Sobalanço no evento titulado como Paineiras Folia 2013. Período: de 09 a 12 de fevereiro de 2013. Valor: R$37.000,00.

EXTRATO PUBLICAÇÃO
Ratificação da Inexigibilidade

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:32747186

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 0035/2013

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº: 35/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sua sede localizada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, na cidade de Paineiras (MG), faz saber aos interessados que prorrogou a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2013, tipo **menor preço,** regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/6/93, e suas alterações, Decreto Municipal nº. 473/09 de 03/08/2009 e Lei Complementar nº. 123, de 14/12/06 e demais condições fixadas no Edital, tendo como objeto a "Aquisição de recarga de oxigênio 1M3, 4M3 e 10M3, para atendimento de pacientes em tratamento médico de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde". Cujo o credenciamento prorrogar-se-á para o dia 26 de Fevereiro de 2013, às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras – MG.
O Edital completo e informações, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Paineiras – MG, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 08:00 às 16:00 horas, no endereço supracitado.

Paineiras (MG), 08 de Fevereiro de 2013.

BRUNO HENRIQUE GOMES BARBOSA
Pregoeiro Oficial do Município de Paineiras
Portaria nº 02/2013

Publicado por:
Bruno Henrique Gomes Barbosa
Código Identificador:073B131B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PORTARIA N º 47, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2013

Nomeia Álvaro Antônio Silva para o cargo comissionado de assessor da presidência.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor Álvaro Antônio Silva para o cargo comissionado de recrutamento amplo de assessor da presidência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no *hall* da Câmara Municipal de Pará de Minas, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013.

Pará de Minas, 4 de fevereiro de 2013.

VEREADOR MARCÍLIO MAGELA DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:9A703517

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 02 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMPRESA TNL PCS S/A - OI, CNPJ 04.164.616/0001-59.
Pregão Presencial nº 03/2013 – Câmara Municipal de Pará de Minas
Da Análise da Impugnação
Preliminarmente cumpre esclarecer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o edital nº 03/2013, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.
Partindo do entendimento de que a Administração deve atuar primando não somente pela Legalidade como também pela celeridade em todos os seus cometimentos, neles incluídos os processos licitatórios. O interesse público demanda a eficiência da Administração, a qual deve mostrar-se pronta a Câmara Municipal de Pará de Minas/MG - Praça Torquato de Almeida, nº100, centro – Pará de Minas/MG, para acudir as demandas da sociedade como para suprir as próprias necessidades.
Passando ao mérito, vejamos as alegações do Julgamento:
1ºQuestionamento: Da não permissão de consórcio.
Esclarecimento: No que concerne à participação em certames licitatórios de empresas em consórcio, como bem destacou a própria impugnante, o legislador, no art. 33, da Lei nº 8.666/1993, estabelece regras a serem observadas pela Administração quando esta decidir pela possibilidade de tal procedimento.

Todavia, conforme já assente na doutrina e jurisprudência pátrias, cumpre ressaltar que tal admissibilidade circunscreve-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida. Além disso, a permissão, pela Administração, de participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si, o que nos parece ser a situação ora tratada já que, como a própria impugnante afirma, "Inexiste no mercado uma ampla gama de opções".

Nesse sentido, merece destaque o posicionamento de Jessé Torres Pereira Junior, o qual, fazendo menção ao entendimento do Tribunal de Contas de Uniãosobre a matéria, assim se manifesta:

"(...)

Averbe-se a orientação do Tribunal de Contas da União:

"Representação. Licitação. Parcelamento do Objeto. Ausência de viabilidade técnica e econômica.Participação de consórcio. No parcelamento do objeto da licitação é imprescindível que se estabeleça a viabilidade técnica e econômica de divisibilidade do objeto.A aceitação de consórcios na licitação situa-se no âmbito do poder discricionário da Administração contratante... A jurisprudência desta Corte de Contas tem assentado que o art. 33 da Lei nº 8.666/93 deixa à discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresa organizadas em consórcio no certame, devendo o desígnio ser verificado caso a caso. Quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, via de regra, a Administração, com o intuito de aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. No entanto, essa hipótese não ocorre no contexto ora em análise, pois os serviços licitados não envolvem questões de alta complexidade técnica, mas apenas serão mais bem prestados se não parcelados. Ademais, a participação de consócios em torneios licitatórios não garante aumento de competitividade, consoante arestos do relatório e voto que impulsionaram o Acórdão nº 2.813/2004-1ª Câmara, que reproduzo:

"O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque a formação de consórcios tanto pode se prestar para fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto cerceá-la (associação de empresas que, em caso contrário, concorreriam entre si) (...) vemos que é praticamente comum a não-aceitação de consórcios (...)" (Comentários à Lei de Licitações e Contratações da Administração Pública". 7ª edição. Ed. Renovar. 2007. Páginas 442 a 443.) (Grifos nossos).

Na mesma direção do posicionamento acima, podem-se citar os Acórdãos TCU nº 2295/2005; 280/2010, ambos do Plenário.

A área técnica de TI da CGU-PR também se manifestou a respeito do assunto da seguinte forma:

"Com relação ao questionamento nº.1 da empresa Brasil Telecom S/A, registro que, em face de o objeto a ser licitado não envolver questão de alta complexidade técnica e tampouco apresentar grande vulto financeiro, não se caracteriza a situação prevista na Lei 8.666/93 (art. 33) e o Decreto 3.555/2000, acerca da possibilidade de a Administração permitir a participação de empresas organizadas em consórcios nas licitações públicas.

No caso específico, trata-se de serviço comum que proverá à Câmara Municipal de Pará de Minasserviço de telecomunicação, podendo ser perfeitamente atendido por uma única empresa.

Com base nesse entendimento, a solicitação de impugnação deve ser considerada improcedente."

Conclusão:

Diante do exposto, entendemos que, no caso concreto, a permissão de participação de empresas em consórcio não se consubstancia na melhor opção a ser adotada, permanecendo, assim, inalteradas as disposições do Edital.

2º Questionamento: Do impedimento à participação de empresas suspensas de licitar com a Administração Pública em geral.

Esclarecimento: Entendemos que tal pretensão encontra-se totalmente desprovida de qualquer respaldo legal, já que, ainda que o interesse público seja o bem maior a ser perseguido – acarretando, em muitas situações, o abrandamento e/ou flexibilização na interpretação e, consequentemente, na aplicação das normas –, apresentar-se-ia totalmente incompatível com o ordenamento jurídico a decisão de um Órgão no sentido de permitir a participação, em um certame, de uma empresa cuja situaçãofosse de "impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública".

A obrigação do registro e a aplicação das sanções às licitantes, incluído aqui o impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, decorrem de normas(Lei nº 8.666/93; Decreto nº 3.722/2001 e alterações; e Instrução Normativa SLTI nº 02/2010), as quais não trazem em si qualquer situação excepcional afeta à situação ora apontada pela impugnante. Ademais, após os registros das penalidades desuspensão (restrita ao órgão que aplicou a sanção), inidoneidade (abrange a Administração Direta e Indireta de todos os entes da Federação) e impedimento (restrita à Administração Direta e Indireta Federal), os respectivos órgãos licitantes aos quais tais sanções alcançam ficam impossibilitados, automaticamente pelo sistema, de emitir Nota de Empenho, o que, por si só, inviabiliza a concretização da contratação.

Conclusão:

Diante do exposto, entendemos que não há reparo a ser promovido no Edital, permanecendo inalteradas as disposições constantes do subitem 3.2, alínea "c".

3º Questionamento: Da minuta contratual.

Esclarecimento:A impugnante, em resumo, requer alteração do parágrafo primeiro da cláusula sexta da minuta contratual anexa ao edital, de forma que se passe a prever o pagamento mediante o uso de sistema de faturamento e cobrança baseado em código de barras. Destaque-se que a definição dos procedimentos relacionados à forma de pagamento encontra-se no âmbito do poder discricionário da Administração Pública, atendidas as normas afetas à matéria, razão pela qual a solicitação da impugnante não será acatada.

Conclusão:

Entendemos que as disposições do Edital e da Minuta de Contrato que tratam dos procedimentos de pagamento estão em consonância com normas que regulam o assunto, não cabendo de qualquer modificação.

4º Questionamento: Condicionamento do pagamento a regularidade fiscal.

Esclarecimento:ocondicionamento do pagamento à comprovação da regularidade fiscal pela Contratada,corresponde aprática da Câmara Municipal de Pará de Minas respaldada na Resolução TSE 23.234/2010,ressalvada, apenas, decisão judicial em contrário. Observemos as disposições da citadaResolução:

Art. 34. O pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação de Nota FiscalouFatura pela contratada, devidamente atestada pela Administração,acompanhada das seguintes comprovações:

I – pagamento da remuneração e das contribuições sociais (Fundo de Garantia doTempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última notafiscal ou fatura vencida, ou do faturamento ou da prestação do serviço, compatívelcomos empregados vinculados à execução contratual, nominalmenteidentificados, quando se tratar de empregados da contratada e alocados nasdependências do Tribunal para execução do contrato;

II – regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-lineao Sistema deCadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ou na impossibilidade deacesso ao referido Sistema, mediante apresentação dos documentos deregularidade exigidos na lei de licitações; e

III – cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscalou fatura que tenha sido paga pela Administração ou do mês do faturamento ou daprestação do serviço.

§ 1ºA retenção ou glosa no pagamento à contratada, sem prejuízo dassanções cabíveis, só deverá ocorrer quando o contratado:

I – deixar de cumprir com as cláusulas contratadas, inclusive as relativas àsobrigaçõestrabalhistas, previdenciárias e ao FGTS, salvo por decisãojudicial em contrário; e

II– não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com aqualidade mínima exigida as atividades contratadas. (grifos nossos)

Pelo o exposto, INDEFIRO o requerimento de adequação do item ora combatido.

5º Questionamento: Do reajuste dos preços.

Esclarecimento: No caso em comento, cabe à ANATEL, a divulgação do índice de reajuste e autorização para aplicação do reajuste em periodicidade inferior a 12 (doze) meses, necessitando-se ainda, a adequação ao § 5º, do art. 28 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de

1995.Portanto, osvalores previstos neste contrato poderão ser reajustados em acordo com previsão e índices específicos estabelecidos pela ANATEL.Assim sendo, indefiro o requerimento de alteração do item ora guerreado.

6º Questionamento: Alegação de impossibilidade de aplicação de percentual de multa incidida sobre o valor total do contrato em caso de inexecução parcial.

Esclarecimento: Improcedente. Alega a licitante que a estipulação de penalidades por descumprimento parcial que incidem sobre o valor global do contrato seria procedimento abusivo, requerendo a alteração da redação da Cláusula Décima, item 10.2, da minuta contratual anexa ao Edital. As penalidades observam o princípio da razoabilidade, considerando o equilíbrio entre os valores ou percentuais propostos e a garantia do fiel cumprimento do contrato.

Conclusão:

Por força dos princípios basilares da legalidade e eficiência, não pode esta Câmara Municipal, deixar de agir em conformidade com as normas aplicáveis ao objeto desta licitação, não havendo assim, a partir dos pontos impugnados pela empresa Telefônica OI, qualquer necessidade de alterações necessárias para que as exigências de seu Edital e respectivo Termo de Referência estejam em consonância com os ditames normativos pertinentes, devendo manter o Edital quanto o Termo de Referência – e Anexos, na forma em que se encontram, consubstanciadas às normas específicas aplicáveis ao objeto.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento da
Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2013.

DANIELE SOUZA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:7966FF1F

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO 01 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2013

ASSUNTO: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO ENCAMINHADA PELA EMPRESA VIVO S/A, CNPJ 02.449.992/0454-27.

Da Análise da Impugnação

Preliminarmente cumpre esclarecer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o edital nº 03/2013, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.

Partindo do entendimento de que a Administração deve atuar primando não somente pela Legalidade como também pela celeridade em todos os seus cometimentos, neles incluídos os processos licitatórios. O interesse público demanda a eficiência da Administração, a qual deve mostrar-se pronta a Câmara Municipal de Pará de Minas/MG - Praça Torquato de Almeida, nº100, centro – Pará de Minas/MG, para acudir as demandas da sociedade como para suprir as próprias necessidades.

Passando ao mérito, vejamos as alegações do Julgamento:

1º Questionamento: Quanto aos tipos de ligações pretendidos com detalhamento de tipos e subtipos de ligações, de quantidade de consumo estimado para cada tipo de ligação.

Esclarecimento:A Câmara Municipal de Pará de Minas/MG mantém as condições do edital haja vista que as exigências técnicas deste atendem às necessidades da Câmara e, portanto, serão mantidas em sua totalidade;A Administração Pública na atuação do interesse coletivo pauta-se em favor deste no princípio dasupremacia do interesse público, da razoabilidade, da eficiência. Esta solicitou o serviço em questãopor entender que este seria o necessário para atender suas necessidades. Seria antagônico e de umairresponsabilidade total do gestor que este solicitasse mais do que necessita, usurpando de formaarbitrária com o dinheiro público. Ainda que exista uma gama de planos com variadas franquias,esta é a que melhor se adéqua as necessidades desta Administração neste momento.Portanto, decido pela improcedência do pedido.

2ºQuestionamento: Necessidade de cotação de preço unitário e impossibilidade de isenção da assinatura.

Esclarecimento: Devido à desnecessidade do sistema intragrupopara os serviços da Câmara, não se deve exigir a cobrança de assinatura mensal, por este motivomantém-se a condição de isenção de tarifas de assinatura, conforme definido no Edital de Licitação;

3º Questionamento: Solicitação de aparelhos com transmissão de dados. Ausência de cotação de serviço de dados na planilha.

Esclarecimento: A Câmara Municipal pretende adquirir o aparelho móvel contendo o serviço de "navegação de Internet HTML" não sendo necessária entretanto, a sua utilização deste serviço de forma imediata. Esse serviço poderá ser utilizado em momento oportuno, não sendo, portanto, necessária a sua imediata cotação.

Assim, não será acatada a solicitação do item.

4ºQuestionamento: Esclarecimento quanto ao acesso de dados requerido.

Esclarecimento:O perfil anual de tráfego das ligações telefônicas efetuadas, especificado neste projeto, servirá tão-somente de subsídio às empresas interessadas na formulação das propostas e na indicação do percentual de desconto a ser concedido à Câmara, na análise e aferição da proposta mais vantajosa para a administração pública. O perfil indicado, no entanto, não se constitui em qualquer compromisso futuro. A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, DISPONIBILIZARÁ, NA DIRETORIA ADMINISTRATIVA, CÓPIA DA ULTIMA CONTA TELEFÔNICA PARA ANÁLISE DAS EMPRESAS LICITANTES, CASO NECESSÁRIO, QUANDO DA FORMULAÇÃO DE SUAS PROPOSTAS.

5º Questionamento: Esclarecimento quanto à troca dos aparelhos e impossibilidade da troca antes da prorrogação do contrato e ausência de responsabilidade da contratada pela assistência técnica.

Esclarecimento: Solicitação não acatada. O fato de tratar-se de relação contratual em comodato, ou seja, um contrato pelo qual alguém entrega a outrem coisa infungível, para ser usada temporariamente e depois restituída, não impede o comodatário de solicitar um objeto com nível de precisão adequado a prestação do serviço. E por tratar-se de uma licitação, o objeto deve ser descrito de forma a atender as necessidades da entidade e que não frustre a competição, sendo que o ente contratante também não pode abrir mão da qualidade do produto. A prestação do serviço de telefonia não sofrerá qualquer prejuízo, na medida em que o serviço está relacionado às linhas telefônicas e não ao aparelho, a requisição de aparelhos tem sua necessidade a administração e assim sendo, necessária se faz a troca. Por fim, cabe à Contratada acionar a fabricante.

6º Questionamento: Esclarecimento quanto ao CNPJ da Nota Fiscal e dos documentos de habilitação e proposta de preços.

Esclarecimento: Solicitação não acatada. As exigências constantes do Edital, no que tange à apresentação de documentos estão em conformidade com a legislação pertinente, não lhe sendo, portanto, obrigatório o acatamento do pedido de apresentação única dos documentos da matriz, mesmo sendo o contrato firmado com a filial.

Conclusão:

Por força dos princípios basilares da legalidade e eficiência, não pode esta Câmara Municipal, deixar de agir em conformidade com as normas aplicáveis ao objeto desta licitação, não havendo assim, a partir dos pontos impugnados pelas empresas Telefônica Vivo, qualquer necessidade de alterações necessárias para que as exigências de seu Edital e respectivo Termo de Referência estejam em consonância com os ditames normativos pertinentes, devendo manter o Edital quanto o Termo de Referência – e Anexos, na forma em que se encontram, consubstanciadas às normas específicas aplicáveis ao objeto.

Salvo melhor juízo, este é o entendimento da
Câmara Municipal de Pará de Minas – MG.

Pará de Minas, 07 de fevereiro de 2013.

DANIELE SOUZA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Euler Aparecido de Souza Garcia
Código Identificador:2CE629D6

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2013

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Praça Torquato de Almeida, nº 100, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Pregão Presencial Nº 06/2013; **OBJETO**: Aquisição de Itens Alimentícios para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 01/03/2013, às 09:30 horas.
** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:FF4EE073

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2013

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede à Praça Torquato de Almeida, nº 100, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação com as seguintes características: **MODALIDADE**: Registro de Preço nº 01/2013 - Pregão Presencial Nº 07/2013; **OBJETO**: Aquisição de Materiais de Expediente para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 28/02/2013, às 09:30 horas.
** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site: www.camarapm.mg.gov.br*

DANIELLE SOUZA ALVES
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Danielle Souza Alves
Código Identificador:2E6EB18B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1.º ADENDO AO PREGÃO N.° 003/2013 – PRC 1228/12
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

Fica alterado o edital do procedimento licitatório acima epigrafado, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: "(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 13:00 horas do dia 14 de fevereiro de 2013(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 13:30 horas do dia 14 de fevereiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 13:30 horas do dia 14/02/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)".LEIA-SE:"(...)cujo edital se encontra à disposição dos interessados para aquisição até às 07:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2013(...)"."O julgamento iniciar-se-á às 08:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2013 no edifício-sede da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, onde o pregoeiro dará início à sessão de pregão"."A abertura da sessão será às 08:00 horas do dia 20/02/2013, quando serão recebidos os documentos para credenciamento dos representantes das sociedades licitantes(...)". Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições. Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2013.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:0B8440F9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013 PRC Nº 1265/12

Tendo em vista o constante do processo nº 001/2013 PRC nº 1265/12, de inexigibilidade, e para efeito do artigo 26, da Lei 8.666/93, com fulcro no caput do artigo 25 da mesma Lei c/c os Princípios Constitucionais Norteadores da Administração Pública insculpidos no artigo 37 da Carta da República, ratifico a presente inexigibilidade de licitação para a aquisição de 124.900 (cento e vinte e quatro mil e novecentas) unidades de vales transporte especiais para atender aos alunos da rede municipal de ensino que residem em bairros onde não tem escola ou vaga disponível, aos alunos e atletas que participarão de campeonatos, jogos e eventos esportivos, aos alunos comprovadamente carentes inscritos nos cursos semestrais da Escola Municipal de Artes e Ofícios SICA, aos usuários do CREAS (PAEFI) e medidas sócio-educativas, no exercício de 2013, atendendo assim as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Ação Social, junto à sociedade: "Turi Transporte Urbano Rodoviário e Intermunicipal Ltda", no valor total de R$ 287.270,00 (duzentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta reais). Publique-se para os efeitos de direito. Pará de Minas, 08 de fevereiro de 2013.

ANTÔNIO JÚLIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:05EFFB5F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRC Nº1226/12 PREGÃO 134/2012

Retificação da publicação do resultado do julgamento interposto pela licitante*"CAF TRANSPORTES LTDA ME"* Procedimento Licitatório PRC nº1226/12 Pregão 134/2012, data incorreta: onde se lê 06 de janeiro de 2013, leia-se 06 de fevereiro de 2013. Edilene Aparecida Barbosa

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:267A6299

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO PMPM/ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARÁ DE MINAS

Convênio: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas. *Objeto*: Repasse de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriunda do FNAS, para custeio dos serviços de atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência. *Fundamento Legal:* Lei 8.666/93. *Vigência:* 01/02/2013 a 31/12/20116, podendo ser aditado se necessário. *Valor:* R$ 25.878,50/mês. Antônio Júlio de Faria, Prefeito Municipal. Pará de Minas, 1º de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:AE3BE3CE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO PMPM/CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS

Convênio: Firmado entre o Município de Pará de Minas e a Cidade Ozanan de Pará de Minas. *Objeto:* Repasse de recursos provenientes de tantas quantas forem as parcelas de transferência oriunda do FNAS, para custeio dos serviços de Apoio à Pessoa Idosa em Regime Asilar. *Fundamento Legal:* Lei 8.666/93. *Vigência:* 01/02/2013 a 31/12/2016, podendo ser aditado se necessário. *Valor:* R$ 3.400,00/mês. Antônio Júlio de Faria, Prefeito Municipal. Pará de Minas, 1º de fevereiro de 2013.

Publicado por:
Tobias José Bueno de Oliveira
Código Identificador:A0373253

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Convênio de prestação de serviços médicos: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e Unimed Pará de Minas Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Objeto: prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93. Pará de Minas, 5 de fevereiro de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE.
Diretor Presidente

Publicado por:
Flávia Geralda Fernandes
Código Identificador:9443668E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 014/2013, a realizar-se no dia 25/02/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresa para fornecimento de Cestas Básicas para atender as necessidades de pessoal carente no Município de Perdizes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as especificações constantes no ANEXO I, deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 06/02/2013

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:D25C87D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Perdizes, torna público a quem interessar possa, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 018/2013, a realizar-se no dia 28/02/2013, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09h 00minutos, constitui objeto da presente licitação: a contratação de empresas para prestação de serviços de locação de Máquinas e caminhões basculantes, para manutenção de estradas vicinais e serviços urbanos, apoio a pequenos produtores no Município de Perdizes, de acordo com solicitação das Secretárias Municipais de Máquinas e Transporte e Agropecuária e Meio Ambiente, mediante Termo Contratual, conforme especificações no Anexo I deste Edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura. – Perdizes MG, 06/02/2013 –

F***ERNANDO MARANGONI***
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:2D40725B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 4.037/13 - TIAGO CARDOSO FREIRE

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:
Contrato Administrativo n° **4.037/13**,contratado (a)**Tiago Cardoso Freire**, portador do CPF nº 096.794.516-07 e da Carteira de Identidade MG-14.109.629, objeto: Constitui objeto deste contrato, o Programa de Estágio. Do Pagamento: oferecerá ao **ESTAGIÁRIO** auxílio financeiro a título de bolsa de complementação educacional, no valor de R$300,00 (trezentos reais) mensalmente a ser pago até o 5º dia útil ao mês. Vigência: o presente contrato terá vigência do dia 02/02/2013 ao dia 31/12/2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pimenta Candido
Código Identificador:15F50781

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.918/13 - LUIZ CARLOS ROMÃO

DECRETO N. º 2.918/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE LUIZ CARLOS ROMÃO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, LUIZ CARLOS ROMÃO situado na RUA: JOSÉ IBRAIM VIEIRA, BAIRRO: CHÁCARA BELA VISTA, sendo o LOTE 8 da QUADRA 45 no município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 378,00m² que fica assim discriminado:
LOTE 8-A - ÁREA: 239,40m²
FRENTE: 12,60m com a Rua: José Ibraim Vieira
FUNDOS: 12,60m com o Lote 8-B
L. DIREITO: 19,00m com Carlos Roberto da Silva
L. ESQUERDO: 19,00m com a Rua: José Balduíno de Carvalho
LOTE 8-B - ÁREA: 138,60m²
FRENTE: 11,00m com a Rua: José Balduíno de Carvalho
FUNDOS: 11,00m com Carlos Roberto da Silva
L. DIREITO: 12,60m com o Lote 8-A
L. ESQUERDO: 12,60m com Luiz Carlos da Silva

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WALTER BASTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:D2D54E9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 2.920/13 - JOSUÉ BERNARDES E OUTRO

DECRETO N. º 2.920/13

APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DE JOSUÉ BERNARDES E OUTRO.

O Prefeito Municipal de Perdões, FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA :
Art. 1º - Fica concedido Desmembramento de terreno urbano de propriedade de, JOSUÉ BERNARDES E OUTRO situado na RUA: AGOSTINHO JOSÉ FREIRE, BAIRRO: CENTRO município de Perdões MG.
Art. 2º - Desmembramento a que se refere o Art. 1º deste decreto tem uma área total de 437,92m² que fica assim discriminado:
LOTE A - ÁREA: 218,96m²
FRENTE: 6,00m com a Rua: Agostinho José Freire
FUNDOS: 8,20m com Alan Alvarenga Bastos
L. DIREITO: 31,90m com o Lote B

L. ESQUERDO: 33,80m com Nelma Maria Barbosa Vieira
LOTE B - ÁREA: 218,96m²
FRENTE: 6,00m com a Rua: Agostinho José Freire
FUNDOS: 7,80m com Alan Alvarenga Bastos
L. DIREITO: 34,40m com Maria Fernanda Carvalho Ramos e Lauro Sabino da Silva
L. ESQUERDO: 31,90m com Lote A

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de fevereiro de 2013.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WALTER BASTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Dirleia Apasrecida de Alvarenga
Código Identificador:72F6BDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 30/2013. Contratado: **Jouber Pereira ME.**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$ 24.460,80. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:C4FD96C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 31/2013. Contratado: **Transporte Salvioli LTDA**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$33.196,80. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:60548D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 32/2013. Contratado: **Transporte Fernandes e Fernandes LTDA**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$41.921,60. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:818BAE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 33/2013. Contratado: **Silva e Leal Transportes LTDA**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$21.403,20. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:DA721970

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 34/2013. Contratado: **Maria das Graças Ferreira ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$11.356,80. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4183FB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 35/2013. Contratado: **Robério de Paiva ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$20.350,40. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:2624001F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 36/2013. Contratado: **Garoni & Oliveira Transporte e Locadora de Veículos LTDA-ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$27.274,24. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:0D7972E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 37/2013. Contratado: **Luiz Roberto de Oliveira**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$47.084,80. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:F2CF9AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 38/2013. Contratado: **Fernandes e Ferreira Transportes LTDA-ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$40.185,60. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:55F07DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 39/2013. Contratado: **Vanderlei Alves ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$52.936,80. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:87A11AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 40/2013. Contratado: **Donizeti Adailton Fernandes**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$21.123,20. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:90C7C96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO - MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2013. Processo Licitatório nº 17/2013 - Pregão Nº 11/2013. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino deste município, durante o primeiro semestre do ano letivo de 2013.
Contrato Nº 41/2013. Contratado: **José Carlos de Paiva - ME**
Valor global estimado para o primeiro semestre do ano de 2013: R$73.539,20. Vigência até 30/07/13.
Poço Fundo, 01 de fevereiro de 2013.

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:65EF784B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 47/13, na modalidade Pregão n° 26/13, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e Calendário Escolar, com data de abertura prevista para o dia 25/02/2013,às 13:00 horas. O edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações.
Poço Fundo, 07 de fevereiro de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:8FDBEAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 26/13

A Prefeitura Municipal de Poço Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 47/13, na modalidade Pregão n° 26/13, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, CONFORME TRAJETOS DESCRITOS NO ANEXO e Calendário Escolar, com data de abertura prevista para o dia 25/02/2013,às 13:00 horas. O edital deverá ser retirado no Departamento de Licitações.
Poço Fundo, 07 de fevereiro de 2013

ENILTON GUIMARÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:90C5F942

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 058/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares conforme os períodos aquisitivos, para serem gozados no período 02/01/2013 a 31/01/2013, aos servidores abaixo relacionados.

Nome Período Aquisitivo
03870 - ADRIANA ALVES CAIXETA 01-08-2011 a 31-07-2012
03660 - ADRIANA DIAS DA SILVA OLIVEIRA 13-11-2011 a 12-11-2012
03767 - ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS 24-01-2012 a 23-01-2013
00676 - ALCINEI ESTEVAO DA SILVA 03-02-2011 a 02-02-2012
03553 - ALINE VILELA JUNQUEIRA 24-10-2011 a 23-10-2012
03646 - ANA PAULA MARTINS ALVES 01-11-2011 a 31-10-2012
03726 - ANDREIA CRISTINA SILVEIRA NUNES 22-01-2011 a 21-01-2012
00614 - CENILDA PRUDENCIANO DE AQUINO 01-02-2011 a 31-01-2012
00933 - DAGMAR FRANCO MENDES 01-02-2011 a 31-01-2012
00617 - DEUSLENE APARECIDA S F ABREU 17-06-2011 a 16-06-2012
00756 - DIVINA APARECIDA DA S MORAES 01-02-2011 a 31-01-2012
00943 - DIVINA APARECIDA DA S MORAES 13-02-2011 a 12-02-2012
00901 - DIVINA APARECIDA F GUIMARES 02-05-2011 a 01-05-2012
00619 - DOMICIA DONIZETE M MARIANO 02-02-2011 a 01-02-2012
00620 - DULCE DA PENHA MATA QUERINO 01-02-2011 a 31-01-2012
00919 - EDLAINE TERRA MACHADO PEREIRA 13-02-2011 a 12-02-2012
00917 - ELIANAI APARECIDA R M RIBEIRO 13-02-2011 a 12-02-2012
00928 - ELIANDRA OLIVEIRA DA SILVA 01-02-2011 a 31-01-2012
01341 - ELIANE OLIVEIRA M SIQUEIRA 17-04-2011 a 16-04-2012
04335 - ELISANGELA DE PAULA SILVA 17-08-2011 a 16-08-2012
01890 - ELIZANA BORGES DE OLIVEIRA 02-05-2011 a 01-05-2012
00944 - ENIRA SILVA VILARINHO 01-02-2011 a 31-01-2012
00843 - ENIRA SILVA VILARINHO 01-02-2011 a 31-01-2012
03645 - FABIANA BARSANULFO SOUZA NUNES 01-11-2011 a 31-10-2012
00625 - FATIMA APARECIDA S FREITAS 01-02-2011 a 31-01-2012
00837 - GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA 01-02-2011 a 31-01-2012
00916 - GLAUSILVANA APARECIDA JORGE TEIXEIRA 13-02-2011 a 12-02-2012
03630 - ILDA SILVEIRA TOMAZ 01-11-2011 a 31-10-2012
00630 - JANILDA APARECIDA DA SILVA 09-06-2011 a 08-06-2012
00977 - JOANA D ARC OLIVEIRA RODRIGUES 02-03-2011 a 01-03-2012
00842 - JOANA D ARC OLIVEIRA RODRIGUES 01-07-2011 a 30-06-2012
00183 - JOAQUIM FAGUNDES DA COSTA 14-06-2011 a 13-06-2012
00632 - JOSE CONCEICAO DE FREITAS 24-08-2011 a 23-08-2012
01898 - JULIA OLIVEIRA RODRIGUES FELIX 02-09-2011 a 01-09-2012
04054 - LEDA ALICE DA SILVA SABINO CRUZ 01-08-2011 a 31-07-2012
01906 - LELIA FRANCO BARCELOS 02-05-2011 a 01-05-2012
00957 - LEONICE BUENO MORAIS VILELA 01-02-2011 a 31-01-2012
00759 - LEONICE BUENO MORAIS VILELA 01-02-2011 a 31-01-2012
03774 - LIDIANE MARIANO MACEDO 26-01-2011 a 25-01-2012
00633 - LUCELEIDA DA SILVA FERREIRA 01-02-2011 a 31-01-2012
03868 - LUCENILDA DA SILVA FREITAS 01-08-2011 a 31-07-2012
01904 - LUCIA HELENA TEIXEIRA V GARCIA 02-05-2011 a 01-05-2012
03706 - LUZIA HELENA OLIVEIRA ALMEIDA 22-01-2011 a 21-01-2012
03550 - MARCIA DE FREITAS GARCIA 23-10-2011 a 22-10-2012
00841 - MARCIA HELENA DA SILVA 01-02-2011 a 31-01-2012
00667 - MARIA ANALIA F G MORAES 01-02-2011 a 31-01-2012
00945 - MARIA ANALIA F G MORAES 01-01-2012 a 31-12-2012
00978 - MARIA ANGELA SILVA FERREIRA 03-03-2011 a 02-03-2012
00635 - MARIA APARECIDA C SILVERIO 22-02-2011 a 21-02-2012
04486 - MARIA APARECIDA MENESES FERREIRA 17-05-2011 a 16-05-2012
00876 - MARIA DAS DORES CAETANO 04-04-2011 a 03-04-2012
00782 - MARIA DE FATIMA DE O BRAGA 01-03-2011 a 29-02-2012
00723 - MARIA DO CARMO DIAS TEODORO 01-06-2011 a 31-05-2012
00959 - MARIA DO CARMO SILVA 3-02-2011 a 12-02-2012
04347 - MARIA DONIZETE DE FREITAS 28-09-2011 a 27-09-2012
00716 - MARIA LUCIA FELIX DINIZ 02-05-2011 a 01-05-2012
00960 - MARIA LUIZA DOS SANTOS BARCELOS 13-02-2011 a 12-02-2012
03555 - MARIA ZULMA SILVEIRA E SILVA 23-10-2011 a 22-10-2012
03552 - MARILENE DA SILVA GONCALVES 23-10-2011 a 22-10-2012
00932 - MARINA APARECIDA DA SILVA 01-02-2011 a 31-01-2012
00649 - MARLETE BALBINO VASCONCELOS 02-02-2011 a 01-02-2012
00947 - MARLETE BALBINO VASCONCELOS 01-02-2011 a 31-01-2012
01913 - MICAELA ROSA DOS SANTOS 01-01-2012 a 31-12-2012
00987 - MICAELA ROSA DOS SANTOS 13-02-2011 a 12-02-2012
03650 - MICHEL ANDRADE FREITAS 01-11-2011 a 31-10-2012
00755 - NEIDE LUCIA SILVA S FRANCO 01-02-2011 a 31-01-2012
00655 - NILCE APARECIDA SILVA CALIXTO 15-10-2011 a 14-10-2012
03648 - NUBIA RUFINO ANDRADE 01-11-2011 a 31-10-2012
01914 - PATRICIA CRISTIANE FERNANDES DA SILVA 02-05-2011 a 01-05-2012
00658 - REGINA CELIA PEDRINE BASILIO 08-03-2011 a 07-03-2012
00863 - REGINA DIAS MELLO 07-02-2011 a 06-02-2012
04354 - REGINA DIAS MELLO 05-10-2011 a 04-10-2012

00773 - RENATA MARIA FILMIANO SILVA ANDRADE LOPES 01-02-2011 a 31-01-2012
00659 - ROSANA APARECIDA DE SOUZA CRUZ 01-02-2011 a 31-01-2012
00862 - ROSANGELA DE FATIMA BRAGA 07-02-2011 a 06-02-2012
04079 - ROSANIA SILVA MACEDO 27-10-2011 a 26-10-2012
01921 - ROSELY FIAIS DA SILVA 01-01-2012 a 31-12-2012
00974 - ROSIDELMA DE PAIVA ANDRADE 13-03-2011 a 12-03-2012
00805 - SANDRA APARECIDA V MENDES 02-08-2011 a 01-08-2012
00647 - SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO 05-08-2011 a 04-08-2012
00644 - SILVANA MARIA DA SILVA LOPES 08-03-2011 a 07-03-2012
00865 - SONIA SILVA NUNES 21-02-2011 a 20-02-2012
00871 - TANIA REGINA DE OLIVEIRA 02-03-2011 a 01-03-2012
00948 - TANIA REGINA DE OLIVEIRA 01-02-2011 a 31-01-2012
04513 - VALDIRENE APARECIDA DA SILVA 02-08-2011 a 01-08-2012
04334 - VANUSA DA SILVA RIBEIRO 17-08-2011 a 16-08-2012
00789 - VERA ALMEIDA BORGES 08-03-2011 a 07-03-2012
04336 - WALDIVINO SILVA 7-08-2011 a 16-08-2012
04254 - WALTRUDES OLIVEIRA SIQUEIRA 02-03-2011 a 01-03-2012
00673 - ZELIA FERREIRA ALVES 01-02-2011 a 31-01-2012

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FDF13228

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 059/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **GEOVANA LENZA FARIA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC.4.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:58797531

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 060/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **ROSANA DIAS OLIVEIRA** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC.4.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E86F2623

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 061/2013

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **DÉCIO NUNES MOREIRA**, para exercer a Função Gratificada de Responsável Técnico pelo Corpo Clínico do PAM (Pronto Atendimento Municipal), a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **DÉCIO NUNES MOREIRA**.

Art. 3º - As atribuições da função Gratificada constam do art. 2º da Lei Complementar nº 009/2011**.**

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1DA181DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 062/2013

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **MARIA ESTELA JACOB SABINO**, para exercer a Função Gratificada de responsável técnico do Setor de Enfermagem do PAM (Pronto Atendimento Municipal).

Art. 2º - Nomear a servidora efetiva **LARISSA FERREIRA TEODORO**, para exercer a Função Gratificada de responsável técnico do Setor da Policlínica Conceição Aparecida Rodrigues da Costa.

Art. 3º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, às servidoras mencionadas nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:853B7961

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 063/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **VICENTE FRANCISCO DA SILVA NETO** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento Econômico, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3085E549

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 064/2013

Art. 1º - Nomear a servidora **RENATA MENDES JUNQUEIRA SOUZA**, CPF: 932.284.576-72, como usuária responsável pelo SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal), bem como suas atualizações, junto à Unidade Cadastradora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A5F2BA99

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 065/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **IVONIR FAGUNDES ALVES** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor COM II - Centro Odontológico Municipal, símbolo SC.3.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A39D73D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 066/2013

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **JAIR PIRES**, para exercer a Função Gratificada de Motorista de Ambulância, no Departamento de Saúde, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 80% (oitenta por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **JAIR PIRES**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D8C43439

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 067/2013

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo **MANOEL DE MOURA PAULINO**, para exercer a Função Gratificada de Motorista do Gabinete do Prefeito, a partir de 02/01/2013.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, ao servidor **MANOEL DE MOURA PAULINO**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:88DAD503

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 068/2013

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos para exercerem as funções gratificadas relacionadas abaixo, a partir de 02 de janeiro de 2013:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
Oracilda Ferreira Nascimento	Responsável Pelo Arquivo da Divisão de Pessoal	80%
Patrícia Silva Souza	Responsável Pelo Arquivo da Divisão de Pessoal	80%
Sonia Silva de Freitas	Desenhista Projetista	80%
Daluz Donizete Nogueira	Encarregado do terminal Rodoviário	80%
Euripedes Caetano da Silva	Operador de Maquinas Pesadas	80%
Lucionei Silva de Miranda	Operador de Maquinas Pesadas	80%
Gilmar Queiroz Ribeiro	Operador de Maquinas Pesadas	80%
João Batista Santos	Motorista de Veículo Leve	80%
Ramides Alves Evangelista	Motorista de Veículo Leve	80%
Cidio Alves Evangelista	Motorista de Veículo Leve	80%
Edson Moura Vieira	Motorista de Veículo Leve	80%
Karen Mello da Silveira	Responsável pelo PABX	80%
Rosangela Aparecida de Almeida	Responsável pela Distribuição da Merenda Escolar	80%
Cláudio Alves de Oliveira	Responsável pelo controle do VAF	80%

Art. 2º - Fica concedida gratificação da função a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo aos servidores nomeados no artigo anterior nos percentuais descritos e constantes na Lei Complementar nº 003/2005.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de Janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4129A9CE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 069/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2011 a 05/01/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2013 a 16/01/2013, ao servidor **TIAGO TEODORO DE SOUZA,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4D8196FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 070/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 02/01/2013 a 15/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 16/01/2013, á servidora **MARTA MOURA CAMPOS TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C54ECD35

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 071/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2010 a 13/03/2011, para serem gozadas no período de 03/01/2013 a 01/02/2013, a servidora **MILENE APARECIDA BERNARDES COSTA,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D8505BAC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 072/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, a servidora **CLÁUDIA DO NASCIMENTO SILVA ALVES,** ocupante do cargo de Escriturária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DB2461C9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 073/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, a servidora **CATIA ELIAS JUNQUEIRA,** ocupante do cargo de Dentista.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:94187CC2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2010 a 03/05/2011, para serem gozadas no período de 03/01/2013 a 01/02/2013, a servidora **FRANCIELY SILVA VIEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AE543912

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 075/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/01/2011 a 28/01/2012, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, a servidora **MARIA APARECIDA REZENDE SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6734C2D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 076/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 03/01/2013 a 01/02/2013, a servidora **HELOIZA OLIVEIRA MENDES SIQUEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:136008EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 077/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012, para serem gozadas no período de 03/01/2013 a 01/02/2013, a servidora **ILDA SILVEIRA TOMAZ,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6DC5CDD7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 078/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2010, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, ao servidor **RAFAEL REIS VILELA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C2A4934B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 079/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2010 a 01/01/2011, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 2º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 06/02/2013 a 07/03/2013, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Art. 3º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013, para serem gozadas no período de 08/03/2013 a 06/04/2013, ao servidor **LUCIONEI SILVA DE MIRANDA,** ocupante do cargo de Operador de Máquinas.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3E3F33A6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 080/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 17/04/2010 a 16/04/2011, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, a servidora **LUCIENE VIEIRA MAMEDE MOURA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6F00CE13

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 081/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2011 a 01/01/2012, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, ao servidor **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:09747C19

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 082/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/09/2007 a 04/09/2008, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, ao servidor **WALDERI DA SILVA FELIX,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:C54245C6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 083/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 07/01/2013 a 05/02/2013, ao servidor **CARLOS FERNANDO PADUA ALVES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 07 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:D5949CF9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 084/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2011 a 01/02/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, ao servidor **JOSE FELICIO DA COSTA,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:AC9B87FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 085/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 03/01/2013 a 10/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 11/01/2013, á servidora **RENATA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:40E9D05D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 086/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/11/2011 a 02/11/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, ao servidor **EURIPEDES MARIA OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DFB41ACD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 087/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2011 a 01/05/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, a servidora **LUZIA DAS GRAÇAS MIRANDA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3822AE06

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 088/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, a servidora **CARMEM DIVINA DA SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0B6933A2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 089/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 24/08/2011 a 23/08/2012, para serem gozadas no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, a servidora **CELEIDA FERREIRA SILVA SOUTO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:27A66C5A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 090/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 09/01/2013 até 16/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 17/01/2013, à servidora **JULIANA FERNANDES GARCIA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F7E5C555

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 091/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2012, para serem gozadas no período de 14/01/2013 a 28/01/2013, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0F38F5ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 092/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 07/01/2013 a 12/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 13/01/2013, à servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:54F3ACE4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 093/2013

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 011, de 02 de janeiro de 2013, que nomeou o servidor **JOSÉ PIO NOVAES FILHO** para o Cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico, símbolo SC.1.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:803F9568

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 094/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, ao servidor **SAMIR MENDES AMUI,** ocupante do cargo de Médico.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:80524355

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 095/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2012 a 01/02/2013, para serem gozadas no período de 14/02/2013 a 05/03/2012, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente período de 04/02/2013 a 13/02/2013, ao servidor **MARCELO DA SILVA FREITAS,** ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F8ACD65D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 096/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/11/2011 a 17/11/2012, para serem gozadas no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, a servidora **POLLYANA CAMPOS SILVERIO,** ocupante do cargo de Conselheira Tutelar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:334F5AE9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 097/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 05/01/2011 a 04/01/2012, para serem gozadas no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, a servidora **MARIA AUXILIADORA PITA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EC43B58D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 098/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2012 a 05/01/2013, para serem gozadas no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, a servidora **ELITE NASCIMENTO DIAS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:645F3D27

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 099/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/01/2002 a 02/01/2007 para serem gozados no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, à servidora efetiva **ALCINEI ESTEVÃO DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2691F642

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 100/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 03/02/2005 a 02/02/2010 para serem gozados no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, à servidora efetiva **ELIANAI APARECIDA RODRIGUES MAIA RIBEIRO,** ocupante do cargo de Professor I.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A5211C60

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 101/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 22/01/2013 a 26/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 27/01/2013, à servidora **GRAZIELA APARECIDA OLIVEIRA GONÇALVES SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:71C2CD6C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 102/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/01/2013 a 01/02/2013, devendo retornar ao serviço no dia 02/02/2013, á servidora **MARIA DO CARMO FERREIRA SILVA,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A260D527

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 103/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2012, para serem gozadas no período de 29/01/2013 a 12/02/2013, a servidora **FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0970B984

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 104/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/04/2011 a 03/04/2012, para serem gozadas no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, ao servidor **MARCELO SILVA CAMARGOS,** ocupante do cargo de Enfermeiro Padrão.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:976B93DD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 105/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, a servidora **SIMONE ANGELITA NUNES MACEDO,** ocupante do cargo Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9FBE9FA4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 106/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, ao servidor **DILSON EVANDRO M. MACHADO,** ocupante do cargo Serviços Gerais.

Prefeitura Municipal de Prata, em 29 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:F03B9169

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 107/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2011 a 22/10/2012, para serem gozadas no período de 04/02/2013 a 05/03/2013, a servidora **LILIA DO ROSARIO MIRANDA DE AQUINO,** ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:FB4B29BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 108/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 28/01/2013 a 03/02/2013, devendo retornar ao serviço no dia 04/02/2013, á servidora **ANA MARIA MOREIRA,** ocupante do cargo de Escriturária.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1C799695

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 109/2013

Art. 1º - Conceder Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 17/01/2013 a 16/01/2016, devendo retornar ao serviço no dia 17/01/2013, à servidora efetiva **ROSIMEIRE APARECIDA FERNANDES SILVA,** ocupante do cargo de Serviços Gerais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/01/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:96A7D6D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 110/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 31/01/2013 a 05/02/2013, devendo retornar ao serviço no dia 06/02/2013, á servidora **MARIA DAS DORES CAETANO,** ocupante do cargo de Professora.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6288887F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 111/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 19/06/2012 a 18/12/2012, para serem gozadas no período de 04/02/2013 a 23/02/2013, a servidora **VIVIANE CIPRIANO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico em Radiologia.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9EFDC1DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 112/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/09/2010 a 31/08/2011, para serem gozadas no período de 01/02/2013 a 02/03/2013, ao servidor **REINER APARECIDO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E5783B01

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 113/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **ALDAIZA DE FATIMA OLIVEIRA MENDES** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar, símbolo SCE-01, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:2B3F4344

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 114/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABIANA TERRA OLIVEIRA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I, símbolo SCE-01, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:8103929B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 115/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **LELIA FRANCO BARCELOS** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar I, símbolo SCE-01, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4CF00D69

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 116/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **DEUSLENE APARECIDA SILVA FERREIRA ABREU** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:84B7C947

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 117/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:EF1564A1

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 118/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILZA VIANA SILVERIO** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:ACDF762E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 119/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **MICAELA ROSA DOS SANTOS** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar II, símbolo SCE-02, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:99DF77F0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 120/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **LEILA GOMES DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0338F284

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 121/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARILUCE APARECIDA OLIVEIRA PIRES** para o cargo de provimento em Comissão de Diretora Escolar III, símbolo SCE-03, a partir de 01/02/2013.
Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:5EEE544C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 122/2013

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes de cargo efetivo, para exercer a função gratificada de Vice Diretora Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculada sobre o valor do cargo de provimento efetivo, a partir de 01/02/2013:

· **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILVA**
· **DOMÍCIA DONIZETE MOREIRA MARIANO**
· **EZINAIDE MARIA DA SILVA**
· **FABIANA BARSANULFO MEDEIROS DE SOUZA**
· **FABRÍCIA COSTA MENEGAZ**
· **FERNANDA CECÍLIO COSTA V. MOURA**
· **GIUZA OLIVEIRA MENDES PEREIRA**
· **MARIA DO CARMO DIAS TEODORO**

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:360664E6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 123/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 90 (noventa) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 16/01/2013 a 15/04/2013, devendo retornar ao serviço no dia 16/04/2013, á servidora **MARTA MOURA CAMPOS TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6831B8E9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 124/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **IMANOEL ALVES DA SILVA** para o cargo de provimento em Comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Conservação - Patrimônio do Rio do Peixe, símbolo SC.3, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B58D6F8C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 125/2013

Art. 1º - Nomear o Sr. **CASSIA MILENE SOUZA MACEDO** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC.4, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:4B592492

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 126/2013

Art. 1º - Nomear a Sra. **BRUNA AGRESTA BAZILI RIBEIRO** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo II, símbolo SC.5, a partir de 01/02/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:CFDDC055

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 127/2013

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **NADIA SILVA LOPES MINUCCI**, para exercer a Função Gratificada de Gestora do Programa Bolsa Família, a partir de 01/02/2013.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre o valor do salário base do cargo de provimento efetivo, a servidora **NADIA SILVA LOPES MINUCCI**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de Janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:3831339A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 128/2013

Art. 1º - Conceder Prorrogação de Licença para tratar de Interesses Particulares, para serem gozadas no período de 12/01/2013 a 11/01/2016, devendo retornar ao serviço no dia 12/01/2016, ao servidor efetivo **ELIAS SANTOS VILELA BERNARDES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de Janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:A3397275

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 130/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2012 a 01/01/2013, para serem gozadas no período de 15/01/2013 a 12/02/2013, ao servidor **EDESIO JOSE OLIVEIRA CAETANO,** ocupante do cargo de Operário.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:DDDD73AF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 131/2013

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/06/2005 a 09/06/2010, sendo que o mesmo será convertido em espécie, ao servidor efetivo **MANOEL DE MOURA PAULINO,** ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6A20D93B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 132/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família a contar de 12/01/2013 até 19/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 20/01/2013, à servidora **RENATA MENDES JUNQUEIRA DE SOUZA,** ocupante do cargo de Supervisor Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/01/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:07528A6F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 133/2013

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2010 a 22/10/2011, para serem gozadas no período de 17/01/2013 a 31/01/2013, a servidora **ISA MARIA SOUZA CAMPOS,** ocupante do cargo de Chefe do Setor de Cadastro Rural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/01/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6537D64F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 134/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 60 (sessenta) dias para tratamento de saúde, a contar do dia 15/01/2013 a 15/03/2013, devendo retornar ao serviço no dia 16/03/2013, á servidora **ROSANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de Servente Escolar.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:E12FB8E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 135/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por acidente em serviço, a contar do dia 17/01/2013 a 30/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 31/01/2013, ao servidor **JOÃO PAULO BELARMINO SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Oficina Mecânica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/01/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:7E4DCD84

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 136/2013

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 17/01/2013 a 23/01/2013, devendo retornar ao serviço no dia 24/01/2013, à servidora **ELLIDAYANE HONORATO DE MORAIS,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17/01/2013.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:68712AE2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 137/2013

Art 1º - Nomear os membros para compor o Conselho Municipal da Educação, indicados pelos Órgãos, a saber:

1- Representantes do Departamento de Educação e Cultura

Efetiva: Liodê Aparecida Lopes Arantes
Suplente: Rita de Cássia Vieira Resende

2- Representantes da Câmara Municipal

Efetivo: Rome Carlos Costa Nunes
Suplente: Wilson Nunes Resende

3- Representantes dos Especialistas de Educação da Rede Municipal

Efetiva: Regina Dias Mello
Suplente: Cynthia Junqueira Macedo

4- Representantes dos Diretores de Escola da Rede Municipal

Efetivo: Deuslene Aparecida Ferreira Abreu
Suplente: Leila Gomes da Silva

5- Representantes do Departamento de Finanças

Efetivo: Marivone Viana Silvério
Suplente: Luciana Aparecida Santos Moraes

6- Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal

Efetivo: Creusely Aparecida S. Valentim
Suplente: Elisana Alves da S. Vilela

7- Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Efetivo: Kátia Beatriz de Souza Resende
Suplente: Islai de Freitas Silva

8- Representantes dos Diretores da Rede Particular de Ensino

Efetiva: Lucimar Alves de Oliveira Tannús
Suplente: Adriano Tannús Souza

9- Representantes dos Professores da Rede Municipal de Ensino

Efetiva: Luceleida da S. Ferreira
Suplente: Josiane Maria Soares Leitão Lopes

10- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)

Efetiva: Augusto Faria de Morais
Suplente: Rubevaldo Donizeth de Morais

11- Representantes da Rede Estadual de Ensino

Efetiva: Paula Cristina Nascimento Alves
Suplente: Maria de Lourdes Santos

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:97C21410

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.773 DE 02 DE JANEIRO DE 2013

ATUALIZA OS VALORES MONETÁRIOS PARA COBRANÇA DE TAXAS E IMPOSTOS CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 007/2009 QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO E SEUS ANEXOS.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 242 "caput" e seu parágrafo único c/c o artigo 3º § 3º da Lei Complementar nº 007/2009, de 14/12/2009 que Institui o Código Tributário do Município de Prata/MG

DECRETA:

Art. 1º - Com o objetivo de recompor os valores originais ficam atualizados em 7,82% (sete vírgula oitenta e dois por cento) todos os valores monetários constantes da Lei Complementar nº 007/2009 - Código Tributário do Município de Prata e seus anexos, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 007/2010, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:142A53F0

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.774, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

ESTABELECE HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA/MG.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI e 82, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que muitos munícipes buscam o Gabinete do Prefeito, solicitando atendimento relativo a questões diversas;

CONSIDERANDO a relevância social do atendimento ao público e a necessidade de disciplinar um horário para tal serviço, sem prejuízo do regular exercício das demais funções institucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de 12:30 às 17:00 horas, para atendimento ao público nas repartições internas da Prefeitura municipal de Prata-MG.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:6ED2F8F7

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.775/2012

INSTITUI COMISSÃO FISCALIZADORA DO CARNAVAL 2013 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de disciplinar as atividades inerentes ao **Carnaval de 2013**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Fiscalizadora do **Carnaval 2013**, que tem por competência fiscalizar as ações de organização, divulgação e realização do Carnaval 2013 do Município de Prata, podendo, para tanto, baixar diretrizes, condições e cronogramas de execução.

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão instituída no artigo 1º deste decreto:

1. Letícia Gardim Monteiro Amui
2. Airton Vieira Arantes Júnior
3. Danilo Silva Vieira
4. Rodrigo Queiroz do Carmo
5. Rubevaldo Donizeth de Morais
6. Juliano Coelho Miranda Borges

Art. 3º - O exercício das funções inerentes a esta nomeação serão considerados serviços de relevante interesse públicos e não serão remunerados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, em 02 de janeiro de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:B96F7571

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.776, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

"Designa responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes da Prefeitura Municipal de Prata/MG, Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso 1º, letra i, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

***Art. 1º** - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas como responsáveis pela movimentação financeira das contas correntes de titularidade da Prefeitura Municipal de Prata/MG:*

***Anuar Arantes Amui –** Prefeito Municipal;*
Ivanilda Maria de Freitas Souza –** Diretora do Departamento de Finanças**;

***Art. 2º** - As execuções das transações financeiras entre contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Prata/MG, apenas serão permitidas conjuntamente pelas pessoas mencionadas no artigo 1º deste Decreto.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prata-MG, 02 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BF1BA1FF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.777, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso 1º, letra i, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - As contas bancárias referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRATA-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.179.123/0001-46, serão movimentadas apenas e em conjunto pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Prata-MG e pela servidora **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, Diretora do Departamento de Finanças, podendo ambos praticarem os seguintes atos:

I. Receber, passar recibo e quitação;
II. Solicitar saldos e extratos;
III. Requisitar talonário de cheques;
IV. Retirar cheques devolvidos;
V. Sustar ou contra-ordenar cheques;
VI. Cancelar cheques
VII. Baixar cheques
VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IX. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
X. Encerra contas de depósito;
XI. Emitir cheques;

XII. Abrir contas de depósito;
XIII. Endossar cheques;
XIV. Efetuar resgate de aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques de contas-correntes e poupanças;
XVI. Efetuar transferências para terceiros, por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 02 de janeiro de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:763D54E3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.779, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso 1º, letra i, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - As contas bancárias referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.738.979/0001-04, serão movimentadas apenas e em conjunto pelo Diretor do Departamento de Promoção Humana o Sr. **ALESSANDRO LIMA EVANGELISTA** e pela Diretora do Departamento de Finanças a Sra. **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, podendo ambos praticarem os seguintes atos:

I. Receber, passar recibo e quitação;
II. Solicitar saldos e extratos;
III. Requisitar talonário de cheques;
IV. Retirar cheques devolvidos;
V. Sustar ou contra-ordenar cheques;
VI. Cancelar cheques
VII. Baixar cheques
VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IX. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
X. Encerra contas de depósito;
XI. Emitir cheques;
XII. Abrir contas de depósito;
XIII. Endossar cheques;
XIV. Efetuar resgate de aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques de contas-correntes e poupanças;
XVI. Efetuar transferências para terceiros, por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 02 de janeiro de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:0C7AD7D8

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.780, DE 02 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso 1º, letra i, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - As contas bancárias referentes ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** - inscrito no CNPJ sob o nº 15.317.881/0001-46, serão movimentadas apenas e em conjunto pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Ruth Aparecida Silva de Freitas e pela Diretora do Departamento de Finanças Sra. **IVANILDA MARIA DE FREITAS SOUZA**, podendo ambos praticarem os seguintes atos:

I. Receber, passar recibo e quitação;
II. Solicitar saldos e extratos;
III. Requisitar talonário de cheques;
IV. Retirar cheques devolvidos;
V. Sustar ou contra-ordenar cheques;
VI. Cancelar cheques
VII. Baixar cheques
VIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
IX. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
X. Encerra contas de depósito;
XI. Emitir cheques;
XII. Abrir contas de depósito;
XIII. Endossar cheques;
XIV. Efetuar resgate de aplicações financeiras;
XV. Efetuar saques de contas-correntes e poupanças;
XVI. Efetuar transferências para terceiros, por meio eletrônico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 02 de janeiro de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:9EC6BAED

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.784, DE 14 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DESINCORPORAÇÃO DE BEM PERMANENTE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, Dr. Anuar Arantes Amui, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando que o bem permanente a seguir descrito foi alvo de furto, conforme Boletim de Ocorrência em anexo:

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica desincorporado do patrimônio da Prefeitura Municipal de Prata o seguinte bem permanente:

1 – 01 (uma) Enceradeira Quadrada Arno ESN 100V, incorporada no patrimônio municipal sob o nº 9.484, no Departamento de Educação;

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 14 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:90A57AA3

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.785, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA EM OUTRO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA-MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 82, inciso I, letra i, da Lei Orgânica Municipal, e art. 150, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cedida à Prefeitura Municipal de Uberlândia, pelo prazo de 01 (um) ano, a servidora **ANDRÉIA ALVES VILELA**, matrícula n.º 3835, Assistente Social lotada no Departamento de Promoção Humana da Prefeitura Municipal de Prata, onde ocupará o cargo de Administrador da Casa da Família, simbologia CC-10, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Art. 2º - O ônus será da Prefeitura Municipal de Uberlândia, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo que ocupa a servidora nesta Prefeitura na ocasião do seu retorno.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata-MG, 29 de Janeiro de 2.013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:284998BA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.786, DE 29 DE JANEIRO DE 2013

Estabelece ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Declara Ponto Facultativo nas repartições internas e externas da Prefeitura municipal, no dia 11 de Fevereiro de 2013, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Pública.

Art. 2º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prata, MG, 29 de janeiro de 2013.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:1448C60E

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.788/2013

DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS E DE ALIMENTOS DURANTE O CARNAVAL/2013, NO MUNICÍPIO DE PRATA-MG.

Dr. Anuar Arantes Amui, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 82, aliena "i", da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a fundamentalidade do direito de reunião, elencado no art. 5º, inciso XVI, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o objetivo do Município em *"promover o bem de todos, sem restrição de seus direitos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação"*, em consonância com o art. 3º, inciso IV, da referida Constituição Federal;

CONSIDERANDO a intenção de que o evento carnavalesco se preste ao nobre objetivo de promoção de cultura, da cidadania, transcorrendo de maneira pacífica e sem qualquer violação à incolumidade física de seus participantes,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e o consumo de bebidas acondicionadas em garrafas e copos de vidro pelos participantes, pelos bares (*quando entregue para consumo fora do estabelecimento*) e vendedores ambulantes, instalados na Praça XV de Novembro, desta cidade, onde será realizado o Carnaval/2013, no período compreendido entre 17:00 (dezessete) horas do dia 08 de fevereiro a 08:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: As bebidas em vasilhames e copos de vidros só podem ser comercializadas e consumidas no interior do estabelecimento e, após o consumo pelo cliente, os vasilhames e os copos tem que ser recolhidos pelo proprietário do estabelecimento.

Art. 2º - O descumprimento do disposto neste Decreto importará na aplicação das penalidades pertinentes, definidas em Lei Municipal e pelo Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - O comerciante que for flagrado comercializando bebidas em garrafas de vidro, entregue para consumo fora do estabelecimento, e ou fornecendo copos de vidro para consumo de bebidas fora do estabelecimento, será responsabilizado cível e criminalmente, nos termos da Lei, bem como sujeito a indenizar a vitima pelo dano causado.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prata-MG, em 29 de janeiro de 2013

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal de Prata

Publicado por:
Samila Nunes de Freitas
Código Identificador:BB33B8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO/MG – RESULTADO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO :PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2013 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013 – - Objeto: aquisição de combustíveis(gasolina e óleo diesel). Habilitada: Posto Elohim Ltda.Data: 08/02/2013

ROSÂNGELA RAMALHO
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:591B7346

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2013 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 001/2013 - Objeto: Contratação serviços de transporte escolar. O prefeito Municipal de Queluzito (MG), homologa o Processo Licitatório nº 002/2013 – Tomada de Preços nº 001/2013, adjudicando o objeto a Evaldo da Silva Pinto Turismo-ME, itens 01,02 ; Edson da Silva Pinto, itens 03,04 e 05; Joselito Lúcio Barbosa, itens 06, 07 e 08 e Marcos dos Santos, itens 09 e 10. – Queluzito, 08/02/2013 –

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:CE718E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2013 - TOMADA DE PREÇO (TP) Nº 002/2013 - Objeto: Contratação serviços de transporte p/ eventos. O prefeito Municipal de Queluzito (MG), homologa o Processo Licitatório nº 003/2013 – Tomada de Preços nº 002/2013, adjudicando o objeto a Evaldo da Silva Pinto Turismo-ME itens 01, 02,03 e 04. – Queluzito, 08/02/2013

NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE.

Publicado por:
Rosângela Ramalho
Código Identificador:053A5134

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO
DECRETO SUPLEMENTAR 009/2013

***DECRETO Nº 9 /* 2013**

Abre Crédito Suplementar no valor que menciona e da outras providências.

O Senhor Luis Antônio Medeiros, Prefeito Municipal de Rodeiro, Estado de Minas
Gerais, no uso de suas atribuicoes legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal
971/2011, e em consonância com a Lei Federal 4.320/64, DECRETA:
Art. 1ø - Fica aberto o Credito Suplementar para reforco das verbas das seguintes dotacoes
orcamentarias:
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.24.721.0017.2006.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 12.000,00
02.02.04.122.0003.3004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 16.527,00
***SUB-TOTAL:* . 28.527,00**
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0042.2059.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 33.000,00
***SUB-TOTAL:* . 33.000,00**
02.005-Secretaria Municipal de Educacao
02.05.12.361.0025.2031.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil 2.000,00
02.05.12.365.0026.2030.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.05.12.365.0026.2030.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00
***SUB-TOTAL:* . 6.000,00**
02.009-Secretaria Municipal de Assistencia Social
02.09.28.122.0057.2022.3.3.9.0.47.00.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 24.000,00
***SUB-TOTAL:* . 24.000,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0052.2012.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 72.100,00
***SUB-TOTAL:* . 72.100,00**
***TOTAL GERAL:* .163.627,00**
Art. 2ø - Constitui recurso para atender ao disposto no artigo anterior a anulacao parcial e/ou
total das seguintes dotacoes or‡amentarias:
02.001-Gabinete e Secretaria do Prefeito
02.01.04.122.0002.2002.3.1.9.0.11.04.00.00 Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), 900,00
02.01.04.124.0002.2079.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias – Pessoal Civil 500,00
***SUB-TOTAL:* . 1.400,00**
02.002-Secretaria Municipal de Administracao
02.02.04.122.0003.2004.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 3.500,00
02.02.06.181.0020.2009.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 600,00
02.02.06.181.0020.2009.4.5.7.2.32.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição 500,00
02.02.04.122.0003.3004.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 2.000,00
02.02.04.122.0003.2078.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 5.000,00
***SUB-TOTAL:* . 11.600,00**
02.003-Secretaria Municipal de Servicos e Obras
02.03.15.452.0003.2064.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 2.500,00
www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 1 de 2

02.03.15.452.0003.3047.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 1.000,00
02.03.15.452.0043.3034.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 1.000,00
02.03.15.452.0078.1060.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 8.304,00
02.03.15.452.0043.3033.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 10.000,00
02.03.15.452.0084.0085.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 5.000,00
02.03.17.512.0024.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo 1.823,00
02.03.17.512.0080.1061.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 2.000,00
02.03.26.782.0092.3040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente 89.000,00
***SUB-TOTAL:* .120.627,00**
02.010-Fundo Municipal de Assistencia Social
02.10.08.244.0071.1063.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações 30.000,00
***SUB-TOTAL:* . 30.000,00**
***TOTAL GERAL:* .163.627,00**
Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rodeiro, 08 de Fevereiro de 2013.

LUIS ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

www.rodeiro.mg.gov.br Pág. 2 de 2

Publicado por:
Cristiano Estavanato Guimarães
Código Identificador:BDAEBD61

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
CONTRATO N. º 088 / 2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC nº 011/2008, Art. 179 a 188.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Celi Silva de Souza

Objeto – Prestação dos Serviços de Professora, para atender a Secretaria Municipal de Educação.
Valor – R$ 739,42 (Setecentos e trinta nove reais e quarenta dois centavos).
Vigência – 08/02/2013 a 31/12/2013 ou durante o calendário escolar.
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Celi Silva de Souza - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:C6EB86B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 09 - REGULAMENTA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE AUTOMÓVEL DE ALUGUEL – TÁXI.

DECRETO Nº 09 de 07 de Fevereiro de 2013

Regulamenta a exploração do serviço de automóvel de aluguel – TÁXI.

O Prefeito Municipal de RUBELITA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, inciso V da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 37, III do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968:

Considerando a ausência de Lei Municipal que regulamenta a exploração do serviço de automóvel de aluguel;

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços de automóvel de aluguel no Município de Rubelita, MG;

Considerando a necessidade de critérios para disciplinar a exploração dos serviços de automóvel de aluguel, com efeito de ajustamento, até aprovação de Lei específica, e consecutiva necessidade de certame licitatório;

Considerando ser dever de ordem pública, atinentes aos deveres dos que governam o povo, prestar atendimento a população dos serviços de utilidade pública;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE TÁXI

Art. 1° O transporte individual de passageiros em veículos automotores – Táxi no Município de Rubelita, MG, constitui serviço de utilidade pública, e reger-se-á segundo as disposições deste Decreto e demais atos regulamentares expedidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O transporte individual de passageiros – Táxi é constituído apenas na modalidade Convencional.

Art. 2º O número de veículos de táxi será proporcional a população na razão de 1 (um) veículo para cada 550 (quinhentos e cinquenta) habitantes.

Parágrafo Único - Para efeito deste artigo, o número de habitantes será aquele determinado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia Estatística).

Seção I
Do Serviço de Táxi Convencional

Art. 3º O serviço de táxi somente poderá ser explorado por pessoa física, motorista profissional autônomo, residente no Município e será executado sob o regime de permissão.

Parágrafo único. O motorista profissional autônomo somente poderá explorar no serviço 1 (um) veículo e não ter renda proveniente de outra atividade ou profissão.

Art. 4° Nenhum permissionário de táxi poderá entregar seu veículo para outro com ele executar o serviço, salvo na forma prevista no artigo 16 deste Decreto.

Art. 5º Para fins deste Decreto entende-se por:

I – permissão: alvará de Licença para Localização e Funcionamento, contendo os dados do veículo e do proprietário, bem como do motorista auxiliar se houver, outorgado pela Prefeitura, autorizando que o motorista autônomo efetue o serviço de transporte – táxi;

II – cadastro de condutor: documento dos motoristas, tanto titulares da permissão, quanto os motoristas auxiliares.

Parágrafo único. Para a execução do serviço de táxi, o condutor do veículo deverá portar tanto a permissão (alvará de Licença para Localização e Funcionamento), quanto o cadastro de condutor.

CAPÍTULO II
DA PERMISSÃO

Art. 6° A permissão para a exploração de serviço de transporte de passageiros por táxi será outorgada a título precário, para efeito de ajustamento, por meio permissão ou autorização, intransferíveis, até a aprovação de Lei específica que regulamentar o Serviço de automóvel de aluguel.

Art. 7º A exploração do serviço de táxi será exercida por profissional autônomo, sem vínculo empregatício, quando proprietário, alienatário, fiduciário ou promitente comprador de um só veículo.

Art. 8º. Será outorgada apenas uma permissão a cada interessado, sendo pessoal e intransferível.

§ 1º Fica vedada à outorga de permissão:

I – a servidor público da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.
II – a quem já possua outra permissão pública, seja ela qual for;
§ 2º A vedação prevista no § 1º. deste artigo se estende às pessoas contratadas ou membros da diretoria de organizações da sociedade civil de interesse público – OSCIPs e de organizações sociais – OS que mantenham contratos de gestão, convênios ou parcerias com o Município e que sejam pagos com recursos públicos.

Art. 9º. Para obtenção da permissão serão exigidos os documentos do motorista autônomo (cadastro de condutor) e do veículo.

Parágrafo único. A permissão do serviço deverá conter os dados do veículo e do proprietário, bem como do motorista auxiliar, quando houver.

Art. 10. A permissão deverá ser renovada anualmente respeitado o período de aferição, e pagamento da Taxa de Alvará no valor de R$ 122,06 (cento e vinte e dois reais e seis centavos).

Parágrafo Único. A obtenção da permissão pela primeira vez, implicará no pagamento da taxa fixada neste artigo.

Art. 11. No caso de falecimento do permissionário, o cônjuge ou companheiro sobrevivente poderá, mediante autorização da Administração, explorar o serviço de táxi, desde que:

I - comunique o óbito à Administração Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias;
II – atenda todas as exigências previstas nesta Lei e demais atos vinculados para a obtenção da permissão;

III – faça prova de que o sustento da família depende exclusivamente da atividade explorada através da permissão;

§ 1º A permissão para exploração do serviço de táxi permanecerá em nome do permissionário falecido, sendo que na desistência ou falecimento do cônjuge sobrevivente, a permissão retorna ao Poder Público.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo no caso do permissionário deixar de gozar de condição laboral permanente para a exploração do serviço, devidamente comprovado em laudo médico.

Art. 12. Para o preenchimento das vagas em virtude de desistência ou falecimento do permissionário serão adotadas as mesmas regras descritas no artigo 6º e seguintes deste Decreto.

Art.13. Fica vedada qualquer modalidade de transferência de direitos da permissão para exploração do serviço de táxi.

Parágrafo único. No caso de transferência clandestina, cessão, doação, comodato, aluguel, arrendamento ou comercialização total ou parcial, devidamente comprovado, a permissão será sumariamente cassada.

Seção I
Do Cadastro de Condutor

Art. 14. Para conduzir os veículos de transporte individual de passageiros (táxis) no Município de Rubelita é obrigatória a inscrição no Cadastro Municipal de Condutores, através do Sistema Integrado de Contabilidade e Administração Pública (Módulo de Tributação) que faz uso o Município de Rubelita, MG.

Parágrafo único. Para obtenção do registro e a identificação do condutor de táxi cadastrado, o permissionário ou auxiliar deverá atender os requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 15. O cadastro de condutor deverá ser renovado periodicamente, de acordo com a data de seu vencimento.

§ 1º Não sendo renovado no prazo estipulado, será declarada a caducidade do registro no cadastro de condutor, conforme regulamento a ser expedido via decreto;.

§ 2º Ocorrendo caducidade, o interessado, sem direito a qualquer condição ou privilégio, só poderá pleitear a obtenção de outro registro em caráter inicial após 02 (dois) anos.

§ 3º A caducidade do registro no cadastro de condutor do motorista permissionário ensejará a declaração de caducidade da permissão, nos termos do artigo 13 desta Lei.

Parágrafo único. No caso de transferência clandestina, cessão, doação, comodato, aluguel, arrendamento ou comercialização total ou parcial, devidamente comprovado, a permissão será sumariamente cassada.

Seção II
Do Auxiliar de Permissionário

Art. 16. O permissionário poderá executar o serviço de táxi com a colaboração de 1 (um) motorista auxiliar, para substituição das atividades do titular em horário de seu descanso ou decorrentes de afastamento temporário das atividades normais.

§ 1º Para execução do serviço, o motorista auxiliar do permissionário deverá obter o cadastro de condutor, atendendo as mesmas exigências do motorista permissionário.

§ 2º O permissionário poderá indicar no máximo 1 motorista auxiliar no período de 12 meses.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 17. A permissão, requerida em caráter inicial, somente poderá ser expedida para veículo que tenha, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação e após ter o requerente comprovado o preenchimento das exigências legais para a exploração do serviço de táxi.

Parágrafo único. Para efeitos de aferição, o ano de fabricação do veículo é aquele constante no chassi.

Art. 18. Os veículos a serem utilizados deverão ser de espécie automóvel, e encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, tudo comprovado através de vistoria efetivada anualmente pelo Departamento de Transito de Minas de Gerais localizado em Salinas, MG, por ocasião da renovação da permissão.

§ 1º O portador da permissão poderá mudar o veículo de sua propriedade por outro de no máximo 08 (oito) anos de fabricação, com idade inferior ao do veículo substituído.

§ 2º Quando o veículo, referente ao parágrafo anterior exceder os 10 (dez) anos de fabricação deverá ser substituído, pelo permissionário por outro, com ano de fabricação posterior ao constante em sua permissão.

§ 3º Não se concederá permissão para veículo com capacidade superior a 07 (sete) ou a inferior a 05 (cinco) passageiros.

Art. 23. A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir que os veículos sejam submetidos à vistoria, a fim de verificar se os mesmos satisfazem as condições para a execução do serviço de táxi.

Art. 24. Os permissionários do serviço de táxi, no caso de sinistro, roubo ou furto de seu veículo, poderão utilizar-se de veículo reserva, por prazo determinado, e conforme comprovação e requerimento formal.

CAPITULO IV
DAS TAXAS

Art. 25. Os permissionários ficarão sujeitos ao recolhimento das seguintes Taxas:

I – Taxa de inscrição para obtenção de permissão(alvará);

II – Taxa de renovação da permissão;

III – Taxa de inscrição de condutor auxiliar;

IV – Taxa de substituição de veículo;

V – Taxa de segunda via de documentos;

§ 1º Os respectivos valores dos preços das Taxas ficam definidas no mesmo valor do disciplinado no artigo 10 deste decreto.

§ 2º Poderão ser instituídos outros preços em decreto, de acordo com os serviços públicos prestados.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26. Os atuais permissionários e condutores auxiliares já cadastrados para o serviço de táxi permanecerão com seus alvarás de Licença para Localização e Funcionamento em vigor até o término de suas validades, sujeitando-se desde já seus titulares às normas previstas nesta Lei.

Art. 27. Fica permitida a regularização dos permissionários, auxiliares, autorizados e executores do serviço de táxi no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Decreto, condicionado à apresentação de requerimento por escrito e análise pelos setores competentes.

Parágrafo único. No mesmo prazo previsto no caput deste artigo, a Administração providenciará o recadastramento de todos os permissionários e seus auxiliares, que atenderem determinação deste decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de RUBELITA, 07 de fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:ECE0B042

GABINETE
DECRETO Nº 10 - DECRETA FERIADO MUNICIPAL

DECRETO nº. 10 de 07 de Fevereiro de 2013

Decreta Feriado Municipal nos dias 11 e 13 de Fevereiro de 2013 e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica decretado Feriado Municipal nos dias 11 (onze) e 13 (treze) de Fevereiro de 2013, em virtude do Feriado Nacional de Carnaval, observando-se que os serviços essenciais de limpeza pública e de saúde, mantidos pelo Município, serão executados regularmente.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 07 de Fevereiro 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:E1717A50

GABINETE
PORTARIA Nº 34 - EXONERA SERVIDOR

PORTARIA Nº. 34 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Exonera Servidor que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal resolve:

EXONERAR DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE:

1. Leonardo Ferreira de Oliveira

Fica revogada a Portaria nº 30, de 05 de fevereiro de 2013. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2013.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de Fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:C640A8DD

GABINETE
PORTARIA Nº 35 - EXONERA SERVIDORA A PEDIDO EXPRESSO.

PORTARIA nº. 35 de 08 de Fevereiro de 2013

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO EXPRESSO, respectivamente, a partir de 01 (um) de fevereiro de 2013, a servidora **MARIA NILZA DE JESUS**, brasileira, casada, portadora da CI nº 29.079.503-5 – SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob n. 002.982.116-96, residente e domiciliada na Fazenda Pedra, neste município Rubelita/MG, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 08 de Fevereiro de 2013.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Pereira Silva
Código Identificador:164300E3

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CANCELAMENTO PREGÃO P. 007/2013 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita-MG, torna público nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações, comunica que o processo referente ao Edital do **Pregão Presencial 007/2013**, lançado para sua abertura em **14/02/2013 às 13:30 horas,** que tem por objeto a **contratação de 03 (três) profissionais para realizar serviços de Médico Clínico Geral em atendimento à Secretaria de Saúde de Rubelita, para atuarem: um profissional no Centro de Saúde, outro profissional no Povoado do Amparo do Sítio e um profissional no Povoado de Lagoa de Baixo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.** Fica CANCELADO, tendo em vista a necessidade de alterar anexo I do edital.
Rubelita – MG, 08 de fevereiro de 2013

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sinara Martins Miranda
Código Identificador:763058C0

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO P. 008/2013 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita -MG, torna público nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações, que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial: **Pregão Presencial 008/2013**, com abertura prevista para **22/02/2013** às **08:00 horas**, a **Contratação de prestador de serviços para recolhimento no transporte de lixo, usando veículo de carroceria aberta com capacidade mínima de 02 toneladas, para atendimento da limpeza pública nos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, compreendendo o lixo seco e orgânico e entulhos no Povoado do Amparo do Sitio, no Povoado de Lagoa de Baixo e na sede do Município de Rubelita – MG.** Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, na Praça Major Avelino de Almeida, nº. 406, Centro, CEP 39-565-000, no horário comercial de funcionamento, das 7:00 horas às 17:00 horas, fones: (038) 3843-1102. Comissão de Licitação.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sinara Martins Miranda
Código Identificador:227A1D17

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO P. 009/2013 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Rubelita -MG, torna público nos termos da Lei 8.666-93 e suas alterações, que realizará licitações na modalidade Pregão Presencial: **Pregão Presencial 009/2013**, com abertura prevista para **22/02/2013** às **13:30 horas**, a **contratação de serviços e procedimentos médicos especializados em cardiologia, em atendimento à Secretaria de Saúde Município de Rubelita. Para atendimento de pacientes do Centro de Saúde de Rubelita, serão realizados serviços médicos especializados em cardiologia como: Consultas, Risco Cirúrgico Computadorizado; ECG com laudo; ECG de alta resolução; Ecocardiograma Trid. Com Doplller Tecidual; Ecocardiograma Bid. Com Fluxo em Cores; Ecocardiograma de Stres Formacologico; Ecocardiograma 3D Tridimencional Speckle Tracking; Ecocardiograma Transofagico; Holter de 24 horas; Mapa 24 horas (Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial); Mapa 05 dias (Monitorização Residencial da Pressão Arterial); Teste Ergometrico Convencional; Teste de Esforço Cardiopulmonar; ITB (Indice Tornozelo Braquial); Avaliação e Reprogramação de Marcapasso; Implante de Marcapasso Temporário; Periodização; Tilt Teste e Variabilidade de RR.** Cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na Seção de Licitação da Prefeitura, localizada no Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Rubelita-MG, na Praça Major Avelino de Almeida, nº. 406, Centro, CEP 39-565-000, no horário comercial de funcionamento, das 7:00 horas às 17:00 horas, fones: (038) 3843-1102. Comissão de Licitação.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sinara Martins Miranda
Código Identificador:78A00973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2013, CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEICULOS LEVES, E PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA EM VEICULOS LEVES, DESTINADOS A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG. DURANTE O EXERCICIO DE 2013. NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO DO OBJETO A SER LICITADO. CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 05 DE FEVEREIRO DE 2013. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B2993A99

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 032/2013. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, que se encontra aberta a licitação na modalidade acima definida, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS (ENTENDE-SE COMO GENUÍNAS AQUELAS ADQUIRIDAS NAS CONCESSIONÁRIAS E EMBALADAS PELA MONTADORA) PARA VEÍCULOS LEVES COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM E PINTURA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013**, conforme anexos e especificações, que se encontram à disposição dos licitantes juntamente com o edital e demais anexos no Setor de Licitações localizado na Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, que tem sede na Avenida Doutor Maninho, nº. 66, 2º andar, Centro, Santa Bárbara do Leste/MG, (33) 3326 1118, onde poderão ser retirados pelos interessados diariamente, de 08h00min as 11h00min. JOSÉ COELHO LEAL JÚNIOR, PREGOEIRO OFICIAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 07 DE FEVEREIRO DE 2013.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:96069C1B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE/MG, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2013, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS E DERIVADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG DURANTE O EXERCÍCIO 2013. FICA CANCELADA A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO MENCIONADO EM VIRTUDE DE ERRO NO CONTROLE DA NUMERAÇÃO DO PROCESSO. SANTA BÁRBARA DO LESTE/MG, 08 DE FEVEREIRO DE 2013. PREFEITO JOSÉ GERALDO CORREA DE FARIA.

Publicado por:
Gilberto Henrique Vieira
Código Identificador:B962BC0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4305

"DISCIPLINA A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013".

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que no ano de 2013 o calendário aponta alguns feriados com ocorrência nas quartas e sextas-feiras – 1º de maio (Feriado Nacional), 30 de maio (Feriado Municipal – Corpus Crhisti), 25 de outubro (Feriado Municipal), 15 de novembro (feriado nacional), 25 de dezembro (feriado Nacional), **CONSIDERANDO** que o fechamento das repartições públicas municipais no dia anterior e imediato a tais feriados propiciará aos servidores municipais melhor aproveitamento dos dias de repouso; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais em datas comemorativas como o Carnaval; **CONSIDERANDO**, finalmente, ser aspiração dos servidores, externada ao Executivo Municipal, a adoção das medidas previstas neste Decreto, que não acarretam prejuízos para o Serviço Público Municipal. **D E C R E T A: Art. 1º -** Fica suspenso o expediente nas unidades públicas municipais nas seguintes datas:

• Dias 11 e 12 de fevereiro de 2013; (segunda e terça-feira de carnaval);

• Dia 28/03/13 (quinta-feira) das 12:00 às 17:00 horas;

- Dia 31/05/13 (sexta-feira) pós-feriado Corpus Christi;

• Dia 28/10/13 (segunda-feira) em comemoração ao dia do servidor ;

• Dia 23 e 24/12/13 (segunda e terça-feira) véspera e anti véspera de Natal;

• Dia 30 e 31/12/13 (segunda e terça-feira) véspera e anti véspera de Ano Novo.

Parágrafo primeiro. O expediente após o período do Carnaval voltará à normalidade a partir das 13:00 horas do dia 13 de fevereiro de 2013, – Quarta-feira de Cinzas, encerrando-se, nesse dia, às 18:00 horas. **Parágrafo segundo.** Fica fixado o horário de expediente da Prefeitura Municipal, e no Anexo I (antiga Unifenas) para atendimento ao público, no dia 28/03/2013, como sendo das 09:00 às 12:00 horas. **Art. 2º -** Excetuam-se, do disposto no artigo 1º do presente Decreto as seguintes unidades, as quais, por desenvolverem serviços que não podem sofrer solução de continuidade, deverão observar o horário normal de trabalho:a) Pronto Socorro Municipal; b) Serviço de Verificação de Óbito;c) Guarda Municipal;d) Serviço de Cemitério;e) Serviço de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo;g) Unidades Escolares em função do calendário escolar. **Art. 3º –** A Secretaria de Obras e o Departamento de Transportes Internos ficam obrigados a manter pessoal de plantão nas datas indicadas no artigo 1º e seu parágrafo único para manter as emergências e ou serviços normais, de acordo com as necessidades. **Art. 4º -** Os casos omissos serão resolvidos pelas Secretarias dos respectivos Departamentos, em especial pela Secretaria Municipal de Educação frente ao calendário escolar de 2013. **Art. 5º -** Caberá à chefia de cada Unidade verificar o exato cumprimento das disposições do presente Decreto. **Art. 6º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de janeiro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Duarte de Sousa
Código Identificador:AD2B3D22

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 001/2013

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 001/2013, Presencial, Processo n.º 005/2013 , Registro de Preços n.º 001/2013 , Tipo Menor Valor Por Item Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados aos consultórios dentários das unidades de saúde da família e o Centro de Especialidades Odontológicas, integrando a manutenção das atividades das ações de média e alta complexidade, por um período de 12 (doze) meses A abertura será dia 25 de fevereiro de 2013, às 08:30 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 31 de janeiro de 2013.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:B6C5DF75

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PUBLICAÇÃO PRC 00132/13 PREG 009/13 MRP 006/13
SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º 009/2013, Presencial, Processo n.º 00132/2013 , Registro de Preços n.º 006/2013, tipo menor preço por item Objeto: Aquisição de suplementos nutricionais orais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Ação social pelo período de 12 meses . A abertura será dia 28 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, n.º 20, Lagoinha, (Anexo I) nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 08 de fevereiro de 2013.

WELINGTON BONACINI DE CARVALHO
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Neimar Alves dos Reis
Código Identificador:F32A48FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de empresa Aquisição de peças que servirão para a reforma dos veículos responsáveis pelo Transporte Escolar, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Transpor e Urbanismo.Favorecido:FROES E FELIX LTDA. Valor: GLOBAL R$ 9.940,00. Serra Azul de Minas, 08 de Fevereiro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:C2139FA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto: contratação de profissional para prestar serviços em Assessoria no processo de reestruturação da gestão da política Municipal de Assistencia Social. Favorecido: Andreia Geralda Silva. Valor: mensal - R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R$5.400,00(cinco mil centos e quatrocentos reais). Serra Azul de Minas, 08 de Fevereiro de 2013.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:BCEA506D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATO 00007-2013 INEXIGIBILIDADE 005_2013

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG - EXTRATO DE
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2013 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE 2013. - Contrato nº 00007/2013 PARTES: Prefeitura Municipal de Três Corações X OUTNET MIDIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 14.010.717/0001-29, situada na AVENIDA EDSON PENHA, 615, CASA A, TRÊS CORAÇÕES-MG, com o valor total de R$ 103.000,00 (Cento e três mil reais) Data: Do dia 08 ao 12 de Fevereiro de 2013.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 08 de fevereiro de 2013.

TRÊS CORAÇÕES, 08 de fevereiro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:721920DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO CONVÊNIO 021_2013 CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE - MÚTUA ASSISTÊNCIA - PAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONVÊNIO Nº 021/2013

EXTRATO CONVÊNIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SASÚDE – MÚTUA ASSISTÊNCIA - PAB

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES, na pessoa do Prefeito Municipal, Senhor Claudio Cosme Pereira de Souza.

CONVENIADO: FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO CNPJ: 18.632.315/0001-15

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: constitui objeto do presente Convênio a mútua cooperação entre as partes, com vistas à prestação de serviços de saúde, em regime ambulatorial (PAB) – (às pessoas portadoras de deficiência, ou aos usuários do SUS), de acordo com as diretrizes previamente estabelecidas pelas partes.

VALOR: R$149.207,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sete reais).

REPASSE: o pagamento será feito após o repasse do MS, em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 12.433,95 (doze mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

PRAZO: exercício financeiro de 2013.

DATA DO CONVÊNIO: 05 de fevereiro de 2013.

Três Corações, 08 de fevereiro de 2013

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Luciana Pimenta Vani Bemfica
Código Identificador:4B2D1552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2013

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2013 – Edital de Licitação nº 016/2013. A Prefeitura Municipal de Três Marias-MG, através da Pregoeira, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para Aquisição de materiais para ampliação da Escola Municipal Policena Alves Amorim, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital. Julgamento: 25/02/2013, às 13:30 horas. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro –Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338. Três Marias, 08 de feveriro de 2013.

DÉBORA IMACULADA GONÇALVES
Pregoeira

Publicado por:
Débora Imaculada Gonçalves
Código Identificador:66FF6459

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2013 - PROCESSO Nº 254/2013

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa HOME LIFE SUPORTE E INFRAESTRUTURA A DOMICÍLIO LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.054.735/0001-02, localizada na Rua Desembargador Alberto Luz, nº 294, Centro, na cidade de Três Corações – MG, CEP 37.410-000, que disponibilizará 02 (duas) ambulâncias para serem utilizadas durante os 05 (cinco) dias de Carnaval em Três Pontas, bem como no Distrito do Pontalete, sob o valor de R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Três Pontas, 08 de fevereiro de 2013.

PAULO LUIS RABELLO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:F51D8C22

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO N.º 119/2012 – PROCESSO N.º 2889/2012

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Artigos de cama, mesa e banho, bem como utensílios de cozinha e utilidades domésticas, destinados à implantação da Casa Lar no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Comercial Farah Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.266.760/0001-07, valor total contratado: R$ 6.259,99 (seis mil reais, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Data: 21/11/2012.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:A0457B48

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO N.º 119/2012 – PROCESSO N.º 2889/2012

Objeto: Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos, Artigos de cama, mesa e banho, bem como utensílios de cozinha e utilidades domésticas, destinados à implantação da Casa Lar no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: N.I.R. Distribuidora EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.688.202/0001-01, valor total contratado: R$ 11.338,90 (onze mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos). Data: 21/11/2012.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:042A42F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa **nº 005/2013 –** contratação de prestação de Serviços para manutenção nos sistemas de automação escolar, prestando suporte técnico na solução dos problemas ocorridos no sistema ou em seus arquivos devido exclusivamente a utilização do mesmo, consagrando-se vencedora a empresa: **Consulte Informática Ltda,** homologo o objeto desta licitação. União de Minas, 06 de fevereiro de 2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:82A1CF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público que se acha aberta Chamada Pública nº 001/2013, aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A sessão pública para recebimento das propostas e da documentação será dia 25/02/2013, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura situada na avenida 5, nº 1.137 – União de Minas/MG. Informações na sede da Prefeitura ou pelo telefone (34) 3456-1900. União de Minas, 07/02/2013.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:3C1F8E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de União de Minas torna público abertura de Licitação modalidade TP – Edital nº 003/2013, recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas, contrato de repasse nº0366.396-16, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Município de União de Minas. Credenciamento até as 16 h do dia 22/02/13. Valor do edital: R$ 200,00 (duzentos reais) – depósito Banco do Brasil, Ag. 0853-2, C/C 3143-7, ou pagto de DAM, abertura às 08:00 h do dia 28/02/13, na av. 5, nº 1,137, União de Minas/MG . informações (34) 3456-1904. 07/02/13.

AGUINALDO BATISTA DE URZEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Helem Silvia Freitas Borges
Código Identificador:4C6B0B77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SERVIÇO DE VETERINÁRIO

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 024/2013, PREGÃO 020/2013, Objeto: Serviços de Veterinário, abertura **dia 22 de Fevereiro de 2013 às 16:00hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:30 às 12:00 e das 14 horas às 17:00 horas- Fone: (0XX33) 3736 – 1260 , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

GILENA DE JESUS MACHADO SÁ

Publicado por:
Janine Amaral Costa
Código Identificador:35598B97

